

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE (UNICENTRO)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGE)

LIGIANE REGINA PORUCZENYSKI

EDUCAÇÃO E TRABALHO:

DIÁLOGOS A PARTIR DA PERSPECTIVA SOCIAL SOBRE EDUCAÇÃO
CARCERÁRIA PARA MULHERES EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL
DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA/PARANÁ

GUARAPUAVA/PR

2024

LIGIANE REGINA PORUCZENYSKI

EDUCAÇÃO E TRABALHO:

DIÁLOGOS A PARTIR DA PERSPECTIVA SOCIAL SOBRE EDUCAÇÃO
CARCERÁRIA PARA MULHERES EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL
DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA/PARANÁ

Projeto de Dissertação apresentado como requisito parcial à obtenção do grau de Mestre no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), área de concentração em Políticas Educacionais, História e Organização da Educação, da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO).

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Juliane Sachser Angnes

Coorientadora: Vanessa Elisabete Raue Rodrigues

GUARAPUAVA/PR

2024

Catálogo na Publicação
Rede de Bibliotecas da Unicentro



P853e Poruczenyski, Ligiane Regina
Educação e trabalho: diálogos a partir da perspectiva social sobre educação carcerária para mulheres egressas do sistema prisional do Município de Guarapuava/Paraná / Ligiane Regina Poruczenyski. – – Guarapuava, 2024.
xiv, 130 f. : il. ; 28 cm

Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual do Centro-Oeste, Programa de Pós-Graduação em Educação. Área de Concentração: Políticas Educacionais, História e Organização da Educação, 2024.

Orientadora: Juliane Sachser Angnes
Coorientadora: Vanessa Elisabete Raue Rodrigues
Banca examinadora: Ana Claudia Ferreira Godinho, Saulo Rodrigues de Carvalho

Bibliografia

1. Mulheres egressas. 2. Violência. 3. Sistema prisional. 4. Educação, Trabalho. I. Título. II. Programa de Pós-Graduação em Educação.

CDD 370



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, PROPESP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO, PPGE



TERMO DE APROVAÇÃO

LIGIANE REGINA PORUCZENYSKI

***EDUCAÇÃO E TRABALHO: DIÁLOGO A PARTIR DA PERSPECTIVA SOCIAL SOBRE
EDUCAÇÃO CARCERÁRIA PARA MULHERES EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL
DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA/PR***

Dissertação aprovada em 05/02/2024 como requisito parcial para obtenção do título de Mestre no Curso de Pós-Graduação em Educação, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, área de concentração em Educação, pela seguinte Banca Examinadora:

Prof.ª Dr.ª Juliane Sachser Agnes
(Orientadora/UNICENTRO)

Prof.ª Dr.ª Vanessa Elisabete Raue Rodrigues
(Coorientadora/UNICENTRO)

Prof.ª Dr.ª Ana Cláudia Ferreira Godinho
(Membro Titular/UFRGS)

Prof. Dr. Saulo Rodrigues de Carvalho
(Membro Titular/UNICENTRO)

IRATI-PR
2024

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Campus Santa Cruz: Rua Padre Salvadore Reato, 875, Bairro Santa Cruz – Fone: (41) 3621-1090 – CEP 86.015-436 – GUARAPUAVA – PR
Campus CEDESTEG: Alameda São Antonio Dalla Vecchia, 838, Bairro Vila Carlí – Fone: (41) 3628-8190 – CEP 86.083-167 – GUARAPUAVA – PR
Campus de Irati: Rua Prof. Maria Rosa Zanon de Almeida, Bairro Eng. Gubertez – Cx. Postal, 31 – Fone: (41) 3621-3000 – CEP 84.505-677 – IRATI – PR

Correspondência interna 026/2024. Assinatura Avançada realizada por: Vanessa Elisabete Raue Rodrigues (000.152.649-00) em 06/02/2024 12:39 Local: CIDADÃO.
Assinatura Simples realizada por: Saulo Rodrigues de Carvalho (000.248.868-00) em 06/02/2024 10:45 Local: CIDADÃO, Juliane Sachser Agnes (000.470.958-00) em
06/02/2024 13:39 Local: UNICE/PROPIA, Ana Cláudia Ferreira Godinho (000.367.366-00) em 29/02/2024 15:51 Local: CIDADÃO. Inserido ao documento 394.232 por:



ePROTOCOLO

Correspondência Interna 026/2024.Documento: **Termodeaprovação.pdf**.Assinatura Avançada realizada por: **Vanessa Elisabete Raue Rodrigues (XXX.152.649-XX)** em 06/02/2024 12:39 Local: CIDADAO.Assinatura Simples realizada por: **Saulo Rodrigues de Carvalho (XXX.248.848-XX)** em 06/02/2024 10:45 Local: CIDADAO, **Juliane Sachser Angnes (XXX.470.959-XX)** em 06/02/2024 13:39 Local: UNICE/PROPLA, **Ana Cláudia Ferreira Godinho (XXX.167.300-XX)** em 29/02/2024 15:51 Local: CIDADAO.Inserido ao documento **744.232** por: **Diana Janice Padilha** em: 06/02/2024 09:37.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarDocumento> com o código:
32ac82580a8acc061d59508bb2d64aa4.

AGRADECIMENTOS

Essa pesquisa é o fruto de indagações pessoais que me impeliram a sair da minha área de conforto em busca de respostas. Ao longo de todo esse percurso, contei com o apoio de indivíduos que generosamente contribuíram para a realização desta dissertação. Portanto, desejo expressar minha profunda gratidão àqueles que estiveram ao meu lado durante esse momento.

Primeiramente agradeço a Deus por alimentar-me com fé para seguir mesmo diante das adversidades que eventualmente ocorreram no decurso de toda pesquisa. Posteriormente, estendo minha gratidão a todas as pessoas da minha família (pai, mãe, irmão e irmã), pela compreensão e incentivo, vocês são a minha base, amo muito vocês!

Agradeço em especial ao meu companheiro de vida, Felipe, que, por inúmeras vezes esteve segurando minha mão, me motivando e principalmente, esclarecendo dúvidas, dialogando comigo (mesmo não sendo o seu assunto preferido), lendo, relendo e opinando. Obrigada por tudo, amo-te!

Enalteço e agradeço profundamente às Professoras Doutoras Juliane Sachser Agnes e Vanessa Elisabete Raue Rodrigues, que estiveram ao meu lado desde o início deste processo, constantemente me auxiliando, orientando e compartilhando suas ricas experiências, além de motivar a explorar novas perspectivas. Saibam que vocês me orgulham muito, e são inspirações para mim. Gratidão!

Quero registrar minha gratidão e admiração a banca, Prof^a Dr. Ana Claudia Godinho (UFRGS) e Prof^o Dr. Saulo Rodrigues (UNICENTRO), que contribuíram significativamente para o alinhamento deste estudo, com reflexões, novas ideias e sutileza, possibilitando que eu tivesse outros horizontes para seguir pesquisando, todas as dicas, leituras e direção que nos deram foram primorosas.

Toda a pesquisa foi acolhida por pessoas que não só abraçaram a ideia, mas que principalmente vieram a contribuir de maneira direta ou indireta para a concretização deste sonho. Portanto, gostaria de expressar meus sinceros agradecimentos a Andréia, Coordenadora do Complexo Social de Guarapuava – PR, que viabilizou o contato com as mulheres pesquisadas e prestou auxílio em todos os aspectos burocráticos relacionados à documentação, tornando assim a condução deste estudo mais acessível.

Aproveito, também para expressar minha gratidão e reconhecimento às mulheres que desempenharam papéis cruciais na realização desta pesquisa. Suas histórias de vida, notavelmente fortes, não apenas nos ensinaram muito, mas também ampliaram nossa capacidade de enxergar com maior sensibilidade.

Estendo a minha gratidão a minha amiga Paloma, obrigada pela paciência e todo auxílio, você foi uma parceira e tanto na etapa do Comitê de Ética, que é muito meticuloso e burocrático, porém, é um protocolo fundamental para assegurar a pesquisa.

Sigo agradecendo a minha amiga Joice, que mesmo distante do ambiente acadêmico, sempre dialogou, e me motivou a alavancar a pesquisa, contribuiu com ideias e sobretudo, evidenciou a dimensão que este estudo possui para a sociedade e especialmente ao público pesquisado.

Enalteço e estendo minha gratidão a minha amiga e grande incentivadora, Tatiellen, que sempre apoiou, tranquilizou e principalmente, trouxe dicas valiosas que não somente contribuíram para aprimorar o olhar da pesquisa, mas para transformar-me como pesquisadora.

Por fim e não menos importante, quero destacar a importância das amizades nesse momento, pois são essenciais para deixar a caminhada mais agradável. Meus amigos, Ângela, Samuel, e Vanessa, gratidão pelo nosso grupo de estudos, pelos risos, apoio, leveza, cumplicidade e pela valiosa amizade. Amo vocês!

E claro, não posso deixar de me agradecer, que mesmo com todas as adversidades e percalços que permearam minha caminhada, eu segui firmemente na escrita e no entusiasmo com a pesquisa.

Sem essa rede de apoio nada teria sido possível. Vocês desempenharam um papel significativo ao suporte emocional, compreensão e, sobretudo, em cada etapa da pesquisa. Portanto, cada um citado aqui, são pessoas importantes em minha vida e ocupam um lugar especial em meu coração!

DEDICÁTORIA

Dedico este estudo a todas as mulheres que tornaram possível sua realização e, especialmente, àquelas que, de forma direta ou indireta, sofrem as mais diversas formas de violência e muitas vezes são silenciadas, não sendo ouvidas e permanecendo invisíveis aos olhos da sociedade.

Quero destacar, especialmente, as mulheres fortes que tive o privilégio de conhecer e que participaram desta pesquisa de forma direta, compartilhando as histórias dolorosas que marcaram suas vidas. É importante ressaltar que vocês são admiráveis e de grande valor para a sociedade.

Ao compartilharem suas histórias, vocês evidenciam realidades sombrias que enfrentam, além disso, demonstraram muita coragem e resiliência. Suas vozes são poderosas e significativas, e por meio delas podemos tornar símbolos de resistência.

Ao dedicar este estudo a vocês, espero transmitir minha profunda gratidão e respeito por sua bravura e determinação. Suas contribuições são inestimáveis para avançarmos em direção a uma sociedade mais justa e igualitária. Que esta pesquisa seja símbolo de resistência e esperança, para todos nós MULHERES!

EPÍGRAFE

Quando escolhemos amar, começamos a nos mover contra a dominação, contra a opressão. No momento em que escolhemos amar, começamos a nos mover em direção à liberdade, a agir de formas que libertam a nós e aos outros.

(bell hooks)

RESUMO

A pesquisa nomeada como: "Educação e Trabalho: Diálogos a partir da Perspectiva Social sobre Educação Carcerária para Mulheres Egressas do Sistema Prisional do Município de Guarapuava/Paraná", discorre sobre uma temática sensível e relevante, evidenciando as complexidades e adversidades enfrentadas por mulheres egressas do sistema prisional. A pesquisa, tem como objetivo compreender o panorama das experiências das mulheres que saíram do sistema prisional em Guarapuava, Paraná, abordando tanto as violências que enfrentaram como a influência da educação e do trabalho em seu processo de reinserção social. Especificamente estes incluem: identificação da condição econômica; a discussão de desafios na retomada da vida fora da prisão; e a reflexão sobre o impacto da educação e do trabalho nesse processo. Utilizando o pressuposto epistemológico da interculturalidade, a pesquisa preocupou-se em conhecer e destacar os aspectos culturais, e desse modo, oferecer soluções para facilitar a reinserção social. As repercussões da pesquisa destacam as desigualdades e violências agravadas pela interseccionalidade de gênero, raça e classe social, salientando a importância da educação e do trabalho como direitos humanos essenciais para promover a autonomia, o empoderamento e a reconstrução da identidade das mulheres egressas do sistema prisional de Guarapuava – PR.

Palavras-chave: Mulheres egressas; Violência; Sistema prisional; Educação, Trabalho.

ABSTRACT

The research named as: "Education and Work: Dialogues from the Social Perspective on Prison Education for Women Graduates of the Prison System of the Municipality of Guarapuava/Paraná", discusses a sensitive and relevant theme, highlighting the complexities and adversities faced by women graduates of the prison system. The research aims to understand the panorama of the experiences of women who left the prison system in Guarapuava, Paraná, addressing both the violence they faced and the influence of education and work in their process of social reintegration. Specifically, these include: identification of the economic condition; the discussion of challenges in the resumption of life Out of prison; and the reflection on the impact of education and work in this process. Using the epistemological assumption of interculturality, the research was concerned with knowing and highlighting the cultural aspects, and thus offering solutions to facilitate social reintegration. The repercussions of the research highlight the inequalities and violence aggravated by the intersectionality of gender, race and social class, emphasizing the importance of education and work as essential human rights to promote the autonomy, empowerment and reconstruction of the identity of women who graduated from the prison system of Guarapuava - PR.

Keywords: Women who graduated; Violence; Prison system; Education; Work.

LISTA DE MAPAS

Mapa 1 - Incidência de pobreza, no município de Guarapuava.....	84
Mapa 2 - Taxa de escolarização no município de Guarapuava.....	85

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Tipos de violência - elaborada a partir de dados extraídos do IPEA.....	55
Tabela 2 - Caracterizando a mulher presa no Brasil	64
Tabela 3 - Caracterizando a mulher presa no Paraná – PR	65
Tabela 4 - Atividades laborais e educativas nas unidades Prisionais Femininas do Paraná -PR.	66

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACD - Análise Crítica do Discurso

CEDAW - Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres

DEAMs - Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher

EJA - Educação de Jovens e Adultos

ENCEJA - Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos

IBGE - Instituto Brasileiro de geografia e Estatística

IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

INFOPEN - Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

JDI - Just Detention International

OEA - Organização dos Estados Americanos

ONU - Organização das Nações Unidas

PNPM - Plano Nacional de Políticas para as Mulheres

SENAPPEN - Secretaria Nacional de Políticas Penais

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	13
2 VIDAS MARCADAS POR VIOLÊNCIAS.....	17
2.1 Ser mulher em uma sociedade em que o machismo ainda se sobrepõe...	17
2.2 O feminismo: uma luta contra a opressão.....	21
2.3 A mulher no Brasil.....	23
2.4 Relação entre mulheres brancas e mulheres negras.....	30
2.5 Violências que permeiam a vida feminina.....	35
2.6 Caracterizando a violência contra a mulher.....	39
2.7 Enfrentamento das violências.....	40
2.8 A força feminina (se reconstruir/ arrimo de família)	45
3 UMA SOCIEDADE NADA ACOLHEDORA.....	48
3.1 A privação de liberdade como uma resposta social.....	48
3.2 Violências antes do cárcere.....	52
3.3 Violências de gênero no cárcere.....	56
3.4 Violências de gênero pós cárcere.....	60
3.5 caracterizando a mulher presa.....	63
3.6 Mulheres egressas do sistema prisional.....	68
3.7 Educação trabalho.....	71
4 ASPECTOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA.....	76
4.1 Trilhando caminhos.....	76
4.2 Pesquisa de Campo.....	78
4.3 Análise qualitativa crítica.....	81
4.4 Adentrando os dados.....	83
4.5 Conhecendo-as: vivências que antecedem a prisão.....	86

4.6 Segundo encontro: experiências intramuros da prisão.....	92
4.7 Terceiro encontro: nuances da reinserção social.....	103
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	110
REFERÊNCIAS.....	115
ANEXO 1.....	129
ANEXO 2.....	132
ANEXO 3.....	136

1 INTRODUÇÃO

A pesquisa intitulada: Educação e Trabalho: diálogos a partir da perspectiva social sobre educação carcerária para mulheres egressas do sistema prisional do município de Guarapuava/Paraná, nos coloca frente a um assunto de extrema sensibilidade e relevância, repleto de inquietações e questionamentos profundos.

Essa temática nos convida a adentrar em um campo de grandes complexidades e adversidades, que exigem uma abordagem cuidadosa e reflexiva. Ao explorar as questões relacionadas às mulheres egressas do sistema prisional de Guarapuava, Paraná, somos confrontados com as múltiplas violências que enfrentam, tanto dentro como fora do cárcere.

Portanto, torna-se necessário reconhecer que a experiência dessas mulheres vai além do delito que as levou à prisão. Elas acompanham-se de histórias individuais e coletivas, de fragilidades, discriminação e desigualdades. Essas experiências deixam profundas marcas em suas vidas, influenciando a forma como elas são vistas e tratadas pela sociedade.

Diante disso, essencial que nos posicionemos de maneira empática e atenta para entender as demandas e necessidades específicas das mulheres egressas do sistema prisional. No entanto, a relevância dessa investigação não se limita apenas à urgência em debater esse tema tão sensível e relevante, mas deriva de uma experiência pessoal da pesquisadora, enquanto estudante de graduação.

No decurso da atuação em um projeto de extensão da Universidade, foi possível perceber os obstáculos e dificuldades, a falta de oportunidades e até mesmo, a ausência de uma política pública mais consistente, para auxiliá-las no percurso de reinserção social. Ademais, essa experiência despertou um interesse particular em compreender e propor soluções para os desafios enfrentados por essas mulheres em sua jornada de reinserção, haja vista que, é um caminho denso e árduo.

Para isso, a pesquisa teve como objetivo, compreender o panorama das experiências das mulheres que saíram do sistema prisional em Guarapuava, Paraná, abordando tanto as violências que enfrentaram como a influência da educação e do trabalho em seu processo de reinserção social. A partir disso, a questão problemática indaga: como essas violências podem influenciar a retomada da vida fora dos muros da prisão e como a educação e o trabalho podem se tornar instrumentos de luta na reinserção social dessas mulheres?

Com o intuito de abordar a questão central desta pesquisa, foram estabelecidos objetivos específicos para destacar pontos relevantes discutidos ao longo do estudo, visando identificar e propor soluções que facilitem o processo de reinserção social. Os seguintes objetivos foram delineados:

- a) Identificar a condição econômica em que as mulheres (ex-presas) se encontram;
- b) Dialogar sobre as dificuldades e desafios enfrentados pelas mulheres (que já foram presas) na retomada da vida fora da prisão;
- c) Refletir sobre o impacto da educação e do trabalho no processo de reinserção social de mulheres egressas do sistema prisional de Guarapuava-PR.

Ao investigar as violências vividas pelas mulheres dentro e fora do cárcere, bem como o papel da educação e do trabalho como instrumentos de luta na reinserção social, busca-se, não somente contribuir para o debate acadêmico e para reestruturação de políticas públicas, mas, possibilitar que essas mulheres, tenham mais visibilidade diante da sociedade, que elas possam ser ouvidas e principalmente, atendidas em suas especificidades.

Sendo assim, entender os obstáculos enfrentados pelas mulheres egressas do sistema prisional são fundamentais para promover a igualdade de oportunidades, a justiça social e o respeito aos direitos humanos, buscando construir uma sociedade inclusiva e acolhedora. Nesse contexto, a educação e o trabalho surgem como pilares fundamentais para promover a autonomia, o empoderamento e a reconstrução da identidade dessas mulheres.

Partimos do pressuposto que a educação proporciona oportunidades de aprendizado, desenvolvimento de habilidades e ampliação do horizonte de possibilidades. O trabalho, por sua vez, não apenas oferece sustento financeiro, mas, também contribui para a construção da autoestima, da integração social e da conquista de novos espaços.

Dessa maneira, para responder as indagações desta pesquisa, utilizamos o pressuposto epistemológico da interculturalidade, que no entendimento de Martins e Knapp (2020), o conceito de interculturalidade pode ser compreendido como uma abordagem de mediação, ou seja, é o processo de mediar entre culturas distintas tendo a educação como uma ferramenta, sendo essa, especialmente relevante em

contextos educacionais que valorizam e respeitam as diferenças e especificidades culturais.

Portanto, o processo intercultural visa mitigar tensões, diferenças e barreiras culturais, integrando saberes provenientes da ciência, experiência prática, tradição e filosofia. E é nesse viés que se desenvolveu nossa pesquisa, pois, propomo-nos a aproximar e compreender os aspectos culturais ligados à identidade, bem como a relação destes com a educação e trabalho das mulheres egressas que participaram da investigação.

Para a coleta de dados, utilizamos os grupos focais, tal método permitiu socializar as distintas experiências e melhorar a compreensão delas, por meio dos debates e diálogos. Para tanto, utilizamos a abordagem qualitativa e crítica, que permitiu coletar e confrontar dados de outros estudos produzidos na área, para a produção deste conhecimento.

Isto posto, o primeiro capítulo aponta para um contexto mais amplo, aspectos de uma realidade histórica e ainda atual da condição da mulher. Diante disso, apontamos e discutimos as mais diversas formas de opressões, violência, a posição da mulher diante da sociedade machista e patriarcal que ainda respinga em nós. Também tratamos, de intersecções, como, raça, classe social e gênero, que constantemente somam na vida da mulher acentuando ainda mais as dolorosas, formas de discriminações, violências, opressões.

Por sua vez, o segundo capítulo aborda a falta de acolhimento da sociedade em relação às mulheres, antes, durante e após o encarceramento. A prisão é vista como forma de punição, e as mulheres enfrentam desafios devido à estrutura machista enraizada na sociedade. A violência, muitas vezes sutil, manifesta-se em diferentes áreas da vida cotidiana, e as mulheres tendem a normalizar esses comportamentos abusivos.

O terceiro e último capítulo foi incumbido de apresentar todo o caminho da pesquisa, especificando as teorias, métodos e análise. Também, exibimos os dados e exploramo-nos, a fim de compreender as singularidades das mulheres pesquisadas, evidenciando toda a teoria apresentada, por meio dos relatos coletado. A partir disso, pudemos tecer as considerações finais e refletir em torno do objeto de estudo dessa pesquisa.

As desigualdades e violências são agravadas pela interseccionalidade de gênero, raça e classe social. A prisão intensifica as discriminações e dificulta a

reintegração das mulheres na sociedade. A falta de acolhimento e as relações patriarcais contribuem para a perpetuação da violência e opressão contra as mulheres egressas. Por esta razão, a educação e o trabalho nas prisões devem ser vistos como um direito humano e um instrumento para facilitar a reinserção social, promovendo a cidadania plena.

Diante desse contexto, é fundamental reconhecer a importância da educação e do trabalho como direitos humanos intransferíveis, capazes de dispor de possibilidades de desenvolvimento, autonomia e transformação para as mulheres egressas. Por intermédio da educação e do trabalho, elas podem adquirir conhecimentos, habilidades e autoconfiança, rompendo com ciclos de violência e reconstruindo suas identidades de forma positiva e emancipatória.

2 VIDAS MARCADAS POR VIOLÊNCIAS

2.1 Ser mulher em uma sociedade em que o machismo ainda se sobrepõe

Há uma vasta literatura que nos mostra o quão duras foram, e ainda são, as histórias das mulheres. Muitas ativistas, como Angela Davis e sua obra valiosa intitulada: “Mulheres, Raça e Classe” (2016); Bell Hooks com seus escritos de grande relevância social tais como: “Ensinando a Transgredir” (2013), “O Feminismo É Para Todo Mundo: Políticas Arrebatadoras” (2021), “E Eu Não Sou Uma Mulher?: Mulheres Negras E Feminismo” (2022); Simone Beauvoir com seu livro nomeado “O Segundo Sexo” (1970) dentre outras mulheres — hoje reconhecidas no campo acadêmico e de renome mundial — fizeram e, ainda fazem parte, dessa história de lutas femininas, sendo inspiração para continuarmos fortemente nesse propósito.

Além disso, a literatura destacada evidencia como as mulheres foram privadas do acesso à educação como parte de um sistema mais amplo de opressão de gênero. Angela Davis, Bell Hooks e Simone de Beauvoir, entre outras, exploraram as interseções complexas entre opressão de gênero, raça e classe, revelando como as mulheres foram historicamente subjugadas em diversas sociedades.

Durante muitos séculos, a relação de poder entre homens e mulheres sempre foi desigual, com as mulheres sendo subjugadas e marginalizadas em relação aos homens. Angela Davis, em seu livro “Mulheres, Raça e Classe” (2016), aborda essa questão, na medida que demonstra que as mulheres foram oprimidas em diferentes sociedades e como a opressão de gênero são inerentemente ligadas à opressão de raça e classe.

Davis (2016), apresenta uma visão histórica da opressão de gênero, mostrando como as mulheres eram vistas como inferiores e incapazes de realizar tarefas as quais eram reservadas apenas para os homens. Na obra, a autora revela que, foram submetidas a diferentes formas de violência, incluindo a escravidão, a violência sexual e a exploração econômica.

Complementar a isso, a autora expõe também como a opressão de gênero é intrinsecamente ligada à opressão de raça e classe, e como as mulheres que pertencem a grupos marginalizados sofrem ainda mais violência e opressão. Isso levou a hierarquia de gênero, em que os homens eram considerados superiores e detinham o poder sobre as mulheres.

Diversas obras nos mostram que as mulheres foram impedidas de exercer direitos políticos e econômicos, tendo sido privadas do acesso à educação, à propriedade e a outros bens e serviços. Simone Beauvoir (1970), em sua época, destaca parte das lutas femininas, evidenciando como o patriarcado se sobrepunha em relação as mulheres.

Deverão votar as prostitutas? Outros afirmam com arrogância sua superioridade de machos: votar é uma obrigação, não um direito, as mulheres não são dignas desse dever. São menos inteligentes e menos instruídas do que os homens. Se votassem, os homens se tornariam efeminados. Não têm educação política, votariam em obediência ao marido (Beauvoir, 1970, p.159).

A proibição do voto para as mulheres, assim como outras restrições impostas a elas, tais como, a exclusão da educação e da propriedade, foram justificadas por discursos que as diminuía e as desqualificavam diante da sociedade machista que imperava. Esses discursos eram baseados em estereótipos de gênero que afirmavam a inferioridade intelectual e moral das mulheres em relação aos homens.

Segundo Davis (2016), a luta pelo sufrágio feminino foi marcada por uma série de obstáculos impostos às mulheres negras, que muitas vezes eram deixadas de lado em detrimento das mulheres brancas. A exclusão das mulheres negras foi um reflexo do racismo estrutural¹ presente na sociedade, que se infiltrava até mesmo nos movimentos feministas.

No entanto, a violação dos direitos das mulheres não se resume apenas na questão do sufrágio, mas, se apresenta para além dele. Embora o direito ao voto feminino, tenha sido um importante marco para a sua participação política, as mulheres ainda se deparam inúmeros obstáculos em sua luta por igualdade de direitos.

A violência contra as mulheres, como um exemplo, é uma questão preocupante que afeta diversas regiões ao redor do mundo. A cultura do machismo e da objetificação feminina ainda persiste e, é visível no contexto do mercado de trabalho, sobretudo, as mulheres são submetidas a situações de desigualdade no ambiente de

¹ O racismo estrutural é uma forma de racismo que está enraizada nas estruturas, instituições e normas sociais de uma sociedade, e que perpetua desigualdades e opressões raciais. Para Almeida (2019, p.12) “[...] o racismo é sempre estrutural, ou seja, integra a organização econômica e política da sociedade de forma inescapável.” ALMEIDA, Sílvia Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/7021656/mod_resource/content/1/racismo_estrutural_feminis_mos_-_silvio_luiz_de_almeida.pdf. Acesso em: 5 abr. 2023.

trabalho, recebendo salários inferiores à de seus colegas homens e enfrentando dificuldades até mesmo para ascender em suas carreiras.

Todas essas desigualdades de gênero, que ainda se mantêm enraizadas, são para sustentar e alimentar a manutenção do poder masculino. Tedeschio (2012), narra que, a noção de poder foi historicamente congruente a uma perspectiva masculina, enquanto as mulheres foram frequentemente associadas a poderes limitados a esfera privada e vinculadas às suas características biológicas. O autor ainda elucida:

Essa atribuição do sexo feminino inclui a gravidez, o parto e a amamentação, funções para as quais a mulher está biologicamente preparada. A essas funções biológicas, acrescentam-se tarefas que são culturalmente impostas, e atribuídas exclusivamente ao sexo feminino (Tedeschio, 2012, p. 29).

Desse modo, compreendemos como a construção social do gênero delimitou o papel da mulher na sociedade. A ideia de que a mulher é biologicamente preparada para a maternidade foi utilizada para justificar a sua exclusão em diversos âmbitos da sociedade, bem como para impor uma série de atribuições culturais que reforçam a conotação de que a mulher deve se dedicar exclusivamente aos cuidados do lar e da família. Essa postura foi propagada por diferentes instituições sociais, como a família, a religião e o Estado, tendo criado uma série de normas e valores que fortaleceram a desigualdade de gênero, raça e classe.

Tal ideia, de condicionar a mulher somente aos cuidados dos filhos, do lar coloca-a, numa condição de submissão e desvalorização, logo que tais tarefas, condizentes ao cuidado do lar, “[...] sempre foram pouco valorizadas permanecendo quase invisíveis” (Tedeschio, 2012, p. 29). Isso é reflexo de como a sociedade patriarcal hierarquizou e valorizou as atividades consideradas masculinas em desvantagem das femininas.

Isso leva a uma divisão sexual do trabalho, relegando as mulheres são relegadas a trabalhos não remunerados ou mal remunerados, enquanto os homens ocupam os espaços de poder e decisão na sociedade. Nesse viés, Tedeschio (2012, p. 30).

A divisão sexual do trabalho estaria então profundamente relacionada com as representações sociais vinculadas a mulheres e homens, no sentido de que o trabalho constitui a própria identidade masculina, enquanto as mulheres estão como que “provisórias” no mundo do trabalho, reforçando a valorização diferenciada entre homens e mulheres, e hierarquizando os gêneros.

Essa hierarquização é perpetuada pela própria estrutura social, não só valorizando sobremaneira o trabalho masculino, mas impondo dificuldades e obstáculos a trabalhos mais bem remunerados e com possibilidades de ascensão profissional as mulheres, alimentando assim, as desigualdades de gênero.

Precisamente, é no ambiente doméstico que mais se mantêm a tradição patriarcal e a marginalização do feminino, que, quando somadas a fatores de ordem econômica, cultural e social, desnudam a existência de uma mulher ainda inferiorizada. Nas relações conjugais, homens e mulheres não desempenham papéis simétricos como indivíduos, e sim atribuições conferidas às figuras do marido/ companheiro e da esposa/companheira (Vasconcelos, 2020, p.122).

A assimetria nas relações conjugais reverbera diretamente na divisão de responsabilidades domésticas e no cuidado com os filhos, não raras vezes atribuídas majoritariamente às mulheres, acarretando no acúmulo de tarefas domésticas e de cuidado, de molde a prejudicar a inserção e progressão das mulheres no mercado de trabalho e na busca por autonomia financeira, perpetuando, em uma última análise, a desigualdade de gênero e a manutenção do poder masculino na sociedade.

Verônica Acioly de Vasconcelos (2020, p. 120) aponta que a submissão ao pai, marido e irmão, juntamente com a privação da mulher de uma educação integral, constituíram um interdito para o acesso ao poder e à igualdade. Essa afirmação da autora nos confronta com uma realidade difícil, pois durante muito tempo a submissão das mulheres à figura masculina foi considerada normal e esperada. Muitas mulheres cresceram em ambientes de subalternidade, inclusive dentro de suas próprias famílias, e isso fez com que muitas delas achassem um processo naturalizando essas ações masculinas.

Portanto, a educação emerge como um elemento central na luta pela igualdade de gênero. A privação histórica das mulheres de uma educação integral contribuiu para sua submissão e limitou seu acesso ao poder e à igualdade. As conquistas das mulheres na sociedade estão intimamente ligadas à batalha contínua por espaço e reconhecimento de direitos, um confronto que se estende aos domínios da educação, do mercado de trabalho e da política. A transformação dessas estruturas exige um compromisso contínuo com a educação e a desnaturalização de estereótipos de gênero profundamente enraizados. Esses enfrentamentos, se estabelecem pela relevância na educação, no mercado de trabalho e na política.

2.2 O feminismo: uma luta contra a opressão

As árduas lutas se deram a partir dos grupos formados por mulheres as quais buscavam igualdade, os chamados grupos feministas. O feminismo surgiu no século XIX, todavia, emerge mesmo no século XX, exsurgiram da conscientização de do público feminino, por terem dado conta dos constantes preconceitos, operações violências em razão do gênero. Tais grupos, tiveram — e ainda têm — como objetivo principal a busca pela igualdade de direitos e oportunidades entre homens e mulheres, bem como o combate à violência e à discriminação de gênero.

Essencialmente, o feminismo é um movimento de libertação que não busca apenas igualdade de oportunidades para as mulheres no trabalho, na vida pública e na educação, mas, também defende uma nova forma de relacionamento entre homens e mulheres, tendo como primórdios a liberdade e a autonomia para tomar decisões sobre suas próprias vidas e corpos (Pinto, 2010). Em outras palavras, se trata de uma corrente social que abarca aspectos culturais e sociais com a finalidade de promover mudanças de comportamentos e valores estabelecidos socialmente e que perpetuam a desigualdade de gênero e a subordinação da mulher.

Tal movimento, busca igualmente, o empoderamento e a emancipação das mulheres, destacando a capacidade de cada uma, para a construção de suas próprias histórias. O feminismo propõe uma visão mais ampla e inclusiva da sociedade, para que homens e mulheres tenham oportunidades e direitos iguais consagrando a possibilidade de as mulheres serem protagonistas da diversidade, valorizando e respeitando as especificidades a si inerentes e sejam valorizadas e respeitadas.

Assim, a educação assume uma função essencial no âmbito do feminismo, constituindo um solo propício para fomentar a conscientização, a equidade e a desnaturalização de normas discriminatórias. Por meio de práticas reflexivas, a educação não apenas capacita e empodera as mulheres, mas também desempenha um papel fundamental na conquista da independência em todas as esferas da vida feminina.

No que tange as legislações brasileiras, Vasconcelos (2020), a visão de tal presente na área do Direito:

O feminismo no Direito está fundado na dignidade humana e no direito de desenvolvimento pacífico e integral do ser humano mulher, na perspectiva inclusiva que garante o direito de ser diferente e que rechaça a inferiorização

e a distribuição desigual de poderes e direitos nas relações sociais (Vasconcelos, 2020, p.125).

O feminismo pautado no Direito tem como base, a noção de dignidade humana e busca promover a igualdade de tratamento entre homens e mulheres, reconhecendo que ambos possuem os mesmos direitos perante a Lei. O objetivo do feminismo no campo jurídico é assegurar que as Leis e práticas legais favoreçam e possibilitem essa igualdade, a fim de desenvolver-se plenamente e de forma pacífica, sem sofrer discriminação ou violência em virtude do seu gênero.

No entanto, quando envolve o feminismo, há muito que se debater e estudar a respeito, pois como afirma Bel Hooks (2021), o movimento feminista é para todos e não se caracteriza como uma luta contra os homens, como destaca Hooks (2021, p. 30), a “[...] conscientização feminista para homens é tão essencial para o movimento revolucionário quanto os grupos para mulheres.” Hooks (2021, p. 31), segue pontuando.

Um homem despojado de privilégios masculinos, que aderiu às políticas feministas, é um companheiro valioso de luta, e de maneira alguma é ameaça ao feminismo; enquanto uma mulher que se mantém apegada ao pensamento e comportamento sexistas, infiltrando o movimento feminista, é uma perigosa ameaça.

Portanto, um homem que é engajado e se conscientiza sobre questões feministas é capaz de entender melhor como a sociedade patriarcal afeta mulheres e, mais que isso, por qual maneira pode usar a sua posição de privilégio para defendê-las, e trabalhar nas mudanças das normas sociais e culturais que sacramentam o sexismo.

Ao contrário do que se imagina, precisamos de homens engajados nesta causa, — a luta feminista é antissexista —, nos termos defendido por Hooks (2021). Desnaturalizar e desconstruir o sexismo é o caminho para desestabilizar os padrões e papéis² atribuídos as mulheres historicamente. Isso inclui questionar e transformar as práticas educacionais que reproduzem estereótipos de gênero, proporcionando um ambiente em que mulheres e homens possam desenvolver plenamente suas

² Foram definidos padrões de mulheres e lhe atribuídos certos papéis. Em muitas sociedades as mulheres apareciam com um “ser” secundário, o uma pessoa de segunda classe, em relação aos homens, sendo frequentemente subordinadas a eles, além de terem que demonstrar a docilidade feminina, devendo ser maternal e doméstica, sendo excluída da política e também da educação formal (Tedeschi, 2012).

capacidades sem serem limitados por expectativas de gênero tradicionalmente impostas.

2.3 A mulher no Brasil

Para melhor compreender como foi construído historicamente o papel da mulher na sociedade brasileira, nos direcionamos para o período de colonização do País. O Brasil foi colonizado pelos povos portugueses que, por sua vez, trouxeram aspectos muitos fortes de sua cultura, inserindo-os nos costumes dos povos brasileiros — O patriarcalismo, educar a mulher para a submissão a figura do homem, tratar com inferioridade a mulher — é fruto deste período de colonização.

De acordo com Follador (2009), durante o período colonial, as mulheres eram pressionadas a se submeterem aos ideais de recato e docilidade. Essas expectativas criaram um estereótipo que limitava o papel das mulheres ao ambiente doméstico, onde eram responsáveis por cuidar da casa, dos filhos e do marido, devendo se submeter completamente a este.

Esse estereótipo foi reforçado ao longo do tempo por meio de diversas instituições sociais, incluindo a igreja, a escola e a própria família. As mulheres eram ensinadas desde cedo a se submeter aos homens (seja ele o pai, irmão ou marido) e a obedecê-los em todas as situações. No entanto, as estruturas de famílias nesse período histórico sustentam essa ideia:

A família se estrutura patricêntrica e poligínica, dominada pelo chefe como um grupo doméstico com pessoas de várias gerações; essencialmente, o pai, suas mulheres com as respectivas proles e os parentes delas. As índias atreladas ao grupo como cativas eram comorças do pai e dos filhos destes. Só aos poucos o casamento religioso se impõe como sacralização da mãe dos filhos legítimos, entre as mulheres de cada homem (Ribeiro, 1995, p. 368).

No que tange as estruturas familiares daquele período histórico brasileiro, a organização familiar era centrada no homem como chefe da família e a ele permitia-se a manter relacionamentos paralelos, extraconjugais. Já as mulheres eram vistas como subordinadas e responsáveis principalmente pelos afazeres domésticos e cuidado dos filhos. E, não bastasse, eram privadas de saírem sozinhas, sob pena de serem julgadas aos olhos da sociedade machista.

Conforme assinala Follador (2009), as mulheres eram privadas de frequentar escolas, impedindo a educação formal, uma vez que era exclusiva para o sexo masculino, sendo esta, reservada apenas para os homens. Portanto, restavam a si uma vida reclusa, distante de tudo, prevalecendo o ensinamento aos afazeres domésticos, adestradas para o casamento e criação dos filhos, consistindo nos seus maiores deveres.

Todo esse contexto apresenta a posição e a condição da mulher — a de subjugada, de submissa, de inferior, de menosprezo, de ignorante, de ser privada de direitos básicos, limitando-se a ser mera cuidadora do lar e de esforço para ser uma boa esposa —, como resultado, a percepção da mulher, à época, consubstanciava-se no seguinte sentido:

A mulher educada era o esteio da família e o alicerce da pátria, a reprodutora da raça e formadora dos futuros cidadãos, premissas essas que vinham há algum tempo sendo exaltadas pelos republicanos desejosos de romper com a concepção educacional arcaica dos tempos da monarquia (Almeida, 2000, p. 6).

Com isso, é notório como a mulher sempre foi vista e tratada perante a sociedade naquele período, sempre alheia as posições de destaque na sociedade. No entanto, com a chegada do novo sistema governamental brasileiro (a República), prezava-se por uma educação transcendente aos inerentes à dona de casa, passando a incluir formação intelectual e cívica. Nesse sentido, acreditava-se que a mulher educada seria capaz de contribuir para o progresso da nação, seja no âmbito familiar, seja no da sociedade como um todo.

Em 1827, somente as mulheres brancas conquistam o direito de frequentar escolas elementares, anteriormente vedado. Porém, somente em 1879 conseguiram o direito de ingressar em instituições de ensino superior (Deitos; Bavaresco, 2019).

Apesar de discussões a respeito da educação feminina, de acordo com (Silva; Inácio Filho, 2004, p. 5):

[...] nas primeiras décadas da República pouca coisa mudou quanto à educação da mulher e certas características foram perpetuadas, como seu baixo nível da educação, defendidos em nome das necessidades morais e sociais de preservação da família.

Isso ocorreu devido a intervenções da igreja nesse processo, já que mantinha forte influência na sociedade daquela época. Essa situação se deu em nome da

preservação da moral e da família, referendando a manutenção da exclusão educacional das mulheres mais uma vez. O Brasil ainda permanecia alheio quando se tratava desse tipo de prática, notadamente com o advento do Código Civil de 1916, cujo teor pregava a manutenção de atos tendentes a colocar o sexo feminino em posição de inferioridade, submissão, tudo de modo a reforçar o poder e a supremacia masculina.

Em 1932, na era do governo Getúlio Vargas, a partir da promulgação da Lei nº 2.243, é que somente foi deferido o direito ao sufrágio as mulheres brasileiras. É claro que a benesse legal trouxe algumas restrições, prevendo que apenas as mulheres alfabetizadas e que possuísem renda própria eram destinatárias do direito, o que, a toda evidência, resultou na exclusão da maioria delas, especialmente as negras e as pobres.

Mesmo após alguns avanços, fazendo com que o governo fosse considerado como progressista, não se pode descuidar que o vigente Código Civil de 1916 mantinha as mulheres em uma posição e condição de inferioridade perante a sociedade, com a predominância do poder do homem sobre elas.

O artigo 6º do Código Civil de 1916, elencava situações em que as mulheres eram consideradas incapazes, claramente expresso no inciso “II do referido artigo destacando que “as mulheres casadas são consideradas incapazes enquanto a sociedade conjugal subsistir” (Brasil, 2002). Isso significa que elas tinham limitações em relação a certos atos, principalmente, aos relacionados a administração de seus próprios bens, os quais ficavam sob a total responsabilidade do marido.

No artigo 178, do capítulo XV das prescrições da Lei mencionada, encontra-se o seguinte trecho no seu primeiro parágrafo: “§ 1º Em dez dias, contados do casamento, a ação do marido para anular o matrimônio contraído com mulher já deflorada” (Brasil, 2002), ou seja, naquela época, as mulheres não possuíam autonomia, tampouco sobre os seus próprios corpos, e vai além disso, posto que sequer lhe era dado tomar decisões a respeito de sua própria vida sexual.

O Código Civil de 1916, legitimava diversas práticas desfavoráveis às mulheres. Um exemplo, era o artigo 233, que estabelecia que "o marido é o chefe da sociedade conjugal", invisibilizando e, como já exaustivamente dito, limitando as tarefas conjugais e domésticas.

O parágrafo IV do artigo aqui apresentado regulamentou ao marido a autorização para que a esposa pudesse trabalhar e residir fora do lar conjugal (Brasil, 1916). Diante disso, é perceptível que a mulher não tinha vez e nem voz, pois, eram os homens que tomava as decisões por elas e sobre elas.

Isso tudo era legalizado pela Lei brasileira, o que fortalecia ainda mais as violências e opressões sofridas pelas mulheres. A situação se tornava ainda mais grave quando se tratava das mulheres negras e pobres, que enfrentavam dupla opressão, em razão da intersecção de gênero, raça e classe social.

A referida legislação prevaleceu por muitos anos. Contudo, no transcorrer do tempo, alguns dos artigos os quais enalteciam o poder do homem foram sendo paulatinamente revogadas, até que o próprio Código o fosse completamente em 2002.

O que se tinha, em relação ao aspecto de participação na sociedade e, ao contrário do que a legislação prévia (de forma muito irrelevante), é um quadro deficitário de proteção legal e social as mulheres, remetendo-as a segregação e opressão aos quais sempre foram submetidas. E isso é visível no próximo sistema governamental, a ditadura militar, que se instaurou com o golpe militar em 1964.

Ademais, no Brasil, a época da ditadura militar foi caracterizada por um governo autoritário que resultou em uma série de violações dos direitos humanos, restrições à liberdade de expressão e repressão política. Esse período de autoritarismo político foi marcado por atos de tortura, assassinatos, perseguições, repressão armada e outras formas de violência (Araújo, 2020).

E, essas violências e autoritarismo perduraram pelos vinte anos do regime militar. Neste decurso do governo militar, muitas pessoas foram perseguidas, presas e torturadas pelas forças de segurança do regime. Dentre os grupos violentados, oprimidos e torturados estavam elas — as mulheres — vez que não passaram ilesas, pois também vivenciaram as mais duras opressões militares.

“A participação delas em movimentos sindicatos, partidos políticos e grupos reflexivos, ocupando um lugar que normalmente era dominado pelos homens, demonstrava o objetivo de derrubar o regime da época” (Araújo, 2020, p. 1869). Nesse interregno, as mulheres foram excluídas da participação política e tiveram seus direitos limitados, porém, ao se envolverem em movimentos sindicais, partidos políticos e grupos reflexivos, as mulheres não apenas desafiaram essas limitações, mas também demonstraram seu compromisso em derrubar o regime autoritário que governava o país na época.

E isto teve um custo alto as mulheres que se insurgiam contra o regime ditatorial que o país vinha seguindo. A fim de combater a opressão e as limitações impostas às mulheres na sociedade, elas se organizaram em grupos militantes dentro de movimentos sindicais e partidos políticos de esquerda, defendendo ideologias que se opunham à ditadura e lutando pela conquista de direitos e liberdades.

Ao assumirem uma posição política de transformar a ditadura em liberdade, justiça e democracia, passaram a engrossar as diversas trincheiras de lutas, das ações política de repúdio à ditadura, seja de luta armada ou não, o que irritou profundamente os militares que esperavam que elas fossem facilmente dominadas e controladas por eles. Eles não aceitavam que as mulheres pudessem exercer livremente o seu direito de escolha, inclusive de lutar contra a ditadura. Eles odiavam as militantes que fugiam do estereótipo da submissão, da dependência e da incapacidade de tomar decisão (Teles, 2015, p. 1011).

Essa conduta causou descontentamento aos militares, pois para eles as mulheres estariam rompendo com a ordem social, justamente aquela que definia suas funções como secundárias as mulheres. Para os militares, a participação delas na política era vista como uma subversão à hierarquia social existente e ao papel estabelecido para as mulheres.

Aquelas que militavam em partidos de oposição cometiam duas transgressões aos olhos dos militares opressores: a primeira era opor-se contra a política golpista, fazendo oposição a ela; a segunda era ignorar o lugar destinado a elas, rompendo com os padrões estabelecidos para os dois sexos. A repressão rotulava a mulher militante como "puta comunista³", associando as duas categorias desviantes dos padrões estabelecidos pela sociedade, que tradicionalmente enclausurava as mulheres no mundo privado e doméstico (Colling, 2006).

Ao se posicionar frente as atrocidades cometidas pelos governos militares, as insurgentes tornaram-se uma ameaça ao estado e a segurança nacional, transformando-se em alvos de perseguição, prisão arbitrária, torturas, sequestros, exílios, violências física e sexual e até mesmo a morte. Nesse interim, a tortura foi uma prática bastante comum, uma vez que usadas como maneira de condenação comum, a aquelas que ousassem a desafiar a ordem estabelecida.

De acordo com (Teles, 2015, p. 1011), "[...] a tortura foi amplamente usada contra mulheres e homens. No entanto, as mulheres foram submetidas de forma mais

³ Nome atribuído as mulheres ao chegarem nas câmaras de torturas — Puta comunista, vadias, por vezes eram submetidas a humilhações e violências sexuais.

intensa à tortura sexual, como os estupros, as mutilações, inclusive, com uso de animais vivos”. As práticas cruéis foram usadas como instrumento de tortura para humilhar e romper com a resistência do movimento feminino tendo a intenção de intimidar outras mulheres.

Mesmo diante disso tudo, elas lutaram foram até onde conseguiram, sobretudo, sofreram consequências de seus atos, e tudo para conquistar espaço para serem vistas, ouvidas, notadas e principalmente ter vez e voz. Houve mulheres que foram para a luta por estes ideais e, que hoje, sua memória orgulha a todas nós.

Elas tiveram que romper barreiras criadas em diversos espaços: da família, da religião, do mercado de trabalho, da escola, da sociedade em geral, do aparato estatal repressivo e destruidor e, muitas vezes, tiveram que enfrentar grupos políticos, reafirmando sua resistência e força.

Todos esses eventos ocorridos na história das mulheres são importantes quando nos referimos as lutas das femininas. Uma vez que, com estes acontecimentos que fazem parte das memórias femininas foram valorosos para que se abordasse o tema em diferentes meios e, com isso, começasse a debater o assunto apresentando a necessidade de políticas públicas femininas, de legislações que permeiem as especificidades do público feminino.

Convenções, conferências, Leis, e debates foram e são mecanismos de grande relevância para ampliar discussões que visam minimizar os efeitos da desigualdade de gênero que ainda impera na sociedade brasileira. Tais mecanismos têm sido utilizados para trazer à tona questões relacionadas à discriminação de gênero, violência contra as mulheres, acesso igualitário à educação e ao mercado de trabalho, empoderamento feminino e outros temas relevantes.

A Declaração de Direitos Humanos de Viena de 1993 foi um marco significativo na internacionalização dos direitos humanos, pois estabeleceu, no parágrafo 18, que os direitos das mulheres e das meninas são uma parte inseparável, integral e indivisível dos direitos humanos universais (Piovesan, 2014).

Essa compreensão foi reafirmada posteriormente pela Plataforma de Ação de Pequim em 1995. Ambos os documentos ressaltaram a importância de garantir e promover os direitos humanos das mulheres como parte integral do respeito à dignidade humana.

As convenções internacionais, como a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), estabelecem

padrões e princípios que os países devem seguir para garantir a igualdade de gênero e proteger os direitos das mulheres. As conferências, como a Conferência Mundial sobre a Mulher de Pequim em 1995, reúnem líderes e ativistas para discutir e estabelecer metas e estratégias para promover a igualdade de gênero.

A Convenção de Belém do Pará, também conhecida como a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, é um tratado internacional adotado em 1994, pela Organização dos Estados Americanos (OEA). Essa convenção é considerada um marco importante e significativo na proteção dos direitos das mulheres e no combate à violência de gênero na América Latina e no Caribe.

Ela também reconhece que a violência contra as mulheres é uma violação dos direitos humanos e uma manifestação das relações de poder historicamente desiguais entre homens e mulheres. Sua finalidade é prevenir, punir e erradicar a violência baseada no gênero, além de garantir o pleno exercício e gozo dos direitos humanos das mulheres.

Um aspecto fundamental da convenção é sua abrangência, pois ela define a violência contra as mulheres de forma ampla e inclui diversas formas de violência, como a violência física, sexual e psicológica, bem como a violência doméstica e o assédio sexual. Além disso, a convenção destaca a importância da proteção das vítimas e o acesso à justiça, incentivando os Estados a adotarem medidas legislativas, judiciais e administrativas para combater a violência de gênero.

Os debates, tanto em âmbito nacional como internacional, têm sido essenciais para evidenciar questões relacionadas à desigualdade de gênero e fomentar a conscientização e o engajamento da sociedade. Ainda, contribuem para ampliar a compreensão dos problemas enfrentados pelas mulheres e incentivam a busca por soluções e a adoção de políticas mais inclusivas.

É importante reconhecer que as mulheres enfrentam múltiplas formas de opressão e exclusão, essas intersecções que as transcendem, e por inúmeras vezes, acabam por viabilizar e agravar as várias formas de violências, opressões e discriminações vivenciadas por elas.

As situações de violências contra as mulheres continuam sendo um grave problema social no Brasil. Isso é motivo de muitas preocupações, além disso, nos alerta para a emergência de reestruturação de políticas públicas relacionadas ao combate da violência contra a mulher em âmbito nacional.

Apesar do processo ser lento, e termos algumas conquistas que são extremamente significantes para as mulheres, ainda há muito que se dialogar acerca da temática, pois ainda precisamos combater discriminações de gênero, de classe e raça. Precisamos conscientizar sobre a relevância da união entre as mulheres, e que não estamos diante de um embate mulher contra mulher, mas uma causa comum e afeta a todas nós.

2.4 Relação entre as mulheres brancas e mulheres negras

A relação entre mulheres brancas e mulheres negras é um assunto complexo e multifacetado que abrange uma série de questões históricas, sociais e culturais. Ao longo da história, a relação entre elas foi marcada por desigualdades e tensões, especialmente em contextos em que a discriminação racial e a desigualdade social eram prevalentes.

A condição de gênero se acentua pela condição de raça num país como o Brasil, visto que, a desigualdade de gênero e a desigualdade racial estão intrinsecamente ligadas, e se alimentam entre si, reforçando e intensificando um ciclo de desigualdade fortalecendo a condição de gênero das mulheres negras.

As mulheres negras sofrem uma dupla opressão, que inclui não apenas a opressão por gênero, mas também a opressão por raça, tornando-as ainda mais vulneráveis e marginalizadas diante as mulheres brancas.

Durante o período da escravidão, as mulheres negras eram vistas como propriedade e tratadas como tal, sem direitos ou autonomia sobre suas vidas. Por outro lado, as mulheres brancas eram vistas como superiores e protegidas por sua posição de privilégio e poder. Essa dinâmica opressiva continuou mesmo após o encerramento da escravatura, por meio de leis e normas discriminatórias que mantinham as mulheres negras em desvantagem em relação às mulheres brancas.

Embora tenham colaborado de forma inestimável para a campanha antiescravista, as mulheres brancas quase nunca conseguiam compreender a complexidade da situação da mulher escrava. As mulheres negras eram mulheres de fato, mas suas vivências durante a escravatura -trabalho pesado de seus companheiros, igualdade no interior da família, resistência, açoitamentos e estupros- as encorajavam a desenvolver certos traços de personalidade que as diferenciavam da maioria das mulheres brancas (Davis, 2016, p. 40).

Apesar das mulheres brancas lutavam pela abolição da escravidão, muitas vezes não conseguiam entender a complexidade da situação da mulher escrava e suas experiências únicas devido a uma série de fatores, incluindo raça e classe social. Nessa direção, Bell Hooks, (2022, p. 209) destaca que “preconceitos de mulheres brancas ativistas contra mulheres negras eram muito mais intensos do que o preconceito delas contra homens negros”. As mulheres brancas historicamente ocuparam posições de privilégio racial, o que as impedia de entender completamente as experiências das mulheres negras durante a escravidão.

Portanto, as mulheres negras enfrentaram desafios únicos, como o trabalho pesado ao lado de seus parceiros escravizados, relações familiares distintas, resistência à opressão, punições severas e o terrível problema dos estupros por parte dos proprietários de escravos.

Já em relação as mulheres brancas, um dos aspectos importantes do privilégio racial reside na concepção de branquitude. A branquitude transcende meramente a cor da pele ou a pertença a uma raça específica. Ela retrata uma condição caracterizada por benefícios e privilégios herdados, ocasionando oportunidades desiguais que se fundamentam e se fortalecem por meio das estruturas do Estado capitalista. Isso, significa que o simples fato de nascer com a pele branca implica automaticamente entrar em um mundo repleto de privilégios, o que significa, não demandar de muitos esforços para estar e ocupar espaços sociais de poder (Samaha, 2021).

Destarte, as mulheres brancas não compartilharam essas vivências e, devido ao seu próprio privilégio racial, muitas vezes não reconheceram as diferenças e as lutas enfrentadas pelas mulheres negras, tornando-as ainda mais invisíveis. Essas discrepâncias evidenciam a posição de privilégio da branquitude sobre a negritude. Nessa direção, o privilégio da branquitude trouxe benefícios as mulheres brancas, logo que, estas passam a ter acesso à educação, empregos mais bem remunerados e conseqüentemente a ocupar posição de destaque e principalmente cargos de poder.

Já as negras enfrentaram uma série de dificuldades durante a escravidão que moldaram sua personalidade e experiência de vida de maneira diferente da maioria das mulheres brancas, pois desenvolveram características de personalidade e estratégias de sobrevivência específicas devido às suas experiências únicas.

Hodiernamente, ainda são objetos de opressões, violências e discriminações. E este quadro se agrava quando estar-se-á diante do fator cor de pele:

O fator raça, embora muitos acreditem que a sociedade já superou esse entrave, ainda é uma constante dificuldade na vida das mulheres negras. Essa situação se explica pelo fato de esse grupo pertencer a uma parte da sociedade que ainda vive, ou melhor, sobrevive em situação de risco, caracterizado pelo difícil acesso à estrutura de oportunidades socioeconômicas e culturais que provêm do Estado, do mercado e da sociedade, resultando em debilidades ou desvantagens para o desempenho e mobilidade social dos mesmos (Brasil, 2018, p. 44).

As mulheres negras, em particular, somam obstáculos em relação às mulheres brancas, devido ao racismo estrutural que ainda existe em muitas esferas da vida social e econômica. Diante da forte presença nas estruturas sociais, não só impede igualdade entre raças, como também fortalece as discriminações, opressões e violências:

Embora homens e mulheres negros possam ser vítimas de discriminação sexista, as mulheres negras enfrentam formas de opressão únicas que não são experimentadas por mulheres brancas. Isso ocorre porque, o sistema de supremacia branca concede às mulheres brancas o privilégio de serem opressoras, mesmo que elas também sofram opressão sexista (Hooks, 2022, p.198).

Engel (2015, p. 3), pontua “entre os tipos de violência que acometiam as mulheres há vinte anos, foram destacadas as discriminações e as violências físicas, psicológicas, econômicas e sexuais”. Esse raciocínio, nos direciona para um problema social que não deve ser tratado de forma genérica e sim, com a devida atenção para prevenir e erradicar todas essas formas de violência contra as mulheres.

Prosseguindo, Engel (2015, p. 3) destaca:

[...] como determinadas mulheres sofriam com violências específicas, resultantes da interação de determinada condição de gênero com outras, como a de a mulher ser indígena, negra, migrante, pobre ou habitante de comunidades rurais remotas.

Portanto, considerar a interação entre a condição de gênero e outras características (classe social, etnia, raça etc.) é essencial para entender as violências específicas enfrentadas por determinadas mulheres. Racismo, preconceito, violências e opressões marcam as vidas de milhares de mulheres negras brasileiras, com menosprezo, salários baixos, e trabalhos inferiorizados:

[...] para a população negra, restaram o subemprego, o trabalho braçal, o desemprego, a marginalização progressiva, a miséria e a informalidade. A mulher negra, inserida neste mesmo arranjo, sofre de forma mais intensa a

soma destas desvantagens, recebendo os menores salários e relegada ao emprego não qualificado, ao trabalho doméstico, à prostituição e à invisibilização de seu trabalho produtivo e reprodutivo (Müller, 2022. p. 58).

Nessa perspectiva do autor, compreende-se que as mulheres negras são especialmente prejudicadas por essas desigualdades, enfrentando maiores dificuldades para acessar empregos bem remunerados e qualificados, sendo relegadas a trabalhos não qualificados, como: o doméstico e a prostituição, não raras vezes tendo por subestimados a sua produtividade, invisibilizado e desvalorizado defronte os seus pares. Samaha (2021, p. 19), corrobora:

A mulher negra é a maior vítima de violência. Ela é a que menos estuda, a que mais trabalha em dupla jornada (casa e trabalho), a que tem menos acesso a serviços de saúde e a que recebe a pior remuneração por seu trabalho. As mulheres negras são vítimas da dupla discriminação, da intersecção entre raça e gênero.

Posto isso, entendemos que a violência contra as mulheres não afeta todas da mesma maneira, mas de forma desigual e desproporcional, dependendo de outros fatores que interagem com sua condição de gênero. Por exemplo, mulheres que são negras, migrantes, pobres indígenas ou que habitam comunidades rurais remotas enfrentam desafios e vulnerabilidades suplementares, que as expõem a formas específicas de violência e discriminação.

Isso nos mostra a relevância em considerar a intersecção de gênero, raça e classe social ao discutir questões históricas e sociais, para que possamos compreender a complexidade das experiências das mulheres, especialmente, as mulheres negras de diferentes contextos.

Para tanto, Lélia Gonzalez (2020), mulher negra e ativista dos movimentos, em sua obra “Por um Feminismo Latino-Americano: ensaios, intervenções e diálogos”, relata que havia distinções no modo como eram vistas diante dos movimentos sociais feministas. Apesar de permanecerem unidas ao movimento negro, as mulheres se deparavam com desafios, que incluía a tentativa de exclusão por parte de alguns companheiros que relegavam a elas tarefas classificadas como mais "femininas". O movimento negro, como é destacado, não deixou de reproduzir práticas sexistas da ideologia dominante.

Gonzalez (2020), ainda explica que, diante de muita luta, ativismo e diálogo, as relações entre mulheres e homens negros no movimento se desenvolvem em um

plano que busca mais igualdade, consolidado na experiência histórico-cultural comum. Isso é atribuído ao entendimento recíproco entre os membros do movimento negro. Segundo Gonzalez (2020, p. 94):

“[...] nossas experiências com o movimento de mulheres se caracterizavam como bastante contraditórias: em nossas participações em seus encontros ou congressos, muitas vezes éramos consideradas “agressivas” ou “não feministas” porque sempre insistimos que o racismo e suas práticas devem ser levados em conta nas lutas feministas, exatamente porque, como o sexismo, constituem formas estruturais de opressão e exploração em sociedades como a nossa. Quando, por exemplo, denunciávamos a opressão e exploração das empregadas domésticas por suas patroas, causávamos grande mal-estar: afinal, dizíamos, a exploração do trabalho doméstico assalariado permitiu a “liberação” de muitas mulheres para se engajarem nas lutas “da mulher”.

Diante disso, percebemos a diferença que sempre teve e ainda há, no tratamento concedido as mulheres brancas em relação as mulheres negras. Isso se manifesta de diversas maneiras e fica explícito pelas considerações de Costa e Machado (2022, p. 38), que alude “[...] majoritariamente, o pensamento das mulheres negras brasileiras foi recorrentemente considerado menos importante, no longo processo de manutenção do status quo das branquitudes no Brasil”.

Essa marginalização ocorre em razão de uma interseção de discriminações de gênero, raça e classe social, que colocaram as mulheres negras em uma posição de maior vulnerabilidade e invisibilidade. O sistema de branquitude, que privilegia as mulheres brancas e perpetua estruturas de poder desiguais, contribuiu para essa situação. E como consequência, isso nos traz a visibilidade para as violências que as mulheres negras sofriam e infelizmente, muitas ainda continuam submetidas a essas formas de tratamento desagradáveis.

De fato, ser mulher no cenário atual apresenta diversos desafios e obstáculos, sobretudo ao que se refere à luta por igualdade de gênero, raça e classe. Ainda hoje, as mulheres enfrentam inúmeras formas de discriminação, violência e desigualdades, seja no mercado de trabalho, na política, na vida social ou em outros espaços da sociedade. Essas questões são agravadas para mulheres negras e de baixa renda, que enfrentam múltiplas opressões e violências.

2.5 Violências que permeiam a vida feminina

A violência é um fenômeno que permeia a vida da mulher em todos os momentos históricos e, atualmente, não é diferente, pois suas vidas são marcadas por violências que causam sérios danos a vida feminina. Isto não é apenas um problema individual, mas sim, um problema social que escancara as desigualdades de gênero, raça e classe que são profundamente enraizadas em nossa sociedade.

Com a finalidade de protegê-las das mais variadas formas de violências, foi criada em 2006, a Lei Maria da Penha — a Lei recebeu esse nome em homenagem a Maria da Penha Maia Fernandes, uma mulher que sofreu duas tentativas de homicídio por parte do seu ex-marido, se tornando paraplégica — a luta de Maria da Penha pelos seus direitos se tornou um símbolo dessa causa tão grande que é a violência doméstica. A Lei nº 11.340 de 2006:

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências (Brasil, 2006).

A criação de mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, como previsto na Lei Maria da Penha, é essencial para garantir a proteção e a segurança das mulheres em situação de violência. A Lei aqui mencionada, está embasada em dispositivos da Constituição Federal e de convenções internacionais que defendem a igualdade de gênero e a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres.

Dentre aos tipos de violências a Lei Maria da Penha, citado no artigo 7º do Capítulo II, cinco tipos de violências — física, psicológica, sexual, patrimonial e moral⁴. O inciso primeiro caracteriza a violência física “como qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher.” A norma exemplifica os atos de violência física⁵ como: espancamento; atirar objetos, sacudir e apertar os braços;

⁴ INSTITUTO MARIA DA PENHA. **Tipos de violência**. Fortaleza: IMP, 2023. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/lei-11340/tipos-de-violencia.html> Acesso em: 25 mar. 2023

estrangulamento ou sufocamento; lesões com objetos cortantes ou perfurantes; ferimentos causados por queimaduras ou arma de fogo e tortura.

Já o inciso segundo trata especificamente da violência psicológica, sendo entendida como qualquer conduta que cause danos emocionais e diminuição da autoestima; prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento da mulher; ou que ainda vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões. Esta, por sua vez, se caracteriza por: ameaças; constrangimentos; manipulação; isolamento (proibir de estudar, viajar ou de falar com amigos e parentes); vigilância constante; perseguição contumaz; insultos e chantagem.

O inciso terceiro, destaca a violência sexual, como “qualquer conduta que constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força. Exemplos: estupro; obrigar a mulher a fazer atos sexuais que causam desconforto ou repulsa; impedir o uso de métodos contraceptivos ou forçar a mulher a abortar; forçar matrimônio, gravidez ou prostituição por meio de coação, chantagem, suborno ou manipulação; e limitar ou anular o exercício dos direitos sexuais e reprodutivos da mulher.

O próximo inciso, demarca a violência patrimonial, consistindo em qualquer comportamento que represente retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, englobando os destinados a satisfazer suas necessidades. Como violência patrimonial, cita-se: controlar o dinheiro; deixar de pagar pensão alimentícia; destruição de documentos pessoais; furto; extorsão ou dano; estelionato; privar de bens; valores ou recursos econômicos; e causar danos propositais a objetos da mulher ou dos quais ela goste.

No quinto e último inciso está pautada a violência moral, considerado qualquer ato comportamental que seja compreendido como calúnia, difamação ou injúria. Sendo elas: exibir a vida íntima da vítima; culpar a mulher de traição; expor juízo moral sobre a conduta; fazer críticas falsas; diminuir a mulher com meio de xingamentos que incidem sobre a sua índole; menosprezar a mulher pelo seu modo de se vestir (Mello, 2021).

Embora as diversas formas de violências contra a mulher estejam ancoradas e pautadas em uma Lei com o escopo de minimizar os índices de violências, vale ressaltar que não são somente estas ilustradas na Lei Maria da Penha, que marcam

a vida de inúmeras mulheres brasileiras. Existem, ainda a violência institucional, a violência simbólica, dentre tantas outras.

De acordo com Souza (2021, p. 2), “[...] a violência institucional é aquela praticada nas instituições prestadoras de serviços públicos e perpetrada por agentes públicos,” e essa, conseqüentemente, se sobrepõe as mulheres e ocorrem quando as instituições públicas (como o sistema judiciário) se mostram deficientes quanto à proteção dos indivíduos do sexo feminino, culminando em um certo sentimento de impunidade pelos agressores.

A violência simbólica apesar de não ser mencionada na Lei Maria da Penha, é um fato muito presente e até muito corriqueiro no cotidiano feminino, a despeito de não percebida pela sociedade e tampouco comentada. “A violência simbólica não é percebida pelos envolvidos, pois se mescla às crenças, uma delas a visão da desvalorização da mulher na sociedade” (Bombassaro, 2021, p. 47).

Isto significa que este tipo de violência manifesta quando tratadas de maneira desrespeitosa ou discriminatória com base em sua identidade de gênero. Exemplos incluem piadas sexistas, estereótipos de gênero e a representação de mulheres como inferiores ou submissas.

Bombassaro (2021), assevera que a violência simbólica é uma forma de violência que não é explícita, e é acoberta por comportamentos que dominam e envolvem a vítima. A vítima, por sua vez, acaba aceitando a violência de forma passiva, por quanto é reforçada pelos sistemas de valores, crenças e papéis sociais em que está inserida.

Ou seja, a mulher que foi criada, educada e ensinada por uma família com fortes crenças e costumes conservadores (inclusive religioso), pode até entender essa forma de violência como um dever ou uma obrigação a figura masculina, aceitando a condição. E este é o momento que o homem cresce e exerce seu poder de dominação.

É importante destacar que a violência não se manifesta em apenas uma forma e, muitas vezes, essas diferentes formas de violência estão interligadas. Por exemplo, uma pessoa que sofre violência física pode também ser vítima de violência psicológica, como ameaças ou intimidações, além de ser exposta a violência moral, que desvaloriza a sua dignidade como ser humano. E assim, segue com um ciclo de violências intermináveis.

Vale ressaltar que todas as formas de violências citadas aqui, se agravam quando há intersecções de classe, raça e gênero, tornando-as mais intensas e deixando estas mulheres mais vulneráveis.

A discriminação baseada no gênero, a falta de acesso a recursos econômicos e a educação, a falta de oportunidades iguais no mercado de trabalho e a representação inadequada das mulheres na política são apenas algumas das questões que contribuem para a violência contra elas.

Ante todo o exposto, Porto (2004, p. 32), enfatiza que “[...] a violência contra a mulher é reflexo da desigualdade social, política e econômica reforçado por ideologias sexistas, classicistas e racistas [...]”, razão pela qual se defende a imperiosidade de políticas públicas consistentes, melhores estruturadas e com suporte necessário para romper este fenômeno da violência contra as mulheres.

À vista disso, é fundamental reconhecermos que as diferentes formas de violência estão interligadas, formando um ciclo que mantém arraigada as desigualdades de gênero. Por conseguinte, falta de acesso à educação e/ou o acesso limitado ao sistema educacional brasileiro, recursos econômicos e oportunidades iguais no mercado de trabalho desencadeia a vulnerabilidade social e econômica dessas mulheres, intensificando as violências que sofrem.

Nessa direção, Silva (2017, p. 9), elucida que:

“[...] as desigualdades e prática da violência entre os gêneros são processos sociais, produtos da socialização desiguais entre os mesmos. Assim, a Educação não pode eximir-se do debate sobre a violência contra a mulher, esse fenômeno perverso possui raízes históricas e complexas, que são naturalizadas cotidianamente pela cultura do patriarcado.”

Diante desse cenário, percebemos que a educação desempenha um papel fundamental na desnaturalização de padrões discriminatórios, na promoção da igualdade de gênero e na prevenção e combate à violência contra a mulher. Com uma educação articulada e emancipatória pode-se dialogar sobre melhorias das políticas públicas e existentes e a implementação de novas políticas públicas, além da educação promover debates e reflexões que permitam evidenciar a temática e ainda, buscar conscientização da sociedade com o um todo.

Portanto, a educação é uma forte aliada para romper esse ciclo, pois, por meio dela, é possível promover o empoderamento feminino, evidenciar debates e apontar

para a urgência de mecanismos mais consistentes na causa feminina e assim, permitir que reconheçam seus direitos e que principalmente lute por eles.

2.6 Caracterizando a violência contra a mulher

De acordo com o art. 5º da Lei Maria da Penha, nº 11.340, de 2006 “configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”. A Lei estabelece medidas de prevenção, punição e assistência às vítimas desse tipo de violência. Os incisos infracitados compreendem como violência doméstica e familiar aquela:

- I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;
- II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;
- III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação (Brasil, 2006).

É fato, que mulheres sofrem violências de modo diferente dos homens. Embora ambos passem por violências, o que se percebe é que mulheres são vítimas de maneira distinta, motivadas, em boa parte das ocasiões, em função da cor, da classe em razão da cor, da classe social, do gênero, da religião, da orientação sexual etc. Em consonância, o II Plano Nacional de Políticas Para as Mulheres – II PNPM, estabelece:

Enquanto os homens tendem a ser vítimas de uma violência predominantemente praticada no espaço público, as mulheres sofrem cotidianamente com um fenômeno que se manifesta dentro de seus próprios lares, na grande parte das vezes praticado por seus companheiros e familiares (Brasil, 2008, p. 95).

Com isso, percebe-se que as mulheres enfrentam uma forma mais capiciosa de violência, que na maior parte dos casos ocorre em seus próprios lares. Em outras palavras, a violência contra a mulher pode ser compreendida como uma das mais acentuadas violação dos direitos humanos inerentes a si, perpassando os mais elevados níveis afetando diretamente seu direito à vida, à saúde e à integridade física.

A violência contra a mulher vai além, configurando um sintoma de uma cultura patriarcal que valoriza a força física e a dominação masculina em detrimento da igualdade, liberdade e dignidade das mulheres. O patriarcado, historicamente exerceu a função de criar e manter uma memória de resistência e intransigência, que estabelece o poder epistêmico (Tedeschio, 2012).

Esse poder está condicionado ao conhecimento e às formas de saber que são valorizadas e reconhecidas na sociedade; e as relações de poder que se estabelecem a partir desses saberes. “A construção do conhecimento, as regras ditadas pelos homens, que são pensantes no mundo simbólico, servem para marcar a diferença social, a hierarquia social dos sexos”. (Tedeschio, 2012, p. 84).

No argumento do patriarcalismo, quem detém o controle e o monopólio sobre o conhecimento são os homens, ao passo que, as mulheres são constantemente diminuídas, desacreditadas e deslegitimadas em seu próprio conhecimento. Como consequência, isso estabelece e reforça uma posição de poder desfavorável as mulheres, que se manifesta em diversas esferas sociais.

“A violência contra a mulher acontece no mundo inteiro e atinge mulheres de todas as idades, classes sociais, raças, etnias e orientação sexual.” (Brasil, 2004, p. 69). Indiferente de qual seja o tipo de violência, este fenômeno ainda se mantém forte e enraizado na sociedade, vinculada as desigualdades e a relação de poder, com efeitos nefastos as suas vítimas.

Danos estes que afetam a vida da mulher de maneira singular, pois, independente de qual seja o tipo de violência sofrida, inevitavelmente as consequências são desagradáveis, muitas vezes, físicas, psicológica, moral dentre outras, constituindo um verdadeiro percalço à retomada da rotina e da vida cotidiana. Por isso, precisamos de mecanismos que possam auxiliar no enfrentamento das violências contra as mulheres, necessitamos falar delas, evidenciar o tema em discussões governamentais, trazer este assunto para a sociedade em geral.

2.7 Enfrentamento das violências

Falar de violências contra as mulheres, no traz inúmeras inquietudes e reflexões, pois é um tema que não se esgota. Quais são as medidas de enfrentamento? As políticas existentes são eficazes no enfrentamento das diversas

formas de violências? Será que as mulheres superam, de fato, a violência vivida? As vítimas de violência têm apoio familiar e/ou do Estado?

Diante da realidade de extrema impunidade à violência de gênero no Brasil, em 2002 seis organizações não governamentais feministas e operadoras do direito formaram o Consórcio de ONGs Feministas e elaboraram uma proposta de lei de enfrentamento da violência doméstica contra as mulheres, tendo como base a Convenção de Belém do Pará, a CEDAW, as resoluções e recomendações da ONU, o texto da Constituição Federal de 1988 e os estudos comparativos das legislações de diversos países que consideram a violência contra as mulheres uma violação dos direitos humanos e imputam ao Estado a responsabilidade de prevenir, punir e erradicar a violência de gênero (Piero *et al.*, 2019, p. 81).

A proposta de Lei do Consórcio de ONGS representou um avanço significativo, nomeadamente ao evidenciar a urgência ao combate à impunidade e garantir a proteção das mulheres em situação de violência doméstica. Ela reforçou a importância de um sistema de justiça sensível às questões de gênero, que seja capaz de oferecer suporte adequado às vítimas e punir de forma efetiva os agressores.

A fim de seguir no combate da violência contra a mulher, em 2004, cria-se a Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres⁶, devidamente estruturada a partir do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), elaborado com base na I Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Tal Política, tem como propósito designar conceitos, princípios, diretrizes e práticas de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres, além de oferecer auxílio e assegurar os direitos às mulheres em condição de violência, consoante a normas e instrumentos internacionais de direitos humanos e legislatura nacional (Brasil, 2004).

Como mecanismos para enfrentar a violência no âmbito de políticas públicas apresenta-se também a Lei Maria da Penha, criada em 2006, e permanece em vigência sendo um dos principais recursos nesta luta. Como já visto, a Lei estabelece medidas de proteção às vítimas, define formas de violência, prevê penalidades para

⁶ BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres**. Brasília, DF: Presidência da República, 2011. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgiclfefindmkaj/https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/copy_of_acervo/outras-referencias/copy2_of_entenda-a-violencia/pdfs/politica-nacional-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres Acesso em: 22 abr.2023.

os agressores e institui políticas públicas de prevenção e atendimento às mulheres em situação de violência.

Dentre as principais medidas previstas na Lei Maria da Penha, destacam-se a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, que têm atribuição específica para lidar com os referidos casos, e a aplicação de medidas protetivas, como o afastamento do agressor do lar, a proibição de contato com a vítima e a determinação de acompanhamento psicossocial para as partes envolvidas (Brasil, 2006).

Em 2007 é instituído “O Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher”⁷ “[...] cujo compromisso firmado entre a União, Estados e Municípios, com o objetivo de planejar ações que fortaleçam a Política Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Esse pacto busca a implementação de políticas públicas integradas em todo o país para combater a violência de gênero de forma efetiva (Brasil, 2011).

Há também, a Rede de Atendimento à Mulher, a qual é composta por diversos serviços de atendimento às mulheres em situação de violência, como delegacias especializadas, casas-abrigo, centros de referência, entre outros. Têm, ainda, como objetivo oferecer proteção, atendimento e orientação às mulheres que sofrem violências.

No mesmo sentido, existe o Plano Nacional de Políticas Para as Mulheres – PNPM –, cuja finalidade precípua é promover a igualdade de gênero e o enfrentamento da violência contra as mulheres. Entre as ações previstas estão a promoção de políticas de empoderamento das mulheres, a ampliação da rede de atendimento às vítimas de violência e o fortalecimento da participação das mulheres na política e na economia (Brasil, 2013).

As Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher – DEAMs, caracterizam-se como um mecanismo de enfrentamento desse problema estrutural. “As atividades executadas pelas DEAM's têm cunho preventivo e repressivo, devendo realizar ações de prevenção, apuração, investigação e enquadramento legal, que

⁷ BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. **Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher**. Brasília, DF: Secretaria Especial de Políticas para Mulher, 2011. (Coleção Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres) Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/biblioteca/pacto-nacional-pelo-enfrentamento-a-violencia-contra-a-mulher/> Acesso em: 22 abr. 2023.

devem ser pautadas no respeito aos direitos humanos e nos princípios do Estado Democrático de Direito⁸.

Outra política implementada no combate à violência contra as mulheres, são os espaços físicos onde as vítimas podem encontrar apoio, orientação e proteção, denominados de Casas da Mulher Brasileira. Esses locais contam com equipes multidisciplinares que oferecem serviços de atendimento psicossocial, orientação jurídica e assistência social.

Apresentamos, também, a Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180), consiste em um serviço telefônico gratuito que funciona 24 horas por dia em todo o território nacional. Por meio dela, mulheres podem denunciar casos de violência e receber orientação sobre como agir em situações de risco. Dentre outras políticas públicas oferecidas por instituições federativas e locais.

Embora existam diversas políticas que pretendem auxiliar as vítimas, fornecer apoio e garantir os direitos das mulheres que sofrem violência, ainda há falhas nesses programas que deixam-as em situações vulneráveis. Tal, fato se dá ao medo de efetuar denúncias, medo de ser julgada, medo de procurar apoio na família e amigos, pois geralmente estas pessoas tendem a buscar motivos que justifiquem o ato do agressor, em evidente prejuízo moral e psicológico a vítima.

Isto é resultado dos métodos de criação e do ambiente machista e patriarcal que estão inseridos, em que o poder do homem ainda prevalece sobre a mulher, resultando em desconfianças e julgamentos. Por isso, há muito que se debater, buscar reestruturar as políticas de combate à violência contra a mulher.

O enfrentamento da problemática exige muito de todos, precisamos de uma sociedade conscientizada e engajada nesta causa, haja vista que estamos diante de enigmático problema social, longe de se tratar de episódios isolados, merecendo atenção maior do que as pautas e discussões existente, a bem de que em um futuro próximo impere a igualdade entre os gêneros.

Para Alferes (2021, p.164):

A busca dessa igualdade, não só formal, mas material, se estende hodiernamente com formação de movimentos sociais através de comitês, conselhos e organizações político-sociais em várias esferas do governo,

⁸ SERGIPE. Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe. Coordenadoria da Mulher. **DEAM - Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher**. Aracaju: TJES, 2023. Disponível em: <https://www.tjse.jus.br/portaldamulher/rede-de-enfrentamento/equipamentos/deams> Acesso em: 22 abr. 2023.

compostos de mulheres com o objetivo de manter direitos adquiridos e ampliar direitos ainda não reconhecidos perante a legislação pátria.

A luta pela igualdade de gênero vai além do âmbito legal e se estende para a esfera social e política. Atualmente, são formados diversos movimentos sociais, comitês, conselhos e organizações político-sociais compostos por mulheres, que têm como objetivo não apenas manter os direitos já conquistados, mas também ampliar aqueles que ainda não são reconhecidos pela legislação do país.

Esses grupos e organizações atuam de diferentes formas, buscando promover a igualdade de gênero e lutar contra todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres. Eles realizam ações de conscientização, mobilização social, pressão política, visando influenciar a formulação de políticas públicas e a criação de leis mais abrangentes e eficazes.

Seguindo em busca da igualdade entre os gêneros, a Constituição de 1998, torna-se um marco significativo no princípio dos direitos humanos das mulheres no Brasil e da cidadania delas. Nesse momento histórico, o Brasil finda o regime autoritário de 1964 e instaura novos princípios constitucionais e democráticos.

Pela primeira vez na história constitucional brasileira, consagra-se a igualdade entre homens e mulheres como um direito fundamental. O princípio da igualdade entre os gêneros é endossado no âmbito da família, quando o texto estabelece que os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelos homens e pelas mulheres (Pitanguy; Miranda, 2006, p. 23).

Não se pode olvidar dos progressos notáveis tanto no âmbito constitucional quanto internacional, que refletem as demandas e desejos atuais das mulheres, entretanto, ainda existem elementos sexistas e discriminatórios arraigados na sociedade brasileira, os quais impedem as mulheres de desfrutar plenamente de seus direitos fundamentais com autonomia e dignidade, por isso, estamos firmemente na luta diária.

A manifestação da violência assume diversas formas, conforme observado nos tópicos anteriores. Diante disso, é essencial ampliar os debates acerca do tema, não apenas para elevar a conscientização, mas também para enfrentá-lo efetivamente. Uma abordagem prática para combater as violências de gênero é fomentar diálogos em ambientes escolares. Ao adotar essa prática, a escola não apenas contribui para a compreensão das violências de gênero, mas desempenha um papel fundamental

na formação de vida dos estudantes, atuando diretamente na desconstrução de padrões e estereótipos de gênero que perpetuam a violência.

Assim sendo, — a educação se manifesta como esperança —, esperança de ações diárias que possam respeitar a singularidade das mulheres, sejam ela negras ou brancas. A correlação entre a educação e o enfrentamento à violência de gênero é primordial dada a necessidade que a problemática apresenta. Por intermédio dela, podemos buscar a transformação cultural e estrutural na sociedade, a fim de romper os paradigmas discriminatórios em relação as mulheres, para que dessa maneira, num futuro não tão distante possamos desfrutar de equidade entre os gêneros.

Nesse sentido, o enfrentamento da violência contra a mulher pode e deve ser permeado no cotidiano das instituições escolares, sendo incluído nos currículos e abordado nas ações diárias da instituição, ou seja, o combate à violência contra a mulher dar-se a com “[...] uma educação que empodere os sujeitos, comprometida na capacitação desses para a problematização da ordem social atual” (Silva, 2018, p.14).

Portanto, é imperativo que as políticas educacionais estabeleçam metas que incluam nos currículos escolares conteúdos relacionados à igualdade de gênero e ao respeito mútuo. Garantir o acesso e a permanência em uma educação de qualidade é fundamental, pois representa um dos mecanismos essenciais para empoderar as mulheres, proporcionando-lhes as ferramentas necessárias para reconhecer, resistir e denunciar situações de violência.

2.8 A Força feminina (se reconstruir/ arrimo de família)

Para iniciarmos essa discussão, precisamos compreender as estruturas de famílias, que sofreram influências de algumas instituições e passaram por algumas mudanças no decorrer da história. Conforme Padilha (2014, p. 2), “com o advento do Cristianismo, a Igreja Católica passou a manifestar-se, de maneira especial, sobre a família e a supervalorização do matrimônio, este marcado pela indissolubilidade”. Essa indissolubilidade e raízes fortemente estabelecido pela igreja mantém por muito tempo o modelo tradicional ou nuclear de família, constituído por pais, mãe e filhos.

Nos apontamentos de Simões e Hashimoto (2012, p. 20) “No modelo tradicional de funcionamento familiar, o pai era o provedor e a mãe deveria responsabilizar-se pelos cuidados da casa e dos filhos, permanecendo junto deles a maior parte do tempo.” Essa afirmação citando a família nuclear, preserva e reforça a ideia de o chefe

da família deveria ser o homem, colocando a mulher em segundo plano, e dessa maneira, sustentando a estrutura familiar tradicional a base do patriarcalismo.

De acordo com Cavenaghi (2018, p. 41) o patriarcado consiste em “[...] um sistema social no qual o homem (no papel de marido ou de pai) é o ator fundamental da organização social, e exerce a autoridade.” No patriarcado, as mulheres são subordinadas aos homens, sendo-lhes atribuídos papéis tradicionais e secundários, como cuidadoras do lar e dos filhos, e sua participação na tomada de decisões e no espaço público é frequentemente limitada. Os homens, por sua vez, são considerados os provedores e o chefe de família, exercendo controle e autoridade sobre os demais membros familiares e principalmente sobre as mulheres.

Há vários momentos na história que tratam das configurações familiares, e a cada pequena evolução da sociedade as relações familiares se apresentam de uma maneira diferente. Nesse sentido, Simões e Hashimoto (2012, p. 02), direciona nosso olhar para o século XX, período da história que ocorreu mudanças significativas ao que se refere as composições familiares.

No século XX, por volta de 1960, surge, por fim, a família contemporânea ou dita pós-moderna, em que os vínculos fundamentam-se no amor e no prazer e cuja duração é relativa, ou seja, os vínculos duram enquanto durar o amor e o prazer. Consequentemente, a transmissão das responsabilidades, valores e da autoridade torna-se complicada. Na medida em que as separações e os divórcios acontecem, abrem-se possibilidades para novas composições familiares. (Simões; Hashimoto, 2012, p. 2)

Ou seja, nesse decurso, a família contemporânea começa a basear suas relações nos vínculos de amor e prazer; e então, a duração dos relacionamentos conjugais passa a ser relativa, não mais dependente da indissolubilidade do casamento. Esse contexto novo, propicia o aumento do divórcio⁹ e abre espaço para as novas composições familiares que se formariam.

No momento em que os divórcios se tornaram mais comuns, a família monoparental emergiu como uma nova configuração familiar. Quando um casal com filhos se separava, muitas vezes apenas um dos responsáveis, seja o pai ou a mãe, acabava ficando com a guarda dos filhos, resultando na formação de uma família monoparental (mãe e filhos ou pai e filhos).

⁹ As mulheres que ousavam sair de um casamento eram julgadas e menosprezada perante a sociedade, num contexto geral, “[...] as mulheres desquitadas sofriam o preconceito da sociedade, cuja conduta estava sob constante vigilância [...]”. (Faveri, 2007, p. 341).

A monoparentalidade se constitui em uma das diversas configurações familiares possíveis na atualidade, como famílias separadas, recasadas e homoafetivas, que de modo recursivo se apresentam como produto e produtoras das transformações vivenciadas na sociedade ocidental, e cujo status é reconhecido juridicamente (Benatti *et al.*, 2021, p.10).

Por ocasião da dissolução da vida conjugal, em boa parte dos casos, se verifica que a guarda do filho menor de idade é incumbida unilateralmente a genitora, a qual assume o papel de provedora e cuidadora principal. Assim, a família monoparental composta por mãe e filhos torna-se uma realidade corriqueira, em que a mulher assume o papel de arrimo de família, desempenhando tanto funções financeiras quanto afetivas no sustento e cuidado da prole.

No entanto, essas mudanças sociais ocorrem paralelamente aos avanços dos direitos das mulheres, que possibilitaram a busca por educação, a inserção em diferentes espaços, principalmente no mercado de trabalho. Como resultado, as mulheres passaram a assumir papéis de chefes de família, sendo responsáveis pelo provimento financeiro da família, em consonância com suas lutas e aspirações femininas.

Essa nova configuração familiar reflete não apenas as mudanças nas estruturas familiares, mas também a capacidade, força, coragem e determinação das mulheres em se reerguer das adversidades da vida e ainda assumir a responsabilidade de provedora e cuidadora principal, reafirmando sua importância e seu papel na construção e sustentação das famílias, tornando-se chefes de suas próprias famílias.

A partir do cenário apresentado nesta seção, o próximo capítulo, adentra a complexidade dos fenômenos que afetam diretamente as mulheres que estiveram em privação de liberdade, atentando para as dificuldades e desafios encontrados na vida fora do contexto prisional, e evidenciando aspectos relacionando ao trabalho e educação como fator essencial para a retomada da vida em sociedade.

3 UMA SOCIEDADE NADA ACOLHEDORA

3.1 A privação da liberdade como uma resposta social

A diversidade de formas de violência e da gama de desafios suportados pelas mulheres, muito deles inerentes a sua condição de gênero, nada mais é do que um reflexo da sociedade que não acolhe e que relega, a um segundo plano, as medidas punitivas e preventivas de especial proteção a elas.

“A privação da liberdade é encarada socialmente como um instrumento de punição, controle e gerenciamento do crime, utilizado pelo Estado para os possíveis transgressores em uma sociedade” (Medeiros; Onuma, 2022, p. 374), à medida que o cárcere é utilizado não só como meio de punição, mas uma vã tentativa de controlar e gerenciar as condutas enquadradas na Lei como crime na sociedade.

Sob essa ótica Soares (2016, p. 33), afirma que “a sociedade brasileira tem-se caracterizado como punitiva, ou seja, busca-se a punição em contraprestação pelas falhas perpetradas dentro dos grupos sociais.” Isso significa, que a punição se acentua diante das abordagens conciliatórias ou de resolução de conflitos, e isso resulta em instituições carcerárias superlotadas e com condições indignas para a sobrevivência no cárcere.

Desse modo, a prisão passa a ser compreendida como uma forma de resposta e/ou punição pelo cometimento de crimes, em que o indivíduo perde sua liberdade como consequência de suas ações prejudiciais à sociedade. E com as mulheres delituosas, esse mesmo entendimento é aplicado, — evidenciando que a punição se sobressai — não havendo um método específico para atender as necessidades das mulheres.

A persistência da estrutura de sociedade fundada no machismo faz com que a existência do sexo feminino se torne um fardo a ser carregado, e quando se trata do âmbito carcerário, as mulheres ainda são marginalizadas em razão do gênero por transgredir uma ordem socialmente imposta. Este viés é retratado por França (2014, p. 220), que segundo a autora, “elas são vistas como piores que os homens que cometem crimes, pois não seria da “natureza” feminina, na qual a sociedade acredita e que foi legitimado pelos discursos científicos, o cometimento de crimes.

Essa dominação masculina é mantida por meio de normas sociais, valores culturais, instituições e estruturas que reforçam a desigualdade de gênero. O

machismo se infiltra em todos os aspectos da vida cotidiana, desde as relações interpessoais até as esferas política, econômica e cultural. É um sistema complexo e arraigado, que opera de maneira sutil e muitas vezes invisível, perpetuando a subordinação das mulheres.

Muitas vezes, a violência vem de modo imperceptível, o que as torna quase invisível aos olhos da mulher, e essa sutileza pode se manifestar em diferentes aspectos da vida cotidiana, como nos relacionamentos íntimos, no local de trabalho, nas interações sociais e até mesmo nas instituições. A violência pode se manifestar sutilmente com comportamentos abusivos, controle excessivo, manipulação emocional, humilhação, diminuição da autoestima e negação dos direitos e da autonomia da mulher.

Ela pode ocorrer por meio de comentários depreciativos, piadas sexistas, objetificação do corpo feminino e imposição de expectativas de gênero restritivas. Esse tipo de violência se caracteriza como psicológica e pode ser acrescida com outros tipos de violências, conforme destaca a autora:

Ainda que a violência psicológica se manifeste com outros tipos de violência, ela normalmente surge de forma crescente, ou seja, começa de forma sutil e avança gradativamente. Primeiramente, o homem exerce atitudes pequenas que privam a liberdade individual da mulher, como é o caso de a impedir de sair com a família ou amigas, exigir que troque de roupa ou mudar a maquiagem. Depois, essas atitudes se tornam mais incisivas, e ficam evidentes como por exemplo em constrangimento e exposição pública na frente de parentes ou amigos, ou em casos de críticas mais cruéis (Resende, 2022, p.15).

No entanto, quando ocorre de modo silencioso, por vezes as próprias mulheres normalizam tais comportamentos abusivos e, conseqüentemente, acabam encontrando justificativas para o comportamento de seu parceiro, legitimando, dessa forma, a violência e assimilando as ofensas recebidas como sendo verdades. Como resultado, tem-se que a sujeição a tais restrições gera um ciclo favorável à manutenção da violência, inconscientemente reafirmando a condição do machismo.

Violências silenciosas e violências escancaradas estão sempre presentes na vida feminina, ensejando a adoção de ações e políticas com o escopo de minimizar os danos, sem descuidar que nem sempre são efetivas, as tornando demasiadamente genérica, servindo de desestímulo a denúncia ou até mesmo a busca da ajuda de terceiros.

Outro ponto que cabe evidenciar, é quando uma mulher se posiciona contra os atos abusivos que vivencia, o que as leva frequentemente ao julgo da inferiorização e diminuição. Essa reação não se limita apenas ao âmbito social, mas também se estende ao contexto familiar e, muitas vezes, até mesmo por parte de outras mulheres. Essas múltiplas formas de violência demonstram que, de modo geral, a sociedade não é acolhedora e, infelizmente, contribui para a amplificação das diversas formas de violência presentes na vida das mulheres.

Todo esse cenário social se acentua quando a existência feminina é atravessada por intersecções, seja pela condição de ser mulher, a classe social, a cor da pele, a religião, e outros obstáculos que afetam diretamente ao longo de sua trajetória, culminando na ampliação das desigualdades e das formas de violências que elas acabam por enfrentar.

As relações e experiências femininas não são homogêneas, o que significa que a cada mulher experencia situações de forma única, porém atrelada as intersecções que permeiam a vida dela. As intersecções especificadas como raça, classe e gênero, são apenas algumas.

A interseccionalidade investiga como as relações interseccionais de poder influenciam as relações sociais em sociedades marcadas pela diversidade, bem como as experiências individuais na vida cotidiana. Como ferramenta analítica, a interseccionalidade considera que as categorias de raça, classe, gênero, orientação sexual, nacionalidade, capacidade, etnia e faixa etária-entre outras-são inter-relacionadas e moldam-se mutuamente (Collins; Bilge, 2021, p.15)

No entanto, acontecimentos e violências diárias trazem outros atravessamentos que impactam na existência da mulher. Conforme destaca Corrêa *et al*, (2021, p. 6), “[...] as desigualdades raciais, de renda e gênero aprofundaram-se no país, marcando, especialmente, a vida das mulheres negras e periféricas.” Isso significa que as disparidades raciais, de renda e de gênero se tornaram mais intensas no país, afetando de forma significativa a vida das mulheres negras que vivem em áreas periféricas.

As desigualdades raciais referem-se às diferenças de tratamento, oportunidades e acesso a recursos entre diferentes grupos, que separa mulheres brancas de mulheres negras. Quanto à questão de classe social, as mulheres submetidas a situações economicamente desfavoráveis, ou seja, empobrecidas, ainda que as duras penas, desempenham um papel ativo no sustento

das suas famílias, seja trabalhando de forma complementar ou assumindo a responsabilidade principal. Além disso, incubem a tarefa de educar seus filhos e cuidar das tarefas domésticas, resultando em uma sobrecarga de trabalho e responsabilidades dupla (Corrêa *et al.*, 2021).

As mulheres negras geralmente enfrentam desvantagens específicas devido à intersecção de raça, gênero, e classe social, sofrendo discriminação e marginalização em diversos aspectos da vida, como no mercado de trabalho, acesso à educação, e participação ativa na sociedade. Todo esse fardo carregado pelas mulheres, se caracterizam como intersecções que as atravessam, permeando o percurso de suas vidas, muitas vezes, abandonando sonhos para viver o que determinado momento exige, aniquilando sua própria existência como sujeito ativo.

Tudo isso reflete os aspectos da condição inerente ao sexo feminino, somadas as vicissitudes das suas vidas — especialmente os associados ao cenário que contempla gênero, classe social e raça — fazem com que a intersecção do estigma da prisão impacte de maneira muito mais intensa, quando se comparado ao do homem.

A mulher que já esteve entre os índices de pessoas encarceradas no Brasil, é muito mais atingida pelos efeitos colaterais do atravessamento da prisão, para além das intersecções de gênero, classe e raça — os quais agravam as discriminações — se trata de causa primária do rompimento de seus sonhos e ideias de vida, acarretando um processo de reinserção ainda mais penoso.

Conforme salienta Dalenogare *et al.* (2022, p. 4538), “[...] a saída do sistema prisional não significa necessariamente liberdade.” Mesmo após a saída do sistema prisional, as mulheres não necessariamente degustam da verdadeira liberdade. As questões relacionadas às suas identidades complexas continuam a impactar suas vidas. De fato, após deixarem a prisão, a vulnerabilidade que enfrentam pode se manifestar de forma igual ou até mais cruel do que antes.

A maneira como a sociedade se estrutura em desigualdades sociais, que geram vulnerabilização desses segmentos sociais, contribui para que as mulheres não tenham acesso a direitos humanos básicos e sigam submetidas a situações que as expõem, juntamente com seus filhos, a processos de exclusão social, empobrecimentos, criminalização e vitimização a todo o tipo de violência (Dalenogare *et al.*, 2022, p. 4538).

Essas desigualdades sociais estão enraizadas em estruturas sistêmicas, como discriminação de gênero, desigualdades econômicas, racismo e outras formas de opressão. Essa estrutura social desigual contribui para a perpetuação das condições desfavoráveis, limitando suas oportunidades, recursos e proteções legais, e como consequência alimenta esse sistema de desigualdade social, colocando obstáculos no processo de reinserção social das mulheres egressas do sistema prisional.

Todos os obstáculos somados na vida das mulheres egressas, nos faz compreender, que ainda se alimenta uma sociedade enraizada nas relações patriarcais e isso resulta na sua manutenção. Trata-se da perpetuação da violência, das opressões e as discriminações que afetam especialmente as mulheres egressas do sistema prisional. Então, verifica-se que os atos da sociedade, como um todo, são muito mais suscetíveis a enveredar pelo caminho da estigmatização da vítima, do que promover o acolhimento.

3.2 Violências antes do cárcere

As mulheres enfrentam violências, opressões e discriminações antes da prisão. E, depois de encarceradas surgem desafios singulares, que terão que enfrentar. O mesmo acontece no período pós prisão, quando continuam a ter suas vidas marcadas por inúmeras violações de seus direitos.

Isso tudo porque, inevitavelmente, o atravessamento da prisão marca sua trajetória, agremiando novas violências ao seu cotidiano. Ao pensarmos no contexto do sistema prisional brasileiro, em sua grande maioria seus componentes são indivíduos que estão à margem da sociedade e que vivem em situação de vulnerabilidade e segregação social.

Quando se pensa na mulher desse contexto há muito que se analisar e refletir. Nas colocações de Falcade e Asinelli-Luz (2016, p. 16), as mulheres sofrem violências muito antes da prisão, por vezes, “[...] são excluídas dos cuidados materno e paterno, da infância em função do trabalho precoce, e do prazer da vida, pelo prazer da droga”. Ou seja, antes mesmo de serem encarceradas, as mulheres já são vítimas e passam por violências, opressões e discriminações em suas vidas cotidianas. Muitas vezes, elas têm histórias de trauma, abuso e desigualdades estruturais que as colocam em maior risco de entrar no sistema de justiça criminal.

É, pois, perceptível que as violências enfrentadas pelas mulheres são presentes ao longo de suas vidas, tanto antes, durante como pós privação de liberdade. Elas sofrem violências de gênero, de classe social, racial dentre outras. O momento posterior à privação de liberdade vem carregado de estigmas, o que lhes traz inúmeros desafios e dificuldades para se reintegrarem à sociedade, carregando a identidade imposta de eterna culpada.

Por isso, se faz necessário compreender a condição da mulher antes de sua privação de liberdade, sua condição durante o cárcere e posterior aos muros da prisão. Em suma, a questão de gênero perpassa o sistema prisional, logo que, “mulheres brancas ganham até 30% menos do que os homens brancos na mesma função; negras, até 70%. Somos todos minoria nos espaços de poder” (Ribeiro, 2018, p. 55). No entanto, quando presas, as violências se intensificam dentro da prisão e pós privação da liberdade, justamente por serem mulheres. Desse modo, Pessoa (2016, p. 21), afirma que:

[...] o complexo fenômeno da violência contra as mulheres é determinado pelas relações de gênero que, a partir de uma construção social e histórica do ser feminino e masculino, e das diferenças biológicas, confere poderes desiguais entre homens e mulheres [...].

Assim, compreendemos que historicamente a sociedade determinou papéis específicos para cada gênero, em que mulheres estão em posições inferiores à posição ocupada por homens. Além de toda uma expectativa construída em relação a mulher. “Dizer por exemplo que mulheres são naturalmente maternais e que devem cuidar de afazeres domésticos naturaliza opressões que são construídas socialmente e que passam a mensagem de que o espaço público não é para elas.” (Ribeiro, 2018, p. 37).

No que faz alusão à mulher, as violências são estabelecidas socialmente pela relação de poder que se manifesta sobre elas. Os estudos relacionados ao gênero refletem pontos pertinentes da história ocidental, como o enclausuramento feminino no ambiente doméstico, que foi se configurando em uma regra mais ou menos geral, mesmo quando as mulheres trabalham fora. Seria uma violência mascarada com o enclausuramento que ocorreu principalmente pelo forte controle sobre a conduta feminina exercida por homens nas diversas profissões com o entendimento que o papel da mulher seria de esfera reprodutiva (Stival; Fortunato, 2008, p.1253).

Em consonância, destacamos que o papel específico atribuído socialmente às mulheres – o de mera reprodução de sua espécie. São tantas as formas de violências que as mulheres são submetidas cotidianamente. Stival e Fortunato (2008, p.1253), sobre gênero e violência, esclarece que, “a violência que atinge a mulher se dá, às vezes, simultaneamente, pelas vias do trabalho, da classe, da cultura, da etnia, da idade, da raça [...]”

De acordo com os dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, o Atlas da violência, as relacionadas as mulheres são pontuadas e classificadas como “violência por gênero” e “violência por raça” que trazem estes índices especificamente destas violências.

O relatório infográfico (IPEA, 2022) em 2019, aponta a redução da violência urbana e, infelizmente, o crescimento da violência doméstica, sobretudo ao indicar um aumento de 6,1% da taxa de homicídio de mulheres dentro da residência.

Apesar do recuo de 28,1% da violência fora de residências, os dados atinentes a “dentro da residência” revelam um fator preocupante de recrudescimento, merecendo, por isso, maior atenção por parte dos governantes. A despeito, de ter ocorrido essa diminuição de 28,1% da violência fora de residências, os dados citados acima que se referem as taxas de violências que ocorreram nas residências torna-se um fator preocupante, haja vista que o índice de violência vem crescendo demasiadamente, por isso, e merecedor e maior atenção por parte dos governantes.

Outro ponto assustador que cabe destacar, são as taxas de violências contra as mulheres negras, especificamente aqueles que decorrerem da cor da pele e da etnia. Segundo o relatório infográfico (2022), em 2019, a taxa de mulheres negras assassinadas no Brasil, corresponde a 66%, o que significa dizer que o risco relativo de uma mulher negra ser vítima de homicídio é de 1,7 vez maior, se comparado a mulher branca. Conforme ilustra a tabela abaixo

Tabela 1: Tipos de violência - elaborada a partir de dados extraídos do IPEA

Ano	Tipos de violências	Variação da taxa
2019	Homicídio em residências	+6,1%
2019	Homicídio fora de residências	-28,1%
2019	Homicídio de mulheres negras	66%
2019	Risco relativo de homicídio para mulheres negras em comparação com mulheres brancas	1,7 vezes maior

Fonte: Elaborada pela autora (2023)

Os dados expostos no Atlas da Violência são alarmantes e destacam a complexidade das experiências das mulheres, ressaltando que quanto mais interseções existirem em suas vidas, maior é a vulnerabilidade e exposição a abusos de poder, violência, opressão e discriminação. Tais dados evidenciam a interação de diferentes fatores, como gênero, raça, classe social e outros, que afetam a vida das mulheres de maneira interligada. Quanto mais marcadores sociais essas mulheres enfrentam, mais amplas são as barreiras que elas precisam superar, tornando-as mais suscetíveis a diversas formas de violência e discriminação.

Nas colocações de Santoro e Pereira (2018, p. 97), “[...] a exclusão da mulher se dá antes mesmo do seu encontro com a justiça criminal, uma vez que está sujeita a fatores de discriminação que se manifestam na assimetria das relações de poder entre homens e mulheres [...]”. A partir desse entendimento, compreende-se que os fatores de discriminação citados expõem às desigualdades estruturais, culturais e sociais que atravessam a sociedade, portanto, tendo como efeito, uma assimetria nas relações de poder entre homens e mulheres.

Isto significa que as mulheres são, cotidianamente, colocadas em posições socialmente desfavorecidas em comparação com os homens, sujeitas a estereótipos de gênero, preconceitos e limitações que impacta diretamente, na sua vida pessoal e ascensão profissional, por vezes, limitando sua participação plena na sociedade.

Sendo assim, é detectável que a violência de gênero, de raça e outras interseções estão presentes na vida das mulheres mesmo antes de adentrarem o sistema prisional, em que se deparam com situações que lhe privam de seus direitos, circunstâncias de menosprezo, isso tudo simplesmente pelo fato de ser mulher.

Portanto, a educação configura-se como uma ferramenta fortemente aliada para a desnaturalização desses preceitos em relação a mulher, mas para isso,

necessita-se de uma educação de base, muito bem estruturada e articulada as questões de gênero, classe e raça. Para Corrêa (2018), discutir sobre as violências que afetam diretamente a vida feminina, sob a ótica educativa,

[...] é substancial pontuarmos que a educação pode acontecer em diversos *espaçostemáticos*, sendo capaz de transformar realidades. Muito embora, para abarcar o âmbito educacional, a formação pedagógica deve contemplar abordagens educativas concretas voltadas aos conceitos de gênero.

Desse modo, ressalta-se que a educação tem inúmeras possibilidades de estar inserida em diversos contextos e espaços, podendo dessa maneira, ter resultados significativos, no que tange, a transformação da realidade. Por conseguinte, para abordar verdadeiramente, a esfera educacional, se faz pertinente que o caráter pedagógico inclua estratégias específicas direcionadas aos conceitos de gênero, bem como, classe e raça, para que desse modo se obtenha maior efetividade das ações educativas.

3.3 Violência de gênero no cárcere

É constatado, a partir dos apontamentos anteriores, que as mulheres são vítimas das mais variadas formas de violências no contexto que estão inseridas no período que antecede o cárcere. A mulher que se encontra em condição de privação de liberdade já se deparou e vivenciou diversas formas de violências, isso é visível nas investigações de França (2014, p. 219), que apresenta relatos de várias histórias de mulheres que narram os fatos de humilhações e violências sofridas anteriores ao evento de suas prisões, “nas quais não tiveram voz ou não foram ouvidas ou levadas em conta enquanto pessoas”.

A violência de gênero sofrida por mulheres está presente em todos os ambientes da sociedade, Lisboa (2014, p. 38), reforça que “as relações de gênero fazem parte do cotidiano de todas as pessoas, acontecem em todas as instâncias e, em todos os níveis sociais” e intramuros não é diferente. As relações de violência contra a mulher se perpetuam no cárcere, justamente pela relação de poder exercida sobre ela. No entanto, Lisboa (2014, p. 36), afirma que “a violência de gênero engloba várias formas de violência”.

A complexidade que envolve o conceito “violência de gênero” aponta que, para além da força física, existem outros tipos de violência que se exercem por imposição social ou por pressão psicológica: a violência emocional, invisível, simbólica, econômica, entre outras, cujos efeitos produzem tanto ou mais danos do que a ação física (Lisboa, 2014, p. 36).

Estar em condição de privação de liberdade, automaticamente implica em incontáveis formas de violência e julgamentos, mas o principal deles é o julgamento por ser mulher, que vem carregado de estigma e preconceito. Conforme, França (2014, p. 219), o cárcere, exclusivamente destinado a mulheres, manifesta as desigualdades de gênero existentes nos diferentes espaços sociais, e que apresenta maior proporção, quando se considera as desigualdades sociais, econômicas e étnico-raciais.

As desigualdades nas prisões são bem evidentes, as mulheres, por sua vez, são inúmeras vezes tratadas de modo desumano, sendo privadas de seus direitos e necessidades, pelo fato de terem cometido um crime. Nas colocações de Scherer *et al.* (2020, p. 6), “[...] o estigma e a opressão acompanham também o dia a dia das mulheres privadas de liberdade”, uma vez que, se deparam com uma série de violências, rótulos, estigmas e preconceitos que são presentes no seu convívio social, isso ocorre em razão de terem vivido parte de suas vidas no cárcere.

A exteriorização do preconceito é mais bem visualizada ao não se oportunizar o trabalho as egressas, açodadas pelas agruras do cárcere, pois exige-se qualidades como honestidade e confiabilidade para se ocupar determinadas vagas de emprego, preponderantemente para os trabalhos domésticos, muitas vezes os únicos que lhes restam face a ausência de escolaridade.

Vale ressaltar que, mesmo não se tratando das únicas oportunidades de trabalhos, o preconceito da sociedade em relação às mulheres encarceradas se destaca de modo mais evidente e, em maior grau, justamente porque imputa-se o rompimento com a ordem social e o próprio papel historicamente construído a elas — a mulher maternal, doméstica e dócil — diante da sociedade machista e patriarcal.

Uma vez presas, as mulheres podem sofrer uma série de punições, desde permanecer em locais inadequados, até serem submetidas a tratamentos que não são condizentes às suas necessidades. Quando a pessoa entra na prisão, perde de forma abrupta sua identidade e humanidade. É tolhido de seu referencial pessoal e excluído em uma nova categoria, a de encarcerado. Recolhem seus pertences em função de manter a segurança prisional. Deve, então, adaptar-se e ancorar o desconhecido em representações já existentes.

Para as mulheres, esse processo é mais assolador, pois ela acaba perdendo vários referenciais, deixando de ser mãe, filha e feminina, comprometendo sua identidade e autonomia. São estigmatizadas pela própria família e amigos, pois ao cometerem crimes rompem não só a ordem jurídica estabelecida, mas sobretudo a moral social vigente (Scherer *et al.*, 2020, p. 6).

É explícito que as formas de violências e desigualdades não são tão evidentes como a violência física, que é visível aos olhos. Apesar disso, as violências sofridas neste ambiente de privação de liberdade são veladas e trazem danos desastrosos às suas vítimas. O abandono familiar, o comprometimento de sua identidade, o desamparo e afastamento do cônjuge e filhos, julgamento social, estigmas e preconceitos marcam suas vidas.

Nessa mesma lógica, Falcade e Asinelli-Luz (2016, p. 22), ressaltam que: “De maneira geral as mulheres encarceradas possuem um tratamento fruto de uma sociedade machista, patriarcal que não garante o espaço e o reconhecimento da mulher como ser humano digno de tratamento igual,” em que as relações de poder ainda imperam sobre elas. O tratamento dado a elas, por vezes é excludente e discriminatório, em que não se considera seus direitos. Dessa maneira, Falcade e Assineli-Luz (2016, p. 22), destacam:

Outro aspecto importante e fundamental para ser ressaltado em relação à discriminação de gênero é o direito à visita íntima. Para os homens ela é garantida há algum tempo, enquanto às mulheres é negado esse direito, não havendo espaço destinado a esse fim, permanece a invisibilidade e/ou inexistência da figura feminina no espaço do cárcere, enquanto mobilizadora de políticas públicas de gênero.

Em concordância Becker *et al.* (2016, p. 148), o referido tema acerca da violência de gênero condiz com a luta das mulheres presas pelo direito à visita íntima.

Evidencia-se que este benefício era concedido apenas aos presos homens porque, para controlar o ‘instinto violento masculino’ seria necessário controlar o ‘incontrolável impulso sexual masculino’. Apesar de não constar na lei nenhum benefício por questões de gênero, esta não se estendia às mulheres (Becker *et al.*, 2016, p. 148).

Diante do exposto, é notável o quão a desigualdade de gênero se mantém enraizada, embora haja discussões, pautas e estudos sobre o assunto, percebemos que as relações de poder masculinas ainda se sobressaem, ferindo o direito à necessidade individual das mulheres deste contexto.

A mulher em condição de privação de liberdade é julgada duplamente: pelo sistema judiciário brasileiro e pelos julgamentos punitivos da sociedade. “As mães que têm filhos na prisão são consideradas irresponsáveis, as que os tiveram fora da prisão, perversas e aquelas que não querem vê-los ou saber deles, desumanas.” (França, 2014, p. 224).

Nesse viés França (2014), comunga da compreensão que, constantemente, se indaga e questiona acerca do livre arbítrio na concepção (ou não) dos filhos, a construção e priorização da relação afetiva e do amor para com a sua prole, chegando as raias de se imiscuir na sua opção sexual.

Desse modo, entendemos que as violências sofridas pelas mulheres no sistema carcerário, são múltiplas, pois, aparecem das mais variadas formas, como a violência institucional, moral, física, psicológica, sexual etc. Não bastando, são lhes sonogados direitos em função, única e exclusiva, do cometimento do crime que a levou prisão, o que se alia a ausência de políticas públicas e um mecanismo que fiscalize a garantia de seus direitos fundamentais. E, pior, grande parte de tudo isso subsiste ao período de pós encarceramento, somando-se as vicissitudes imanentes ao próprio ser feminino, situação que é tratada com total descaso pelo Estado e pela sociedade.

E dialogar, acerca das violências sofridas no período de encarceramento feminino, nos conduz para uma perspectiva diferente. Isso não se revela como uma violência aparente aos olhos da sociedade, muitas vezes, emerge com as privações de direitos básicos, como por exemplo, saúde, trabalho, educação entre outros.

Portanto, a educação no contexto prisional pode ser compreendida, se acordo com Yamamoto *et al.* (2010, p. 62):

[...] como um processo amplo, dinâmico e político, o qual envolve toda a vivência humana e considera basicamente os aspectos genéticos, sociais, psicológicos e culturais que incluem, das mais variadas formas, a própria existência e formação do indivíduo.

Nessa perspectiva, a educação influi de maneiras diversas na existência e formação do sujeito. Em outros termos, a visão apresentada pelas autoras indica que a educação não se limita somente ao ensino formal, mas caracteriza como um fenômeno que transpassa todos os aspectos da vida, formando, assim, a identidade e desenvolvimento do indivíduo.

Destarte, Yamamoto *et al.* (2010, p. 62) expressa que, a assistência educacional no sistema prisional para mulheres, deve ser entendida como uma das prestações básicas de grande impacto na vida das reclusas, sendo esta, um elemento tão pertinente, quanto essencial ao tratamento penitenciário, como instrumento de reinserção social.

Para tanto, tudo que se oferece no período de cárcere, impacta diretamente na vida fora dele, desse modo, enfatizamos a relevância social de mecanismos como o trabalho e a educação aliada nesse momento de retomada da vida fora do contexto prisional. Por meio do viés educativo é que se prepara o sujeito para a vida laboral, por isso, a educação ofertada no sistema prisional tende a ser valorosa, pois permite que o indivíduo crie significado para a vida pessoal e profissional a partir dos instrumentos educacionais e laborais.

3.4 Violência de gênero pós cárcere

Ao adentrar o sistema prisional a mulher é despida de toda sua identidade, quem ela era, suas relações sociais, sua identidade, sua liberdade. Mas e quando a pena de cumprimento de prisão acaba? O que restou? Por onde começar? Existe um lugar para voltar? Quais políticas públicas?

Estamos falando de mulheres egressas de um sistema prisional que não funciona e que só aumenta a exclusão social. As relações sociais nesse momento já podem estar rompidas, e mesmo que a criminalidade não tenha feito parte da maior parte de sua vida, ela carregará consigo esse fardo do ato para o resto da vida.

O preconceito e a falta de oportunidade são significativamente maiores, ela, a mulher que deveria ser dócil, amável, maternal, se envolveu no mundo da criminalidade desviando daquilo que a sociedade patriarcal e moralista ditou para ela, assim envergonhando a família.

A egressa do sistema prisional carrega junto de si não apenas o estigma de ser ex - presidiária, o que já tornaria seu cotidiano muito mais difícil. Ela carrega, também, o estigma de ser uma mulher ex - presidiária, ou seja, que falhou em tudo que se espera de uma mulher. A mulher envolvida com o crime é vista como alguém que não cuidou dos filhos e da família, que rompeu com sua natureza feminina (Helpes, 2020, p. 105).

De acordo com os dados extraídos do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN (2021), o número de mulheres aprisionadas corresponde a

30.625, com isso, é possível afirmar que o sistema prisional brasileiro escolhe quem punir, em sua maioria são mulheres de baixa escolaridade, negras e que já tinham uma condição socioeconômica desfavorável.

Dessa forma, mesmo antes de serem presas já tinham seus direitos negados e, após, ao sair da prisão com o estigma de criminosa somente se reforça a discriminação e falta de oportunidade, o que é devidamente (e bem) ilustrado pelos dados obtidos do INFOPEN (2021).

A mulher criminosa é duplamente discriminada, por ser mulher e por ter rompido com o modelo inferiorizado que a sociedade impôs a ela historicamente. Quando comete um crime ela assume um lugar, aparentemente, reservado ao homem: o lugar de violadora da ordem estabelecida, uma agressora. Assim, a resposta social às mulheres que cometeram crimes tem se revelado sutilmente desprezível e excludente, sobretudo, por parte do Estado, isto é, por mais que se discuta a necessidade de diferenciação, tudo continua como se essas necessidades não existissem (França, 2014, p. 33).

Isto posto, após ter vivenciado as duras violências do cárcere, que pode incluir, violência de gênero, raça, classe, entre outros, a mulher que teve sua liberdade privada, passa a se deparar com outro desafio se estabelece no seu cotidiano, — o de se reintegrar à sociedade —, este por sua vez, vem carregado de estigmas e novas violências que continuam a deixar marcas em sua vida.

Destarte, o retorno ao convívio social se torna uma continuação da punição do cárcere para essas mulheres excluídas e marginalizadas. O estigma de criminosa, a falta de escolaridade, de formação e o preconceito, a discriminação de gênero e, a falta de políticas públicas consubstanciam-se em barreiras para retomar suas vidas e fazer parte da sociedade. No que tange, ao processo de retomada da vida pós privação de Liberdade, Freitas; Silva e Castro (2022), apontam que:

[...] o contexto pós-cárcere enfrentado pelas mulheres é marcado por árduas dificuldades e adversidades, as quais sequer são enfrentadas por parte dos homens que estão em situação igualitária, de modo que faz-se alusão aos casos das mulheres que possuem filhos, nessa circunstância é necessário ainda mais esforço por parte da referida detenta, visto que para que haja recuperação da guarda de tal menor é preciso haver demonstração de que está em plena capacidade de reaver tal guarda, devendo ainda, apresentar em juízo a comprovação de seu endereço, bem como emprego, contudo, constata-se que a reinserção social dessas mulheres é uma tarefa custosa, haja vista a estereotipização em torno de sua imagem.

Assim sendo, observamos uma certa disparidade no tratamento entre homens e mulheres. No entanto, essa discrepância se acentua principalmente, quando a mulher encarcerada é mãe, uma vez que, para retomar os laços afetivos e especialmente a guarda dos filhos, elas demandam de muitos esforços. Isso significa que sua capacidade de exercer a maternidade está sempre sendo avaliada, reafirmando como consequência, o subjugo do gênero feminino.

Na linha do que preconiza Helpes (2020), a mulher egressa compete os trabalhos definidos historicamente como femininos, ou seja, os domésticos, de serviços gerais (faxina), a despeito de precederem de um grau elevado de confiança, é que acabam, igualmente, a enfatizar o estigma, conferindo efeitos ainda mais nefastos.

Sob essa ótica, é claro que muitas das vezes as egressas se deparam com dificuldades para se inserir no mercado de trabalho, justamente pela ausência da educação, pois, fora da prisão a baixa escolaridade implica em empregos com baixa remuneração e de menos prestígios, isto quando há oportunidades.

Frente a esse cenário, é expresso claramente que a relação entre a ausência de educação e os obstáculos para a (re)-inserção no mercado de trabalho mantém um ciclo danoso para as mulheres egressas. A baixa escolaridade, muitas vezes uma consequência das condições hostis prévias ao encarceramento, limita suas opções de emprego a setores com baixa remuneração e prestígio social. A falta de qualificação acadêmica, vem a somar tornando-se, um fator determinante na manutenção da desigualdade e na continuidade do estigma associado à sua condição de mulher que transgrediu a norma social estabelecida historicamente.

Portanto, “o acesso ao direito à educação é um fator que pode promover a proteção e a redução de vulnerabilidades sociais no retorno à vida em sociedade, marcada por disputas e desigualdades na busca e direito por trabalho e renda” (Siqueira; Andrecioli, 2019, p. 75).

Em virtude das marcas do cárcere o retorno a sociedade é caracterizado por inúmeros desafios, disparidades e conflitos na busca por oportunidades de trabalho e renda, e quando se trata de mulheres egressas, isso se intensifica. Por isso, que a educação é o elemento chave, pois, não apenas capacita para o mercado de trabalho, mas também as empodera para enfrentar as complexidades da vida em “liberdade” pós-prisão, e ainda pode propiciar a redução da vulnerabilidade social.

Nessa lógica, é que compreendemos a educação como mecanismo essencial para a formação pessoal e profissional do indivíduo. A educação empodera, emancipa, traz criticidade, e principalmente, possibilita melhores oportunidades no mercado de trabalho formal. Desse modo, a educação e o trabalho são elementos articuladores da vida pessoal da mulher egressa, pois, apesar dos desafios, estes instrumentos um aliado a outro, tornam-se elementos que minimizam os danos advindos da sociedade.

3.5 Caracterizando a mulher presa

Para melhor entendimento acerca do assunto em questão, precisamos compreender quem é o público feminino encarcerado que integra o sistema prisional brasileiro. Portanto, dados extraídos de relatórios de órgãos ou entidades públicas são essenciais para essa análise, e para fundamento deste tópico.

Dados coletados do relatório da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), referente ao período de julho a dezembro de 2022, noticiam que o Brasil possui um total de 648.692 mil pessoas que fazem parte população prisional, as quais encontram-se reclusas em celas físicas¹⁰ de unidades estaduais, federais e presos em carceragens de PC/PM/CBM/PF. Ao total da população prisional, incluindo as pessoas que se encontram em prisão domiciliar¹¹ (com monitoramento eletrônico¹² e sem monitoramento eletrônico¹³), correspondente a 183.603 mil, e somando ao 648.692, tem um número bem considerável — o total de 832.295 mil — pessoas que compõe o sistema carcerário brasileiro.

Prosseguindo, o SENAPPEN (2022), traz mais dados referentes ao total de pessoas reclusas em celas físicas (estaduais) e prisão domiciliar (com monitoramento eletrônico e sem monitoramento eletrônico), o índice é de 45.259, que são mulheres em condição de privação de sua liberdade, sendo que 27.547 mil mulheres estão sob regime fechado, em celas físicas estaduais de todo Brasil.

¹⁰ Presos em celas físicas: presos que, independentemente de saídas durante o dia, para trabalho e/ou estudos, dormem no estabelecimento prisional, ou seja, ocupam vaga. (SENAPPEN, 2022).

¹¹ Prisão domiciliar: Presos que, independem do regime da pena, comprem 2 requisitos:

i) Estão vinculados a Administração Penitenciária; e

ii) Dormem em lugar diferente do estabelecimento prisional, ou seja, não ocupam vaga.

¹² Com monitoramento eletrônico: presos que possuem duas condições: Estejam em prisão domiciliar, e estejam utilizando tornozeleira eletrônica.

¹³ Sem monitoramento eletrônico: Presos que cumprem pena em casa, sem utilizar tornozeleira eletrônica.

Desse número, considerando as mesmas categorias: prisão domiciliar, (com monitoramento eletrônico e sem monitoramento eletrônico), apresenta-se um dado bastante consistente: 5.590 mil são mulheres nestas condições, também de privação de liberdade no estado do Paraná. Especificamente, o número de mulheres em regime fechado (celas físicas), correspondem a 1.674 mulheres enclausuradas (SENAPPEN, 2022), como apresentado na tabela 2, elaborada a partir de dados coletados do SENAPPEN:

Tabela 2: Caracterizando a mulher presa no Brasil

Caracterizando a mulher presa no Brasil		
	Brasil (total)	Paraná (total)
Mulheres em celas físicas estaduais	27.547	1.674
Mulheres em prisão domiciliar	5.590	3916
Total de mulheres reclusas	45.259	5.590

Fonte: Dados coletados do SENAPPEN – Secretaria Nacional de Políticas Penais (2022). Tabela elaborada pela autora (2023).

Considerando a categoria de raça, o SENAPPEN apresenta em seu relatório de 2022 informações de 89,11% do total da população que compõe o sistema prisional, ou seja, 572.623 mil pessoas informaram sobre a condição de raça. Ao tange ao público encarcerado feminino, o Brasil expõe que das 27.547 mulheres encarceradas em celas físicas (estaduais), 15.672 mil são negras (somou-se a quantidade de pretas e pardas para se obter esse resultado), — isto significa que mais de 50% das mulheres encarceradas brasileiras, são negras — um público que como apontado no capítulo anterior, sofrem discriminações únicas e múltiplas, levando-as a um estado de maior vulnerabilidade.

No Paraná, a realidade é um tanto quanto distinta, pois, das 1.674 mil mulheres, apenas 417, se consideram negras (resultado obtido com a soma de pardas e pretas, a partir dos dados extraídos do SENAPPEN), ou seja, é uma parcela pequena, se comparado ao número inteiro, isso porque, tendo em vista que o Estado do Paraná tem como origem o histórico de colonização Europeia, com pouca miscigenação¹⁴, o

¹⁴ Miscigenação: é o resultado da mistura de diferentes grupos étnicos, resultando em uma diversidade de traços físicos e culturais.

que faz com que seus habitantes sejam em grande parte, pessoas brancas, como mostra a tabela abaixo:

Tabela 3: Caracterizando a mulher presa no Paraná – PR.

Caracterizando a mulher presa no Paraná – PR		
Categoria de raça	Brasil	Paraná
Mulheres negras (total)	15.672	417
Percentual de mulheres negras	Mais de 50%	3916

Fonte: Dados coletados do SENAPPEN – Secretaria Nacional de Políticas Penais (2022). Tabela elaborada pela autora (2023).

No que se refere às mulheres, o SENAPPEN não possui informações sobre a cor/raça das detentas no sistema prisional de Guarapuava - PR. Isso evidencia mais uma vez a invisibilidade das mulheres em situação de conflito com a Lei, substanciando a necessidade de coleta de dados mais abrangentes para abordar e compreender as especificidades que as mulheres encarceradas enfrentam.

Dados gerais do SENAPPEN, exibem números relacionados as atividades de trabalho, considerando as pessoas presas em celas físicas, sendo que este corresponde a 149.012 mil; e em relação a presos em prisão domiciliar, o número alcança 7.757 mil. Cabe destacar, que as atividades laborais, se somadas as duas categorias citadas importa em 156.769 mil, ou seja, é uma parcela muito pequena se comparado aos números de pessoas presas.

Por outro lado, as atividades educativas, levando em conta as pessoas presa em celas físicas, estadual e federal, somam o total de 848.896 mil atividades educacionais, — e presos em prisão domiciliar 2.562 mil atividades — ao somarmos as duas categorias apresenta-se 851.458 atividades, o que é um resultado bem satisfatório, se contrapostos com os dados das atividades laborais.

Vale ressaltar que, as atividades simultâneas (laborais e educativas), ponderando as mesmas especificações (pessoas presa em celas físicas e prisão domiciliar), têm 23.496 em atividades concomitantes, um número que se pode afirmar raso diante do dado que considera o número total de pessoas em privação de liberdade.

Entretanto, esses dois fatores impactam diretamente na vida da mulher presa, o estudo e o trabalho, vez que indissociáveis e elementos chave para o processo de

reinserção social na vida das egressas do sistema prisional. Por isso, é tão importante o incentivo ao trabalho e a educação, pois estes constituem-se em um instrumento facilitador do processo de reinserção social.

O Estado do Paraná conta com cinco (05) Unidades Prisionais para o público feminino, onde apresentam-se atividades laborais e educacionais, para o público feminino, conforme apresenta a tabela1 abaixo:

Tabela 4: Atividades laborais e educativas nas unidades Prisionais Femininas do Paraná -PR.

Atividades laborais e educativas nas Unidades Prisionais Femininas do Paraná – PR			
Unidades prisionais femininas	Atividade laborais	Atividades educativas	Atividades simultâneas
Cadeia Pública Feminina de Londrina -PR – CLDA	123	356	9
Penitenciária Feminina de Foz do Iguaçu - Unidade de Progressão – PFF – UP	134	2.073	56
Penitenciária Feminina do Paraná – PFP	139	188	22
Cadeia Pública de Pitanga – PR	14	0	0
Cadeia Pública Feminina de Palotina – PR	4	0	0

Fonte: Dados coletados do SENAPPEN – Secretaria Nacional de Políticas Penais (2022). Tabela elaborada pela autora (2023).

Os dados apresentados na tabela 1, são do SENAPPEN, referem-se ao ano de 2022, e ao confrontá-los com os dados mencionados acima, percebemos que nem todas as mulheres que fazem parte do sistema prisional do Paraná estão em inserida em atividades educativas e/ou laborais, que certamente repercutirá na reinserção social, transformando-o em um processo mais dificultoso.

Pela tabela 1 apresentada, é possível notar que há um maior número de mulheres envolvidas em atividades educativas em comparação com aquelas que estão inseridas em atividades de trabalho. Essa diferença sugere que uma grande parte do público feminino encarcerado no Paraná, possui níveis mais baixos de escolaridade. Fato esse já presente e impactante nas suas vidas, tempos antes da privação de liberdade.

Em resumo, ao se manter os baixos níveis de escolaridade fora dos muros da prisão, é certo que as egressas suportarão um dano colateral ainda mais gravoso, pois a isto se somará o estigma da ex-presidiária e as interseções que as permeiam, os quais possuem o condão de exasperar as discriminações e, em consequência, um óbice ao acesso ao trabalho forma, contribuindo significativamente para o ciclo de opressões que estão sujeitas.

A partir das referências numéricas mostradas neste tópico, pode-se caracterizar o perfil do público feminino que compõe o sistema prisional brasileiro. Conforme as informações expostas, no Brasil, as mulheres encarceradas, são em sua grande maioria indivíduos em situações economicamente desfavorecidas (ou seja, pessoas em condições de pobreza), pessoas negras (que sofreram discriminações antes mesmo dos muros da prisão, e/ou já foram alvo de algum tipo de violência, seja ela, física, sexual, psicológica, moral entre outras) e com baixa escolaridade (isto significa que, muitas mulheres sequer tiveram contato com algum tipo de emprego formal, antes do cárcere, limitando ainda mais suas possibilidades).

Portanto, Ribeiro (2019), complementa “[...] a população carcerária é o retrato da sociedade brasileira com suas desigualdades sociais, financeiras e de gênero.” (Ribeiro, 2019, p. 34). A somar nas colocações de Ribeiro (2019), as informações numéricas publicadas no primeiro semestre de 2023, pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD, realmente, evidencia essa realidade tão cruel que o Brasil apresenta.

Para delinear o perfil da mulher presa no Brasil no período de pandemia, foi realizado um levantamento de 150.965 autos de prisões flagrantes em todo país. Desses 150.965, considera-se que 60,9% são mulheres negras; 42,3% têm filhos com idade inferior a 12 anos; 41,6% dos proventos eram de atividade informal; 38,8% estavam em situação de desemprego; e, por fim, 61,6% não concluíram o ensino fundamental, além de encontrarem-se em situação de vulnerabilidade social e exibe-se a desproporcionalidade em relação a mulher negra (Brasil, 2023).

Ao direcionarmos nossos olhares para estes dados nos deparamos com um cenário assustador, que exhibe claramente a condição socioeconômica, racial, de gênero e de classe da mulher encarcerada. Sobretudo, atentemo-nos para as porcentagens que permitem-nos refletir. A questão racial evidenciada aqui, leva-nos a reflexão de que somos um país, majoritariamente composto por pessoas negras, e que por sua vez, estas estão em condição econômica e de classe desfavorável.

Cabe destacar que, as referências cuja renda vem de atividade informal, enfatiza, mais uma vez, a fragilidade socioeconômica que está atrelada ao índice de desemprego, resultante da falta de oportunidades formais, da baixa escolaridade, da vulnerabilidade social e da sobrerrepresentação de mulheres negras, ainda, somado a condição de gênero.

Para Salles (2018, p.19), “[...] a ausência de educação formal e a evasão escolar são processos que contribuem para quadros de vulnerabilidade socioeconômica.” A partir desse ponto de vista, a não conclusão da educação formal e a evasão escolar, são problemas que se correlacionam, e estão associados a condições mais amplas de fragilidades socioeconômicas, e isso, vai repercutir em vários outros aspectos da vida da mulher encarcerada.

Por conseguinte, no Paraná as características são as mesmas, todavia, o que lhe distingue é apenas a questão de raça, que é predominantemente branca. Em síntese, as mulheres privadas de liberdade formam um grupo social inserido em situações de vulnerabilidade econômica e social, nele abrangentes questões de gênero e raça.

Por isso, acredita-se que a educação e o trabalho devem ser tidos como algo inseparáveis, mecanismos que devem ser trabalhados de modo articulado para que possam atender as necessidades do público egresso do sistema prisional, visando a reinserção social destas pessoas.

3.6 Mulheres egressas do sistema prisional

Compreender o perfil da mulher egressa do sistema prisional é essencial para que possamos entender a mulher egressa desse sistema. Há muitas encruzilhadas que interpelam as mulheres que estiveram sob jugos da prisão. E sair do cárcere não significa estar livre, ter encontrado a liberdade. Esse momento é marcado por inúmeros desafios posteriores a privação de liberdade, que modificará sobremaneira as suas vidas.

Apesar das dificuldades enfrentadas na reinserção social por mulheres egressas serem semelhantes às dos indivíduos do sexo masculino, a intensidade e a multiplicidade de suas necessidades após a privação de liberdade podem ser muito diferentes. A discriminação e estigma presentes na sociedade são mais frequentes em relação ao sexo feminino, devido a estereótipos sociais. Essas mulheres podem ser rejeitadas por suas famílias

e, em alguns países, podem perder seus direitos parentais (Miranda, *et al.*, 2022, p. 4601).

Diante disso, percebe-se que, embora existam semelhanças nas dificuldades enfrentadas, as mulheres estão sujeitas a diferentes níveis de intensidades e multiplicidades de necessidades devido a vários fatores, como a discriminação, o estigma e a estereótipos de gênero presentes na sociedade.

Quando fora dos muros da prisão, a mulher se depara com discriminações e estigmas únicos relacionado ao gênero, motivados por preconceitos e estereótipos sociais, com reflexos diretos no acesso ao emprego formal. Consubstancia-se, igualmente, em verdadeiro obstáculo para reconstruir seus relacionamentos, não olvidando os traumas inerentes ao enclausuramento, os quais a acompanharão por toda vida. Por isso a necessidade de instrumentos específicos que consideram a condição de gênero, raça e classe social, para facilitar a reinserção social das mulheres egressas do sistema prisional.

Nas palavras de Miranda (2022), a reinserção social, deve ser vista como um processo que busca humanizar a transição de uma pessoa privada de liberdade de uma instituição correcional de volta à sociedade. É baseada na premissa de que a reintegração deve considerar questões fundamentais, como direitos humanos, educação e saúde, com a finalidade de reinserir o indivíduo que cometeu o crime como o centro desse processo.

Portanto, o processo de reinserção social deve garantir os direitos humanos das mulheres que passaram pela prisão e tratá-las com dignidade, oferecendo serviços básicos de saúde, educação, alimentação e moradia, e ainda proteger contra os abusos tratamentos desumanos. Extraí-se da lição de Miranda (2022, p. 4610) enfatiza que:

A falta de programas específicos para mulheres privadas de liberdade e egressas do sistema prisional é problemática pois a mulher considerada criminosa é vista como alguém que transgrediu a lei em dois níveis. Primeiramente, a lei jurídica, seguida pela lei imposta socialmente, que é o papel da mulher na ordem familiar, como um ser passivo e menos propenso à violência. Nesse sentido, a partir do momento em que uma mulher obtém um rótulo de criminosa, ela será tratada com muito mais rigor, se comparada a um homem considerado criminoso.

Isso significa que quando uma mulher é considerada criminosa, ela é percebida como alguém que transgrediu a Lei em dois níveis: o jurídico e o social, em que vem

múltiplas punições acerca de sua condição de mulher que infringiu a lei. Inicialmente, a mulher encara a punição prevista na legislação por ter cometido um crime. Posteriormente, ela também é submetida a uma Lei social imposta, que julga e define o papel da mulher na ordem familiar como alguém passivo e menos propenso à violência.

Como resultado, quando uma mulher recebe o rótulo de criminosa, ela geralmente enfrenta um tratamento mais rigoroso e estigmatização de que um homem nas mesmas condições. Essa disparidade de tratamento reflete as normas de gênero arraigadas na sociedade, que tendem a ver as mulheres como mais responsáveis pelo cuidado e pela manutenção da ordem familiar. Esses estereótipos de gênero influenciam a maneira como as mulheres delituosas são tratadas na sociedade.

Entretanto, a reinserção social é um mecanismo fundamental para minimizar os efeitos da vida em regime fechado e a diminuição de reincidência, em razão disso, busca proporcionar às pessoas privadas de liberdade, oportunidades e os recursos para que possam reconstruir suas vidas após o encarceramento.

Para isso, a Lei de Execuções Penais 7.210/84 – LEP, na seção VIII, que se refere a Assistência ao Egresso, estabelece em seu artigo 25:

- I - na orientação e apoio para reintegrá-lo à vida em liberdade;
 - II - na concessão, se necessário, de alojamento e alimentação, em estabelecimento adequado, pelo prazo de 2 (dois) meses.
- Parágrafo único. O prazo estabelecido no inciso II poderá ser prorrogado uma única vez, comprovado, por declaração do assistente social, o empenho na obtenção de emprego (Brasil, 2011).

Observa-se, portanto, que a LEP, apresenta mecanismos de assistência para auxiliar o egresso em sua retomada a vida na sociedade, mas ainda é frágil e por vezes isso não ocorre na prática, conforme apresenta Miranda *et al.* (2022, p. 4604), “O desafio se encontra em reabilitar indivíduos e reinseri-los em uma sociedade que, apesar de ter uma legislação forte, pouco oferece na prática para que essa reabilitação realmente aconteça”.

Para tanto, é essencial políticas públicas de reinserção social que contemplem especificamente as mulheres, atendendo as necessidades de gênero, classe e raça e que apresentem “[...] políticas transversais, como o investimento no sistema educacional e na política de geração de renda, na prevenção ao encarceramento e no período pós acautelamento (Silva, 2022, p. 67).

É necessário garantir a implementação efetiva de programas e políticas de reinserção, além de investimentos em educação, geração de renda e prevenção ao encarceramento, a fim de oferecer um suporte abrangente e superar as lacunas entre a legislação e a prática.

Outrossim, é fundamental adotar uma abordagem sensível ao gênero e desenvolver políticas públicas que considerem as necessidades específicas das mulheres egressas do sistema prisional, a fim de sanar as defasagens do próprio sistema. Logo, em não fazendo isso, alimenta-se a condição anteriormente existente a prisão e, ainda, agrega-se o atravessamento da vida reclusa, maximizando os desafios a serem experimentados.

É preciso fortalecer a políticas, para que possa ter uma real efetivação, e assim, ocorrer mudanças no perfil da mulher egressa, haja vista, que na vida extramuros, muitas ainda continuam com baixa escolaridade, e conseqüentemente, sem acesso ao mercado de trabalho, desprovidas de estruturas familiares, de moradia, alimentação, todos atributos básicos para sobrevivência e reinserção.

E a educação, aliada ao trabalho, são capazes de permitir que estas mulheres passem a ostentar os referidos atributos essenciais, resultando não somente em condições dignas e humanas de sobrevivência, como também, possibilitando a reinserção social e, em última análise, para que sejam posicionadas no centro desse processo. Por isso, defende-se o direito ao trabalho e a educação emancipatória os quais permitem as mulheres o próprio protagonismo.

3.7 Educação e trabalho

As dificuldades e violências sofridas no período pós cárcere acompanham a trajetória da mulher egressa do sistema prisional, tornando este processo limitante e cheio de obstáculos. Por isso a urgência em estabelecer mecanismos que possibilitem minimizar os danos nesta fase de reconstrução de sua história. Com isso, acreditamos que educação e trabalho são fatores determinantes que devem permear este processo.

No tocante à educação e trabalho para pessoas privadas de liberdade, a Lei de Execuções Penais 7.210 de 11 de julho de 1984 (LEP), reafirma o direito à educação para todos. De acordo com a Lei de Execuções Penais - LEP, na Seção V, em seus artigos 17, 18 e 19, trata da Assistência à Educação:

Art. 17. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado.

Art. 18. O ensino de primeiro grau será obrigatório, integrando -se no sistema escolar da unidade federativa.

Art. 19. O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação ou de aperfeiçoamento técnico (Brasil, 2011, p. 3).

Com efeito, percebemos que a Lei de Execução Penal, assegura o direito à educação básica e profissional ao grau de iniciantes, o que é de extrema importância para o processo de reinserção social e, via de consequência, importa na diminuição de reincidência a criminalidade.

No que tange especificamente as mulheres, a própria Lei de Execuções Penais – LEP, respalda em seu parágrafo único, que “a mulher condenada terá ensino profissional adequado à sua condição” (Brasil, 2011, p. 3). Relativamente ao trabalho na seção I, das disposições gerais, em seu art.28, a LEP o prevê como dever social e como primado de dignidade humana, além de contemplá-lo com um caráter educativo e produtivo.

Acreditamos que por meio da qualificação profissional das reclusas, seja possível inseri-las (ou reinseri-las) no mercado da força de trabalho (Julião, 2009, p. 229). Dessa maneira, é detectável que o trabalho no sistema prisional está sempre associado ao esforço físico e não ao desempenho intelectual das pessoas privadas de liberdade, isso porque baixa escolaridade torna-se um fator limitante ao indivíduo.

A prisão, em tese, representa a perda dos direitos civis e políticos. Suspensão, por tempo determinado, do direito do interno de ir e vir livremente, de acordo com a sua vontade, mas que não implica, contudo, a suspensão dos seus direitos ao respeito, à dignidade, à privacidade, à integridade física, psicológica e moral e ao desenvolvimento pessoal e social, espaço onde a prática educacional se insere (Julião, 2011, p. 149).

Ainda, o autor pontua a sobre a educação para os jovens e adultos em contextos de privação de liberdade “[...] não é benefício; pelo contrário, é direito humano subjetivo previsto na legislação internacional e na brasileira e faz parte da proposta de política pública de execução penal”, cuja finalidade é facilitar a reinserção social do indivíduo em conflito com a Lei e, também, garantir a sua plena cidadania (Julião, 2011, p. 149).

Assim, a educação no sistema prisional é estabelecida a partir da Educação de Jovens e Adultos (EJA), modelo de ensino este iniciado por Paulo Freire, o qual

propõe práticas educativas que possibilitem valorizar o sujeito, inclusive, que essa práxis libertadora deve ser aplicada intramuros, servindo de subsídio ao processo de reinserção social.

Educação que, desvestida da roupagem alienada e alienante, seja uma força de mudança e de libertação. A opção, por isso, teria de ser também, entre uma “educação” para a “domesticação”, para a alienação, e uma educação para a liberdade. “Educação” para o homem-objeto ou educação para o homem-sujeito (Freire, 1967, p. 36).

Nesse intuito, compreendemos que o papel da educação deve ser emancipatório, a fim de promover o indivíduo como sujeito social e não somente como produto da sociedade; e quando se trata da educação para os reclusos, o viés deve ser enfático na formação do sujeito.

Sob essa ótica, as Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos (PR), apresenta como objetivo e finalidade “[...] o compromisso com a formação humana e com o acesso à cultura geral, de modo que os educandos aprimorem sua consciência crítica, e adotem atitudes éticas e compromisso político, para o desenvolvimento da sua autonomia intelectual” (Paraná, 2006, p. 27).

No entanto, segundo Silva (2006, p. 81), “é impossível pensarmos sobre emancipação humana sem abordarmos o trabalho”. Diante desse contexto, a conexão entre educação e trabalho manifesta-se como uma peça essencial para possibilitar e facilitar a reinserção social de mulheres que saíram do sistema prisional. A educação desempenha a sua função social ao proporcionar não apenas conhecimentos acadêmicos, mas também o desenvolvimento de habilidades e competências essenciais para se (re)estabelecer no mercado de trabalho.

Nessa perspectiva, o trabalho, enquanto atividade que viabiliza a humanização, proporciona a aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de habilidades, competências e aptidões que contemplam aspectos cognitivos, afetivos, sensoriais, perceptivos e psicomotores, permite instrumentalizar a atividade humana, não apenas concedendo-lhes ferramentas essenciais, mas também enriquecem de modo global a experiência do ser humano na sua totalidade (Rios; Rossler, 2017).

Desse modo, o trabalho compreendido como processo humanizador, não apenas oportuniza a aquisição de conhecimento, mas, permite que os sujeitos possam desenvolver habilidades, aptidões e competências que englobam aspectos cognitivos, afetivos, sensoriais e psicomotores.

De acordo com Calve, (2013, p. 76), o trabalho configura-se como “[...] atividade que permitiu ao homem a passagem de ser biológico para ser social”. Portanto, ao envolver-se no trabalho, o homem estabelece relações sociais, cooperando com seus e contribuindo para o desenvolvimento e articulação de sistemas culturais e sociais. Essas mutações permitem ao ser humano superar seus limites biológicos, e da origem as estruturas que caracterizam a sociedade humana.

Rios e Rossler (2017), seguem dialogando acerca do trabalho, e afirmam que, este é a atividade principal que permeia a vida adulta. No início da vida adulta, sobretudo na juventude, a relação com o trabalho é influenciada pela interação entre a atividade de estudo profissionalizante e a atividade produtiva (Rios; Rossler, 2017). A concepção dos autores, reflete a importância de uma perspectiva interligada a educação e ao trabalho, em que a formação profissional se relaciona com a experiência prática, preparando os sujeitos para a inserção no mercado de trabalho.

Por isso, destacamos a relevância na oferta de programas educacionais adequados às necessidades específicas das mulheres que tiveram suas vidas marcadas pelo cárcere. Com isso, é possível capacitá-las não somente para o mercado de trabalho, mas igualmente para desempenhar papéis de sujeitos com uma identidade crítica, emancipatória e principalmente construtivos na sociedade.

Gadotti (2007, p. 80), afirma: “[...] a educação não pode orientar-se pelo paradigma da empresa capitalista que dá ênfase apenas à eficiência”. Este paradigma ignora o ser humano. Ou seja, esse modelo de educação faz com que o ser humano funcione apenas como puro agente econômico, isto é, um “fator humano”.

A vista disso, o autor reconhece a integralidade do ser humano quando evidencia o paradigma das empresas capitalistas, que se objetiva apenas maximizar a produção e os lucros, mesmo que isso comprometa outros valores ou considerações, como por exemplo, o próprio bem-estar dos trabalhadores, aspectos éticos e impactos sociais e ambientais, ou seja, baseia-se no ato de explorar.

Contudo, no contexto educacional, esse paradigma implica em uma visão utilitarista da educação, em que a eficiência é mensurada principalmente em termos de resultados tangíveis, como desempenho em testes padronizados ou preparação direta para o mercado de trabalho. As críticas a esse paradigma alegam que ele pode reduzir a educação a uma mera preparação para o mercado, negligenciando aspectos mais amplos do desenvolvimento humano, como a formação ética, o pensamento crítico e a participação ativa e cívica.

Com base nisso, a educação para a liberdade age de modo a contribuir para a formação emancipatória destas mulheres, porquanto este modelo de educação valoriza o sujeito, suas raízes e suas produções, situação determinante no processo da inclusão social da egressa e da (re)construção da sua identidade.

Em que pese a correlação entre educação e trabalho emerge como poderosos instrumentos emancipatórios principalmente as mulheres que carregam marcas da prisão em sua história. Por conseguinte, a educação é uma ferramenta essencial, pois prepara as mulheres com o conhecimento, permitindo-lhes questionar e desnaturalizar normas discriminatórias. Além disso, ela atua diretamente para o empoderamento, conscientização e busca pela criticidade, capacitando-as a desafiarem os padrões socialmente estabelecidos.

Por outro lado, o trabalho assume uma função social relevante ao proporcionar independência financeira, contribuindo de modo significativo para o empoderamento das mulheres. Ao possibilitar que as egressas do sistema prisional se engajem no mercado de trabalho, o processo de emancipação ganha estruturas mais resistentes, impactando positivamente a autoestima mulheres. Dessa maneira, a integração entre educação e trabalho mostra-se como um caminho fundamental para a emancipação das mulheres, suscitando não apenas independência financeira, e, o empoderamento social e pessoal.

Na seção seguinte, apresentamos todo o percurso realizado para a condução desta pesquisa, abordando o pressuposto teórico metodológico escolhido para a fundamentação. Além disso, discorreremos sobre a metodologia de análise adotada, tendo optado pela Análise Crítica para a sistematização dos dados.

4 ASPECTOS METODOLOGICOS DA PESQUISA

4.1 TRILHANDO CAMINHOS

Toda pesquisa requer um método para nos guiar os caminhos ao longo da investigação, que contribua para encontrar as respostas das indagações que motivaram a essa pesquisa. Além disso, a metodologia desempenha um papel essencial ao permitir que o pesquisador estabeleça as finalidades e os procedimentos necessários para coletar e analisar dados.

Para André (2005, p. 32), um estudo bem articulado e estruturado deve contemplar:

[...] um objeto bem definido, que os objetivos ou questões sejam claramente formulados, que a metodologia seja adequada aos objetivos e os procedimentos metodológicos suficientemente descritos e justificados. A análise deve ser densa, fundamentada, trazendo as evidências ou as provas das afirmações e conclusões.

Nesse contexto, um estudo bem articulado e estruturado, uma análise densa e fundamentada desempenha papel crucial. Essa análise vai além da simples apresentação de afirmações e conclusões, buscando sustentá-las por meio de evidências concretas e provas convincentes.

Ao iniciar um estudo científico, direcionamos nossa atenção para uma pergunta que ainda carece de uma resposta clara e evidente, determinando assim o ponto de partida da pesquisa científica — essa pergunta é entendida como a problemática da pesquisa, ou seja, o cerne dela. A intenção é buscar respostas para as questões em aberto, buscando preencher essas lacunas.

Com a pesquisa nos preocupamos em entender as indagações: como as violências vividas pelas mulheres fora e dentro do cárcere podem impactar na retomada da vida fora dos muros da prisão, bem como, refletir como a educação e o trabalho podem representar instrumentos de luta na reinserção social destas mulheres, no município de Guarapuava – PR?.

Dessa maneira, optamos pela perspectiva epistemológica da interculturalidade como sustentação a essa pesquisa. A interculturalidade é entendida e apontada como instrumento apreciativo e que valoriza a pluralidade existente no mundo e que pode possibilitar esta coexistência (Balbão, 2019). Assim:

As relações interculturais também não são relações cujos significados se configuram a partir de perspectivas singulares, individuais, nem se consolidam em pouco tempo. A formação dos padrões culturais e os processos educativos a ela inerentes configuram-se no entrecruzamento paradoxal de muitas perspectivas que, por isso mesmo, constituem-se dinâmica e conflitualmente (Fleuri, 2009, p. 7).

Neste sentido, a interculturalidade pode ser entendida como um instrumento que possibilita a compreensão e o diálogo entre culturas e grupos sociais diferentes, desenvolvendo assim um pensamento crítico sobre o tema e contribuindo para o estabelecimento de relações mais saudáveis, respeitosas e igualitárias entre as diferentes culturas. Dessa forma, a interculturalidade pode ser vista como uma forma de garantir a igualdade, a justiça e a inclusão entre os grupos sociais.

Nas palavras de Candau (2012), a interculturalidade é compreendida como um parâmetro que favorece a coesão social, percebendo os grupos socioculturais subalternizados à cultura hegemônica. Desse modo, “[...] constitui o interculturalismo que qualifica de funcional, orientado a diminuir as áreas de tensão e conflito entre os diversos grupos e movimentos sociais que focalizam questões socio identitárias, sem afetar a estrutura e as relações de poder vigentes” (Candau, 2012, p. 244).

Entretanto, vale salientar que mesmo a pesquisa adotando o pressuposto epistemológico intercultural, há uma polifonia de outras correntes teóricas que permearam as discussões, dialogando com as bases desse estudo, como por exemplo: caminhamos, também, pelas linhas da interseccionalidade como corrente teórica que complementou e dialogou com a pesquisa.

Para isso, realizamos uma pesquisa bibliográfica e documental de caráter qualitativo, a partir de livros, artigos, relatórios do governo, que leis, que além de fundamentar, contribuiu para contraposições, possibilitando novos questionamentos. De acordo com Gerhardt e Silveira (2009), os exemplos mais característicos de pesquisa bibliográfica são aqueles que se concentram na investigação de ideologias ou que se propõem a analisar as diferentes posições em relação a um problema específico.

Nesse tipo de pesquisa, os estudos podem envolver a revisão e a análise crítica de teorias, conceitos, argumentos e perspectivas encontrados na literatura acadêmica e em outras fontes publicadas. A pesquisa qualitativa fundamenta-se nas considerações de Gamboa (2003), como “[...] compreensão dos fenômenos nas suas especificidades históricas e pela interpretação intersubjetiva dos eventos e

acontecimentos” (Gamboa, 2003, p. 394). No intuito de compreender as singularidades do objeto de estudo é que optamos e aplicamos a abordagem qualitativa, que vem sendo construído na perspectiva intercultural.

Sob essa ótica bibliográfica e qualitativa, por conseguinte, caracterizamos o perfil da mulher encarcerada no Brasil, em que foi realizado um levantamento de dados por meio da análise documental de relatório do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN (2022), coletando informações que auxiliaram no diagnóstico de quem são as mulheres encarceradas no Brasil, que buscou compreender a condição de gênero, de raça, classe social, os níveis de escolaridade, e acesso ao atividades laborais. Este relatório trouxe dados essenciais para a pesquisa que serviu de base para fundamentar e contestar os dados coletados na neste momento do estudo.

4.2 Pesquisa de Campo

A pesquisa de campo é o momento que aproxima o pesquisador com o público pesquisado. Este estudo envolve a imersão no campo de investigação, permitindo uma compreensão mais profunda e contextualizada do fenômeno estudado.

Por meio de técnicas como entrevistas, observação participante e coleta de dados primários, os pesquisadores têm a oportunidade de obter informações em primeira mão, capturar nuances e complexidades do objeto de estudo e explorar as perspectivas dos participantes. Assim, Marconi e Lakatos (2003, p.158-159) enfatizam que:

Antes de iniciar qualquer pesquisa de campo, o primeiro passo é a análise minuciosa de todas as fontes documentais, que sirvam de suporte à investigação projetada. A investigação preliminar - estudos exploratórios - deve ser realizada através de dois aspectos: documentos e contatos diretos. Os principais tipos de documentos são: a) Fontes Primárias - dados históricos, bibliográficos e estatísticos; informações, pesquisas e material cartográfico; arquivos oficiais e particulares; registros em geral; documentação pessoal (diários, memórias, autobiografias); correspondência pública ou privada etc. b) Fontes Secundárias - imprensa em geral e obras literárias. Os contatos diretos, pesquisa de campo ou de laboratório são realizados com pessoas que podem fornecer dados ou sugerir possíveis fontes de informações úteis. As duas tarefas, pesquisa bibliográfica e de campo, podem ser executadas concomitantemente.

Desse modo, a pesquisa de campo foi desenvolvida a partir de grupos focais. O grupo focal caracteriza-se como um mecanismo que impulsiona o acesso às informações sobre um fenômeno, seja pela perspectiva de construir novas

concepções, seja pela análise e problematização de uma ideia em profundidade (Backes *et al.*, 2011, p. 439). Para tanto Martínez (2012, p. 149), corrobora:

A entrevista em grupo ou focal apresenta algumas vantagens em relação à entrevista individual, por exemplo, no sentido de que cria um espaço de interação entre indivíduos que pode gerar espontaneidade e criatividade. Quando as pessoas estão em grupo, podem ser mais propensas a explorar novas ideias e suas correspondentes implicações, além de ser pertinente quando se tem um significativo número de pessoas que dificilmente serão entrevistadas de forma individual

Assim, trabalhar com o grupo focal tem muitos benefícios, tendo em vista que, o grupo permite a explorar, discutir e construir novas ideias. À vista disso, o diálogo entre mais pessoas é uma maneira de propiciar e facilitar os debates, a expressão de pensamentos e opiniões, proporcionando um espaço favorável para a troca e construção de ideias entre o público pesquisado.

A pesquisa se concretizou por intermédio do grupo focal, o qual entendemos que é um instrumento essencial para a coleta das informações. O objetivo principal do grupo é descobrir o que as pessoas pensam, sentem, acreditam e opinam sobre um determinado assunto. Por isso, essa pesquisa atendeu as expectativas, tornando-se um ambiente para debates e compartilhamento de experiências sobre o tema. Isso contribuiu para enriquecê-la com informações reais e relevantes para a sociedade.

No entanto, para fins legais e de segurança, ao público pesquisado e a própria pesquisadora, e para acesso não somente as pessoas que foram pesquisadas, mas também ao espaço que ocorrerá a pesquisa, por isso, o Projeto de pesquisa foi submetido na Plataforma Brasil e direcionado ao Comitê de Ética da Universidade Estadual do Centro – Oeste (UNCENTRO), do campus de Irati - PR, o qual, emitiu favorável a execução desta pesquisa sob o Parecer Consubstanciado, nº 6.198.043.

A investigação prática ocorreu com mulheres que já saíram da prisão em Guarapuava - PR. Para isso, foram escolhidas 5 mulheres que têm histórias sobre a vida na prisão e sobre o estigma de "ser uma mulher ex-detenta", ou seja, aquelas que não se encaixam nas expectativas e padrões de uma sociedade machista e patriarcal.

Consideramos duas abordagens para o acesso às mulheres que participaram da pesquisa, a formal, a partir do contato com a Sra Andréa Cristiane Gomes da Silva, Coordenadora do Complexo Social de Guarapuava, situada na Rua Capitão Frederico Vermont, 1913 - Centro, Telefone: (42) 3623-3576, E-mail:

esocial.guarapuava@policiapenal.pr.gov.br, município de Guarapuava, Estado do Paraná, na oportunidade foi entregue uma carta de anuência, contendo informações acerca da pesquisa e autorização para proceder o convite às mulheres que estão no regime Semiaberto Harmonizado ou Aberto. O convite foi desenvolvido a partir de um folheto explicativo registrando a importância da pesquisa e demais questões, como: o objetivo do estudo; participação na pesquisa; riscos e desconfortos; benefícios, confidencialidade; esclarecimentos; ressarcimento das despesas; e concordância na participação.

Após o convite as participantes, realizamos um momento entre a pesquisadora e a Coordenadora Pedagógica da Cadeia Pública, nas dependências da Universidade Estadual do Centro-oeste (UNICENTRO), localizada na Rua Salvatore Renna, 875, Santa Cruz, Guarapuava – PR, no qual, foi explanado sobre o passo a passo da pesquisa. Para esse intento, fizemos na íntegra a leitura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE (anexo II), na sequência, explanamos sobre todos os trâmites da pesquisa, explicitando o objetivo do estudo, como seria a participação das mulheres convidadas, os riscos e desconfortos, benefícios, a confidencialidades dos dados coletados, ressarcimento das despesas, e concordância na participação.

Posteriormente, em unanimidade, todas as participantes demonstraram-se favorável a pesquisa e assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE. Neste documento contém todas as informações que foram explicadas verbalmente as participantes. Em caso de dúvida, as participantes poderiam contatar a pesquisadora sempre que necessário, mediante fornecimento de seu contato pessoal em documento por elas assinados.

Esse grupo contou com a participação de 5 mulheres egressas. A execução do aconteceu em 3 encontros (não houve necessidade de ampliar a quantidade de encontros) com duração de aproximadamente 2 horas, cada, nas dependências da Universidade Estadual do Centro-oeste (UNICENTRO), localizada na Rua Salvatore Renna, 875, Santa Cruz, Guarapuava – PR, a qual disponibilizou salas para a consecução das reuniões. A reunião aconteceu de maneira dinâmica e acolhedora, o que foi essencial para preservar o conforto e tranquilidade das mulheres entrevistadas, além de transmitir segurança, sobretudo que se trata de um ambiente amigável, fazendo com que ficassem mais suscetíveis a conversa e ao próprio debate, resultando, com isso, numa conversa muito mais natural e fluída.

A pesquisadora organizou os debates e guiou as discussões ao redor do problema deste estudo. Isso ocorreu por meio de conversas abertas com as mulheres, dando-lhes a oportunidade de falar sobre suas angústias, dificuldades, violências e opressões, tanto dentro quanto fora da prisão. Os dados coletados durante as conversas foram gravados em áudio e transcritos no subtópico a seguir, sendo analisados. Além do mais, passou-se ao confronto com outros estudos, a fim de identificar pontos semelhantes e divergentes o que contribuiu para a solução do cerne desta investigação.

Por fim, realizamos a análise qualitativa e crítica dos discursos das mulheres, de modo a garantir efetivação dos objetivos previamente elaborados no projeto. Seguindo-se com os demais passos da pesquisa, resultados, discussões e considerações finais.

4.3 Análise qualitativa crítica

O processo analítico qualitativo dos dados coletados, a partir de entrevista semiestruturada, as quais foram extraídas do grupo focal, foi permeado pelos princípios da análise crítica. Nessa perspectiva, a análise crítica é entendida como uma abordagem teórico-metodológica que se dedica ao estudo que visa analisar criticamente as reproduções de relações de poder, ideologias e identidades. Ela busca o entendimento profundo perpassando o conteúdo literal dos discursos. Segundo com Minayo (2011, p. 622)

Sua matéria prima é composta por um conjunto de substantivos cujos sentidos se complementam: experiência, vivência, senso comum e ação. E o movimento que informa qualquer abordagem ou análise se baseia em três verbos: compreender, interpretar e dialetizar.

Assim, a análise tem início com o ato de compreender profundamente os fenômenos, para que desse modo, possamos buscar um entendimento mais significativo, a partir das experiências, vivências, senso comum e ação bem como, colocado pela autora mencionada acima. Esse movimento é respaldado pela compreensão, interpretação e diálogo. É nesse ímpeto que a análise crítica foi sendo construída.

Ainda, nas colocações de Minayo (2011), o percurso analítico e sistemático tem como propósito a objetivação de um determinado tipo de conhecimento, o qual trata

como elementos essenciais as crenças, opiniões, valores, relações, representações, e ações humanas e sociais, todos interpelados com a perspectiva dos participantes em interação.

Consoante as ideias de Minayo (2011), Martínez (2012, p. 176), “[...] a pesquisa crítica possui uma preocupação diacrônica, na qual a história é um eixo de explicação e compreensão, concebendo os fenômenos estudados em um contexto mais amplo.” Ou seja, a pesquisa crítica analisa os fenômenos considerando um contexto mais abrangente, levando em conta o processo de evolução ao longo da história.

Minayo (2011, p. 625), ainda destaca que: “[...] e igualmente, é importante enriquecer todo o conjunto de falas e observações, com elementos históricos e contextuais: para que de sua ‘aldeia’ o pesquisador converse com o mundo e sobre o mundo, de forma compreensiva e crítica.” Isto nos permitiu estabelecer diálogos circundantes e uma análise crítica acerca dos dados coletados. Nesse sentido, Denzin (2018, p. 111):

Uma ciência social crítica busca seu fundamento externo não na ciência, em nenhuma das suas formas revisionistas, pós positivistas, mas sim em um compromisso com a pedagogia crítica e o feminismo comunitário com esperança, mas sem garantias. Ele procura entender como o poder e a ideologia operam através e por meio de sistemas de discurso, bens culturais e textos culturais.

No entanto, a ciência crítica busca seus fundamentos não no método tradicionalista, sejam elas revisoras ou pós-positivistas, e sim um compromisso com a criticidade e o feminismo comunitário. Isto significa que a ciência crítica se preocupa com a compreensão de que modo a ideologia e o poder pode persuadir e perpetuar o discurso. Esse tipo de análise pretende revelar as dinâmicas implícitas que regulam a sociedade, dando ênfase aos aspectos pedagógicos e feministas.

Portanto, ao se analisar os dados das mulheres egressas, é preciso levar em consideração os contextos e as circunstâncias em que foram produzidos. As condições históricas, sociais e pessoais vivenciadas pelas mulheres no sistema prisional e após a sua saída desempenham um papel fundamental na constituição e no significado dos seus enunciados.

Para analisar dos dados coletados com os grupos focais, a partir de entrevistas com mulheres egressas do sistema prisional, envolveu um processo de investigação cuidadoso e sensível, levando em consideração a complexidade das histórias e

experiências dessas mulheres. Salientamos que durante a análise dos diálogos, preservamos a identidade pessoal das participantes, por isso, usamos nomes fictícios para codificá-las.

A opção pela análise crítica foi permeada pela coleta dos dados e a necessidade da construção da identidade social das mulheres pesquisadas, uma vez que, carregam consigo histórias sensíveis que marcam o trilhar de suas vidas. Desse modo, elencamos como categorias de análise: identidade social das mulheres egressas do sistema prisional — como essas mulheres se colocam dentro do espaço da sua própria história na prisão, e da prisão —, mulheres e o enftretamento sexista; a mulher como classe; violências de gênero; discriminação e estigma; e níveis de escolaridade.

4.4 Adentrando os dados

Para nos familiarizar com os dados, contextualizamos acerca do público pesquisado, que se configura em mulheres com histórias árduas e sensíveis, que tiveram a sua vida marcada pelas violências e opressões do cárcere, e que lutam diariamente para superar e conviver com as dores e cicatrizes deixadas pelo encarceramento, além dos novos desafios que permeiam sua vida, nesse momento de se reestabelecer na sociedade. Portanto, para nos situar, as mulheres são residentes em Guarapuava - PR.

Guarapuava é considerada o Terceiro Planalto do Paraná, estando localizada na região centro sul do Estado. Segundo Silva (2019, p. 88), Guarapuava, “[...] possui origens de predominância agrícola, de grandes latifúndios e por consequência, é considerada uma das regiões de menor IDH do estado, que já apresentou um nível de pobreza elevado [...]”. Apesar da predominância agrícola, pontuamos que a cidade é marcada por grandes desigualdades sociais e econômicas.

Na lógica de Silva (2019), as grandezas de capital estão nas mãos de uma minoria privilegiada, a qual concentra esse capital e, conseqüentemente geram déficits na distribuição de renda, e impactam diretamente na vida das pessoas de classe social economicamente desfavorecidas.

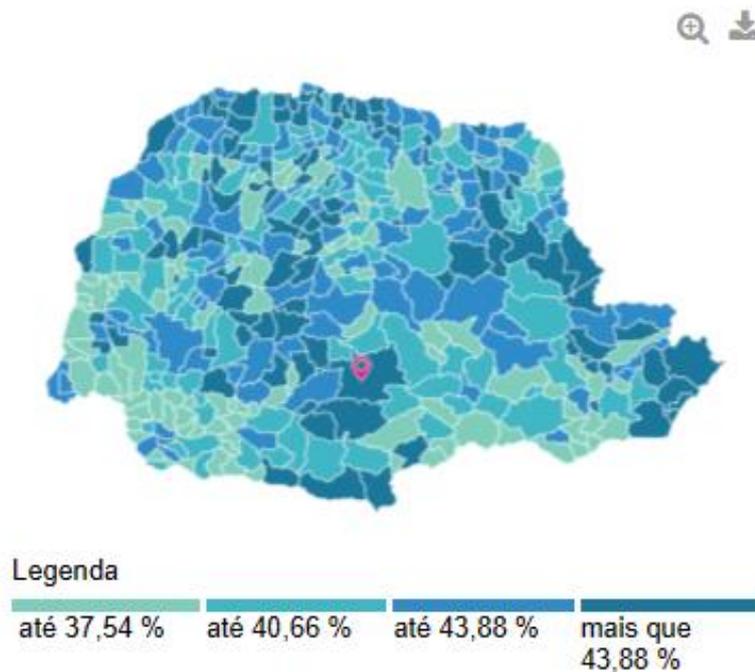
Ao encontro das informações do autor, os dados extraídos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, referente ao município de Guarapuava – PR e do ano de 2021, indicam que mantém o índice de menor desenvolvimento econômico do

Estado, sendo, portanto, considerada uma das cidades mais pobres do Estado, conforme apresentada no mapa a seguir:

Mapa 1: Incidência de pobreza, no município de Guarapuava

Incidência da pobreza (Unidade: %)

Municípios do Paraná



Fonte: IBGE, (2022).

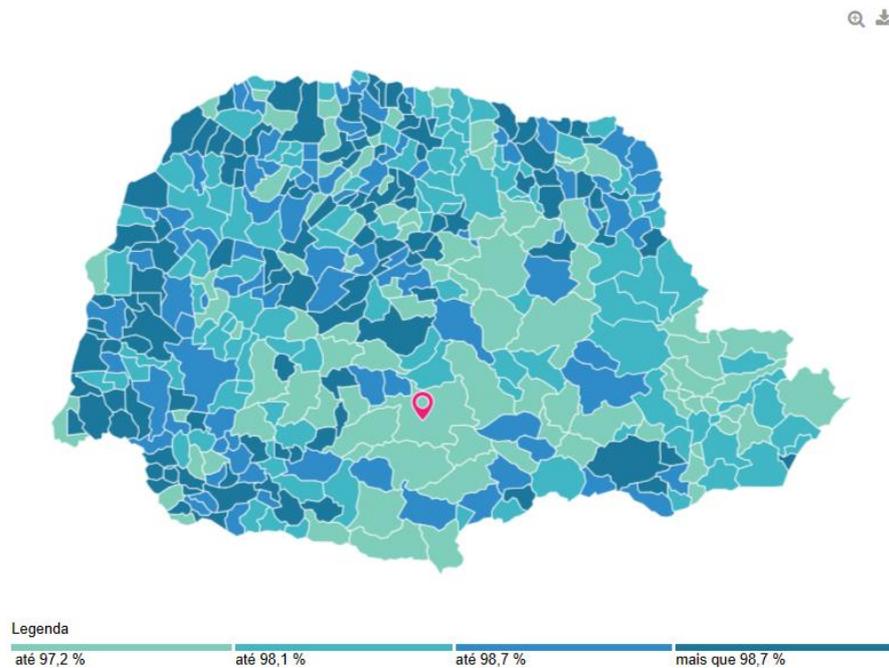
Especificamente quanto índice da pobreza aferido no município de Guarapuava - PR, segundo o IBGE Cidades, é de 47,67%, (IBGE, 2021), o que se consubstancia em porcentagem bastante expressiva e, certamente, atrelada as práticas conservadoras pela qual a cidade passou no início de seu desenvolvimento.

No que tange sobre a educação, os dados são reveladores e aproximam ainda mais das referências de pobreza que apresentamos. O Município está na classificação de menor Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, de acordo com o IBGE Cidades (2022), e o território guarapuavano encontra-se com uma taxa de escolarização muito inferior se comparada a outros municípios. Atualmente,

Guarapuava ocupa as posições 264 e 197, com relação a outros municípios do Estado.

Mapa 2: Taxa de escolarização no município de Guarapuava - PR

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade



Fonte: IBGE, (2022).

Tal desigualdade social, corroborada pelos dados alarmantes, traz consequências árduas para a sociedade Guarapuavana. Não se pode perder de vista a influência, ainda que reflexa, nas vidas das mulheres pesquisadas, pois são pessoas, em sua grande maioria, em situação de vulnerabilidade social e econômica, consistindo em fator preponderante para o seu ingresso no contexto prisional.

Os dados¹⁵ foram coletados a partir de 3 encontros, sendo que cada um se referiu a um momento da vida das mulheres egressas do sistema prisional do município de Guarapuava -PR. O primeiro encontro foi desenvolvido com foco na vida dessas mulheres antes da prisão, contemplando aspectos relacionados a vida escolar, relação com o mercado de trabalho formal, composição familiar dentre outros pontos

¹⁵ Lembramos que os dados foram transcritos preservando a originalidade e identidade das mulheres pesquisadas.

relevantes. Inclusive, em alguns momentos, as entrevistadas traçaram um paralelo com as vivências do cárcere com o momento atual, que nada mais é o de restabelecimento da vida em sociedade. Este encontro nomeado como, "conhecendo as mulheres" aconteceu na data de 11 de setembro de 2023.

No Segundo encontro, buscamos entender os aspectos destinados a vivência intramuros da prisão das mulheres egressas do sistema prisional de Guarapuava - PR. Cabe destacar, que mesmo direcionando os debates para pontos que trouxessem à tona as agruras do cárcere, o debate era norteado com um paralelo com os obstáculos e barreiras hodiernamente enfrentados, nesse momento de reinserção social.

No terceiro encontro, nos preocupamos em compreender as fragilidades no processo de retomada da vida em sociedade e as dificuldades inerentes as experiências do cárcere. Esses percalços, os quais muitas vezes soam como preconceito, discriminação de gênero, classe social, e principalmente a carga do estigma de ex-presidiária, extraído de maneira muito unânime das declarações das entrevistadas. As marcas são tantas, a ponto de serem facilmente inferidos dos diálogos, em que a todo momento elas assemelham suas histórias com o durante e pós cárcere.

4.5 Conhecendo-as

Dialogar sobre as mulheres egressas do sistema prisional de Guarapuava-PR, exige uma profunda reflexão e imersão ao adentrar nesse universo, já que é imperioso compreender aspectos da vida antes do cárcere para, só então, passar ao debate das complexidades dos problemas a isto iminentes e arraigados nas estruturas sociais.

Entrevistada 1: Nunca tive apelido, mas, as vezes me chamam de alguma identificação diferente a depender do grau de intimidade. Eu não sou casada, tenho 22 anos, moro com meus pais, pareço uma adolescente.

Entrevistada 2: Tenho 35 anos, sou casada, tenho 2 filhos, sendo um de 20 e outro de 6 meses. Fui mãe com 15 anos.

Entrevistada 3: não sou casada, eu tive um filho com 14 anos, e ele faleceu quando eu estava presa, ele tinha 4 anos de idade. Não fui nem no velório.

Entrevistada 4: Não sou casada, fui mãe com 17 anos, tenho 3 meninas. Uma já está casada e tem família e uma que mora comigo. E a outra mora com o pai, temos guarda compartilhada, só a pequena que mora comigo.

Entrevistada 5: Não sou casada, moro sozinha, tenho 1 filho, fui mãe com 18 anos.

Diante destes dados iniciais, possível fazer uma leitura no sentido de que a saúde pública, efetivamente, demanda de políticas públicas consistentes. Cita-se como exemplo a gravidez na adolescência, o fato de gerar uma vida na juventude, evidentemente possui o condão de alterar, de maneira significativa, a vida feminina. Em outras palavras, a soma da maternidade prematura com os desafios que ela traz consigo, marcam a trajetória da mulher.

[...] as consequências da gravidez precoce são permanentes como: custos econômicos, evasão escolar, além de gerar traumas e consequências para os pais, que não se sentem dentro da normalidade, tendo dificuldade em voltar para os estudos, ingressar nas universidades e, assim, conseguir uma formação profissional, ruptura das relações sociais, entrada precoce no mercado de trabalho sem as qualificações esperadas, entre outros (Soares, *et al.*, 2021, p. 50642).

Em outros termos, são vastas as consequências de uma gravidez precoce, tendo em vista que, recai sobre elas as maiores responsabilidades. Desse modo, os impactos perpassam as características biológicas abrangendo as questões psicológicas e socioeconômicas.

As dificuldades socioeconômicas facilitam o abandono escolar e, como resultado, gera a evasão escolar o que, por si só, impõe novos desafios as jovens mães, contribuindo sobremaneira para a perpetuação do ciclo de desvantagens educacionais e profissionais.

Em relação a evasão escolar, Barros (2022, p.15), afirma que: “é um fator de forte relevância que faz com que muitas dessas mulheres assumam desde novas a chefia de seus lares.” Com isso, destacamos que a gravidez precoce das mulheres entrevistadas, atrelada a outros fatores de segregação social, influenciou o percurso seguinte da vida delas.

Seguimos no diálogo com elas. Indagado sobre a escolaridade antes ao período de privação de liberdade, iniciaram por um paralelo associando a vida escolar antes da prisão com o momento intramuros. Como consequência, grande parte das entrevistadas afirmara que tiveram mais próxima do ambiente escolar dentro da prisão, o que vem a corroborar os índices de evasão escolar.

Posteriormente, complementando os questionamentos sobre educação, discutimos a respeito da visão de educação que cada uma delas tem, retratando-se fidedignamente as palavras das entrevistadas:

Entrevistada 1: Ah, aqui fora é o ensino mais comum “tipo” que é abordado para todas as pessoas. Lá dentro acho mais superficial, tipo as pessoas que estão lá, elas vão para escola pela remissão, que daí você indo para escola, você diminui o tempo da sua cadeia. Tipo são poucos dias, mas diminui, e também, lanche influencia bastante, porque, tipo, lá dentro a gente sente vontade de comer bastante coisa. Pra sai um pouco da rotina, e os professores não abordavam, parecia assim, que eu tava fazendo o primeiro (ano) era assuntos abordado na quarta quinta série. E daí automaticamente era isso, mas era bem superficial.

Entrevistada 2: pra mim é muito importante. Eu terminei os estudos, fiz Direito e Filosofia.

Entrevistada 3: pra mim o conhecimento é tudo, mais a gente não tem muito apoio quando sai da cadeia. O governo não dá muito apoio pra nois que quer mudar de vida, que temos filhos, que não temos marido. Então, a gente tem que ir atrás do conhecimento pra se profissionalizar, pra poder conseguir alguma coisa boa, mais até isso acontecer a gente fica passando perrengue.

Entrevistada 4: acho que como elas falaram, é algo que no momento pela nossa condição ex-detenta, as chances pra nós é muito pouca sabe, a sociedade já olha com ar de discriminação pra gente, independente de seja para arrumar um emprego, seja para cursar uma faculdade, qualquer coisa, por você ta com a tornozeleira você já é olhada diferente.

Entrevistada 5: qualquer eu acho que se eu tivesse concluído meus estudos antes, seguido outro caminho antes eu não estaria agora aqui, né. Mais né, tudo tem um porque, um proposito, né. Agora tô na luta, daí tipo fazer a prova (referindo-se ao ENCEJA¹⁶), daí ano que vem vou voltar estudar. Mais a educação é muito importante não só pra mim, mais para qualquer pessoa. Tamo aqui na luta né. Pra mim ta difícil. **Entrevistada 3 complementa:** uma coisa, que ela fala que ela tá atrás de concluir porque ela teve filho, ela não quer dar a educação que ela teve para o filho dela.

Embora estejamos cientes da importância da educação em todos os aspectos da vida humana, sabemos das falhas recorrentes do sistema. E estamos o tempo todo debatendo sobre o que podemos avançar para oferecer uma educação de qualidade. Ademais, três das narrativas apontam para grande defasagem educacional e ausência de apoio governamental, nos direcionando para debatermos questões pertinentes como, não só ausência de políticas públicas destinadas a educação na prisão, como também, atentamos para a carência da qualidade no ensino ofertado no encarceramento. Para Gadotti, (2010, p.25):

Qualidade em educação refere-se à construção de sentidos. Porque o conhecimento serve para nos conhecer melhor, conhecer nossas circunstâncias, para tomar decisões na vida, para adquirir as habilidades e competências do mundo do trabalho, para tomar parte da vida social, para compreender o passado, o futuro, para se comunicar, para continuar aprendendo...

Ou seja, uma educação de qualidade entende o conhecimento como uma ferramenta poderosa para nos compreendermos melhor, compreendermos nossas

¹⁶ ENCEJA - Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos.

circunstâncias e tomarmos decisões informadas na vida. Além disso, o conhecimento nos capacita a adquirir as habilidades e competências necessárias para nos inserirmos no mundo do trabalho e participarmos ativamente da vida social. Enfim, o conhecimento é um movimento dinâmico e contínuo. Sobre a educação prisional, de acordo com Tielle e Silva (2023, p. 6):

É necessário desenvolver, nas prisões, projetos educacionais que deem perspectivas de futuro a todos(as) os(as) reclusos(as), que lhes deem alternativas, esperanças e perspectivas de uma vida melhor, de uma qualificação, mesmo àqueles(as) que não são alfabetizados(as) para que possam resgatar sua dignidade de cidadãos(ãs) e tenham o direito de se inserir na sociedade.

Em consonância, Cunha (2010, p. 163), pontua que “o processo de ressocialização deve abranger, necessariamente, os aspectos que envolvem a construção da imagem da mulher, concreta e subjetiva, o papel da educação, da qualificação e do trabalho no cárcere”. Essa perspectiva, reforça a necessidade de políticas públicas integradas a outros setores governamentais, permitindo que esse processo de reinserção social possa acontecer de maneira consistente e, ainda, alcance maior efetividade.

Apesar de evidenciarmos a necessidade de uma educação que prima pela qualidade, temos que reconhecer as falhas existentes e que afetaram a vida das dessas mulheres. O rompimento dos estudos e a ausência de uma educação melhor estruturadas e assegurada com políticas públicas consistentes que considerem as especificidades dessas mulheres, contribui para fomentar as desigualdades sociais, sendo um fator primário para o seu envolvimento no contexto da criminalidade.

Como podemos observar entre os discursos, temos diferentes visões em relação a educação, mas o que se percebe é que os relatos apontam para as dificuldades que elas têm enfrentados nesse momento de suas vidas, pós vivências da prisão. Nessa busca por se restabelecer na sociedade, é que elas compreendem a educação como mecanismo essencial. Por outro lado, apontam falhas que o próprio ensino apresenta, sendo visto como um ensino superficial.

Em confluência ao discurso da entrevistada 1, Tielle e Silva (2023, p. 6), enfatiza: “Embora saibamos da importância da educação na prisão, muitos estudos e relatórios assinalam que os programas educativos em estabelecimentos penitenciários são inadequados, de baixa qualidade e com pouca frequência.” Com

isso, é perceptível uma deficiência na educação ofertada dentro das prisões, posto que um ensino raso é impeditivo ao indivíduo refletir, pensar criticamente e, ao fim, emancipá-lo, igualmente não lhe será útil tampouco fornecerá suporte para a vida fora do cárcere.

Essa fragilidade da educação, antes e durante o encarceramento, ressalta as dificuldades de seguir a vida após, conforme bem apontado pelas demais entrevistadas. Na linha dos discursos obtidos, tem-se por claro a falta de oportunidades pos-cárcere, o que muito se assemelha as relações que tiveram (antes de terem suas vidas privadas de liberdade) com o mercado de trabalho formal.

Em sequência, indagamos sobre as relações com o mercado e trabalho formal, no seguinte sentido: vocês tiveram alguma relação com o mercado de trabalho formal antes de serem privadas da liberdade? As respostas apresentam uma pluralidade de opiniões, girando em torno das adversidades que viveram e que vivem.

Entrevistada 1: “Assim, eu tive oportunidades, mas não tinha total interesse. O fato de eu ter sido presa é porque eu gostava de dinheiro fácil, então pra mim, não me interessava muito trabalhar e dentro da cadeia eu trabalhei, tinha empresas que levava seu comércio pra dentro, daí, tipo, era fábricas, tinha trabalho igual nois faz aqui na faxina, bem amplo eu posso dizer.

Entrevistada 2: eu trabalhei fichada antes do monitoramento. Eu acho que o mercado de trabalho não acolhe a gente na situação que a gente tá monitorada. Eu estou aqui já por falta de outras opções. “tipo” não é ruim, mas não é o que eu queria, não é o nosso sonho tá limpando aqui.

Entrevistada 1 complementa: é realmente.

Entrevistada 3: eu nunca trabalhei. Eu tava reclamando pra ela (ENTREVISTADA5) que estava sem gás, eu consegui comprar o gás hoje., aí ela me falou: ih amiga, e eu que tô com 3 talão atrasado. Aí eu falei viu amiga “o justo vive pela fé”. **Entrevistada 5 complementa:** 3 talões atrasada e não foi cortada.

Entrevistada 4: eu trabalhei de cozinheira, no colégio agrícola, era cozinheira. Trabalhei 3 anos lá. Lá tem os alunos internatos, então tem refeições o dia inteiro.

Entrevistada 5: não, nunca trabalhei antes da prisão. Eu comecei a trabalhar há um ano.

Ao voltarmos os olhos para o texto, verificamos uma diversidade de experiências e perspectivas que impactam negativamente a vidas das egressas. São muitos os desafios que circundam a existência delas em relação as práticas laborais, relembrando-se que inserem em um contexto de vulnerabilidade social e econômica. Além disso, identificamos que mesmo tendo oportunidades de trabalhos antes de terem a liberdade tolhida, elas vivem dia por dia em busca de superar essas barreiras que o encarceramento fincou.

A questão de trabalho para as egressas, é rodeada de inúmeras barreiras, pois, segundo de Muniz; Leugi; Alves (2017, p. 17) está nítido “[...]a percepção da população em geral acerca da periculosidade e pouca confiabilidade das mulheres apenas por sua condição de egressa.” Nisso inclui-se o estigma de ser uma mulher egressa, uma ex-presidiária, extrapolando as suas vivências diárias e constituem-se, como dito, em obstáculos adicionais ao se pretender inserir em empregos formais, os quais exigem e prezam pela confiança e segurança, segundo a concepção das próprias entrevistadas.

Ressaltamos, igualmente, o caráter das oportunidades laborais que se restringirem a serviços de baixo prestígio diante da sociedade, malgrado algumas sejam portadoras de formação acadêmica. Uma das participantes da pesquisa, com formação no ensino superior, relata estar trabalhando na faxina, muito embora assevere que não “é o seu sonho”. E, é claro, que recebem remuneração, muitas vezes, insuficiente para manter a sua subsistência e de seus filhos. Por outro lado, a mulher egressa, com baixa escolaridade, malgrado não esteja sujeita a esse mesmo tipo de frustração profissional, tem, tanto como a que possui, a sua vida atravessada por mais essa intersecção.

Nesse intuito, as barreiras para o mercado de trabalho se somam a cada dia, as entrevistadas expõem as dificuldades, preconceitos e discriminação em razão do estigma de ser uma mulher ex-presa. Quando indagadas sobre quais eram as funções que lhe apeteçam no atual trabalho, elas responderam:

Entrevistada 1: Na limpeza. Nessa questão a gente é bem acolhida, é claro, mas a gente se sente inferior, aqui é tudo polícia penal, tipo foram as pessoas que mantem nois dentro do presídio, mas automaticamente, tipo a gente tem que trabalhar porque é a oportunidade que nois ta tendo, porque se a gente for procurar em loja, mercado lugar nenhum aceita. **(Entrevistada 2 complementa):** as empresas primeiras coisa que eles pedem é antecedente criminal, ou o direito eleitoral que tá retido, aí nosso direito eleitoral que está suspenso, é uma forma deles, —como que posso dizer—, é uma forma deles dizerem que não tem preconceito, negar o nosso direito. Mas quando eles pedem a exigência que nosso título (eleitoral) esteja ativo eles estão nos excluindo.

Como sinaliza, Muniz; Leugi; Alves (2017, p. 16), “[...] a exigência por parte das empresas em apresentação de antecedentes criminais, dificulta a contratação das pessoas egressas”. Além disso, os autores referem se a essa determinação como um fator limitante no momento de busca de oportunidades de emprego, com isso

entendemos também, que além de limitante é um mecanismo propulsor de desigualdade social. A cruel realidade de negarem-lhes oportunidades de emprego é entendida por elas, como uma forma de preconceito e discriminação em decorrência de sua condição (estar cumprindo pena).

Como podemos observar, elas apontam para um outro elemento que acaba interagindo com a situação que vivem, que é o fato de ter os direitos eleitorais suspenso, tolhendo não somente de exercer a cidadania, mas de se inserir em atividades laborais formais, tornando-as invisíveis. Sabino; Luterman; Caparelli (2021, p.62), salientam:

Durante o encarceramento, elas já são ocultas e se tornam ainda mais apagadas que antes do cárcere, pois são arquitetonicamente excluídas, fisicamente; em situação pós-carcere, sofrem com o preconceito da sociedade também por serem ex-presidiárias.

Por fim, não se olvida que a invisibilidade não é uma condição dada em si, mas, no caso das egressas, os seus efeitos são acentuados, agindo antes e depois da prisão, dando azo a múltiplas exclusões e violências. É nessa invisibilidade da mulher que acontece mesmo antes do cárcere que se sustenta e mantém o preconceito, discriminação, o estigma social, a desigualdade econômica e de classe, além da ausência de possibilidades.

4.6 Segundo encontro: experiências intramuros da prisão

Logo no segundo encontro do grupo focal com as mulheres egressas, ocorrido no dia 17 de setembro de 2023, não nós inquietamos com as questões condizentes a escolaridade, violências, discriminação, trabalho, dificuldades, desafios, vivências, relações familiares, medos, angústias entre outros aspectos relevantes ao momento de privação de liberdade. Nesse aspecto, o foco voltou-se a discutir todas as questões referentes ao período de encarceramento, o que foi correspondido pelas entrevistadas, as quais assemelhavam suas experiências do cárcere com as vivências extramuros antes e depois da prisão. Sob essa ótica, Scherer *et al.* (2020, p. 7), afirmam:

A prisão, entendida como a representação de um local de reprodução da exclusão social, abriga não somente uma multiplicidade de atos violentos,

mas pessoas com diferentes histórias de vida e de conflitos. Essa situação fomenta questionamentos acerca da perspectiva de qualidade de vida e de relacionamentos interpessoais de mulheres aprisionadas, e do que fazer para melhorá-las.

Posto isso, a prisão é concebida como um espaço reprodutor e perpetuador das violências e exclusões sociais que, de sua essência, torna-se um forte aliado da desigualdade social e de gênero. Portanto, começamos questionando sobre o que foi mais difícil viver no momento que estiveram reclusas?

Entrevistada 1: conviver com as pessoas, muito difícil. Eu tenho dificuldade de conviver porque eu não consigo ser bem aberta e dialogar e tudo. Não. É muito difícil conviver 24h com pessoas aleatórias, o sistema pega e coloca você aí com 50 mulheres, e convivam, não pode brigar nem nada, tem que ser melhores amigas.

Entrevistada 2: não fiquei presa.

Entrevistada 3: eu a minha maior dificuldade foi viver um outro estupro (**Entrevistada 4 complementa:** ai que triste!). Segue a **Entrevistada 3:** O mais difícil foi aguentar as pessoas, muitas personalidades diferentes, gente diferente.

Entrevistada 4: Sobre a maternidade. É uma coisa muito triste, quando o seu filho pergunta “quando você vem mãe” e você não saber falar, nossa é muito triste. E você as coisas acontecer lá fora e você não pode fazer nada, porque você tá privada de liberdade.

Entrevistada 5: Tipo assim, eu tive dificuldade, porque eu não tinha sacola, não tinha visita, né. Era uma vez na vida e outra na morte, tanto é que uma vez eu recebi um Sedex lá em Foz (Foz do Iguaçu – PR), parece que minha mãe tava sentindo que eu ia embora. Nunca tive, sabe apoio, sabe da minha família, mais eu nunca cobre nada dela pelo fato que ela cuida muito bem do meu filho. A gente passa vontade das coisas, tipo, souri muita coisa dentro da cadeia, mas nada comparada a saudade deles. Fome é o que a gente mais passa na vida, a gente tinha que comer marmita azeda.

Diante dos discursos, é notório a diversidade que eles trazem, variando entre dificuldades financeiras, fome, violências, falta de apoio familiar, tolhimento da maternidade, dificuldades para lidar com a gama de personalidades existentes no mesmo espaço, entre outros. A entrevistas 1 e a entrevistada 3, assinalam para a dificuldades de conviver com pessoas de personalidades distintas. Nesse cenário intramuros, impera um conjunto de regras e normas que normatizam as interações e relações internas entre as presas, o que delineia um espaço sobreposto dentro da própria instituição, que se diferencia, pelo que é permitido, ou não permitido, por onde pode ou não transitar (Lima *et al.*, 2013).

O relato da terceira participante nos apresenta escancaradamente, que as violências, independentemente de quais sejam, acompanham a vida da mulher em todos os momentos. Pelas palavras da entrevistada 3, está claro que sofreu violência

sexual em mais de um período de sua vida. Nesse diálogo, foram instantes de tensões, em que dialogar sobre o ocorrido poderia gerar grandes desconfortos, por isso, não adentramos nos detalhes dessa crueldade.

Just Detention International – JDI, é uma organização estadunidense que opera desde 1980 em defesa dos direitos humanos e em prol da saúde, cujo escopo principal é acabar com os abusos sexuais em todas as formas de detenção.

A violência e o estupro estão espalhados nas prisões de todo o mundo. Como forma de sobrevivência, alguns reclusos são forçados a manter relacionamentos com outros encarcerados mais poderosos, em troca de proteção. Em muitos locais, o estupro nas prisões está ligado a gangues organizadas: vítimas são frequentemente vendidas entre as facções criminosas ou forçadas a se prostituir. Muitas das vítimas são estupradas várias vezes. As notícias correm rápido dentro do sistema e, uma vez que o recluso foi estuproado, este se torna marcado como alvo dos outros presos e funcionários da penitenciária (JDI, 2015, p.1).

O mais trágico, é a constatação que o estupro se constitui num fato deveras recorrente na vida da pessoa reclusa, servindo-se a evidenciar não só a relação de poder e controle, mas também a vulnerabilidade imanente a mulher detenta. A violência sexual gera, como consabido, uma carga imensa a vítima, tanto física, como mental.

É sabido que a vivência de cada vítima seja singular, todavia, diversas reações compartilhadas dela emergem, tais como o medo, a vergonha, a raiva, ataques de ansiedade, pesadelos e flashbacks. No caso dos detentos, tais sintomas podem se manifestar de maneira especialmente intensa devido à limitação de controle sobre o ambiente em que vivem, à pouca privacidade e, sobretudo preocupante, à presença constante do agressor no ambiente prisional (JDI, 2015). Destarte, a JDI, traz à tona os prejuízos referentes a saúde das vítimas de violência sexual.

Somado ao custo emocional de serem violentadas na prisão, as vítimas são expostas ao HIV e a outras doenças infecciosas e sexualmente transmissíveis, dentre as quais algumas podem ser letais. Muitas vítimas de abuso sexual também sofrem traumas físicos e um exemplo são as fraturas ósseas. Estas lesões são frequentemente deixadas sem tratamento. Presas femininas podem correr o risco de ficarem grávidas e, possivelmente, forçadas a praticar aborto.

É estarrecedor pensar que diante da brutalidade desse ato, muitas vítimas ficam sem o tratamento adequado, pois a própria violência dentro do contexto prisional pode ser compreendida como uma punição a mulher transgressora. Isso é

preocupante, e nos traz um alerta para a necessidade de ampliar os debates e diálogos, a fim de combater toda e qualquer tipo de violência contra a mulher.

A realidade é que praticamente todos os estudos abordando a questão da violência contra mulheres em situação de prisão indicam que o encarceramento, seja devido à privação da liberdade ou aos abusos que ocorrem, constitui apenas mais um componente na sequência de diversas formas de violência que moldam a jornada de parte da população feminina (França, 2014).

Nesse viés, podemos nos aprofundar no discurso da Entrevistada 4, que narra sobre as dificuldades condizentes a maternidade, da qual sentiu-se privada de exercer seu papel de mãe. Como Mello (2014, p. 12), preconiza, “[...] o aprisionamento acaba estendendo-se aos filhos, que de forma direta submetem-se a privações.” Isso porque, assim como as entrevistadas, muitas outras mulheres têm experiências similares, as quais as acabam tendo contato com os filhos vez ou outra, fazendo com estes, não raras vezes, cresçam distante do convívio maternal.

A entrevistada 5, apresenta uma narrativa de dificuldades econômicas, assestando que não recebia itens de seus familiares, tampouco visitas destes. Narra também, sobre outras dificuldades, especialmente a fome, citando como uma das mais tristes lembranças do cárcere. É cediço que as barreiras socioeconômicas se constituem em marcadores sociais sobremaneira determinantes para as mulheres, pois servem-se de influência direta a enveredar pelo caminho na criminalidade.

Os percalços enfrentados pelas famílias para as visitas contribuem não apenas para o sentimento de abandono vivenciado por elas, mas também geram um profundo sentimento de culpa, pois assumem a responsabilidade pela privação de desempenhar suas funções na integração familiar e por não conseguir manter seus laços afetivos. O impasse para as visitas dos familiares acontece devido a barreiras logísticas, financeiras ou até mesmo burocráticas, e isso intensifica a sensação de isolamento e abandono das reclusas (Santos, 2021).

Em consonância, seguimos o diálogo. Questionamos a respeito das visitas de familiares, visitas de cônjuge e visitas íntimas. A entrevistada 1 relatou ter o apoio da família em seus momentos difíceis, apesar disso, ela nos contou que quando foi transferida para a Penitenciária Feminina de Piraquara, em Curitiba - Pr, passou a receber apenas as webs visitas, uma vez que a distância tornou-se um empecilho para que sua família continuasse visitando-a presencialmente. A partir deste relato, as outras entrevistadas fluíram nesse sentido ao relatarem suas experiências.

Entrevistada 1: Eu só recebia web visita, por causa da pandemia e da distância.

Entrevistada 3: Eu não recebia visita, por causa da pandemia só tinha web visita.

Entrevistada 4: pra mulher já é difícil você tá presa, a situação da mulher é muito difícil de modo geral, você ver um companheiro bater porta de cadeia pra ter uma íntima com a mulher, levar sacola é muito difícil.

Entrevistada 5: Se você for numa masculina, você aquelas filas de mulheres com sacola que estão desde as 2 horas da manhã pra entrar as 9 horas da manhã. então aquelas filas. **Entrevistada 3 complementa:** Agora você vai numa cadeia Feminina, vê se tem alguma fila, é só a vizinha, mãezinha, irmãzinha, maridinho já era... **Entrevistada 5 continua:** A mulher se for presa, já vai tá com outra no outro dia, eu sou prova viva, que eu fui presa grávida do meu piá, o pai do meu filho ficou com minha própria irmã, veja só... isso que eu fui para o educandário a primeira vez, eu engravidei com 17, fui pro educandário, e meu piá ficou na rua com minha mãe, até meu sobrinho foi parar na casa lar. Ele vendeu até a minha casa.

A falta de visitas é encarada como a forma de privação mais dolorosa, visto que retira dessas mulheres a afetividade (Pacheco, 2019, p. 41), ou seja, a ausência desse contato afetivo, intensifica a sensação de isolamento e abandono. A prisão, ao privar temporariamente as mulheres presas do convívio social, tende a influir no desmantelamento de suas relações sociofamiliares. Sobre a o convívio com os filhos a Entrevista 4 complementa:

Eu via pela web visita, mais não era a mesma coisa, né, você ter apenas 20 min a cada 15 dias pra sabe como tá a tua família, é muito pouco, é muito pouco. Então assim, eu perdi a infância inteira da minha filha, hoje eu tô reconquistando ela, revivendo, porque eu não sei mais o que ela gosta, qual é o prato favorito de comida dela, faz 15 dias que eu sai da cadeia, então eu tô aprendendo a conhecer a minha filha novamente, hoje em dia eu não sei mais nada da vida dela e nem das outras. Eu fiquei presa em Foz do Iguaçu, né, então muito sofrido para minha família ir daqui minha já é de idade.

Como podemos perceber, o cárcere as tolhe do direito de exercer o papel de mãe. Sob esse aspecto, as visitas são disponibilizadas a cada 15 dias, pelo interregno de 20 minutos, isto na modalidade "web visita". Não raras vezes, é um lapso insuficiente para manter os vínculos afetivos e a maternagem. Logo, é certo concluir que as visitas para as mulheres reclusas em unidades prisionais localizadas muito distantes de sua cidade de origem, as tendem a se tornar cada vez mais raras, motivadas por razões financeiras e até mesmo de logísticas, causando, assim, um distanciamento muito maior do convívio familiar e do mundo exterior.

Assim, Scherer *et al.* (2020, p. 4), declara que: "É frequente a família abandonar as presidiárias, as quais, por sua vez, sentem forte necessidade e desejam a manutenção dos vínculos familiares." A ausência de visita a encarcerada impacta

negativamente o seu bem-estar emocional e, para além disso, torna a permanência do cárcere um suplício.

Os discursos, de modo geral, retratam o abandono familiar e conjugal. Cabe destacar que há divergências, no que tange as visitas destinadas ao homem. Como salientado no depoimento da entrevistada 5, são raros os homens que visitam suas companheiras, o que conduz ao inevitável abalo da relação conjugal. Por outro lado, a mulher está sempre acompanhando-o em todas as situações, como coloca Oliveira e Santos (2012, p. 240)

Bem diferente da esposa ou companheira de um homem preso, que acaba por doar a sua vida ao seu parceiro encarcerado, normalmente as mulheres encarceradas são logo abandonadas por seus companheiros e maridos, seja pelo estigma social da mulher que comete um delito ou em razão dos companheiros estabelecerem novas relações afetivas com maior rapidez.

Como mencionado pela Entrevistada 5, seus companheiros constituem novos vínculos afetivos de modo muito rápido, e como resultado abandonam suas companheiras que estão reclusas. Além disso, o abandono decorre do forte estigma que intersecciona sua vida, pois aos olhos da sociedade patriarcal e machista que ainda predomina, é inconcebível uma mulher cometer crimes.

Prosseguimos indagando: quando vocês saíram da prisão, tinham para onde ir? Quem as recebeu?

Entrevistada 1: fui para a casa da minha mãe.

Entrevistada 3: eu fui morar com a minha vó. Eu não tenho uma convivência muito boa com minha mãe. Eu sou acostumada a morar sozinha desde os 15 anos. Quando saímos não tivemos nenhum tipo de assistência.

Entrevistada 4: minha mãe. É a única coisa que nos resta.

Entrevistada 5: minha mãe.

É interessante pontuarmos que, diante das dificuldades vividas no cárcere e relativamente as visitas, por ocasião do retorno a sociedade, as declarantes acabam por encontrar uma figura feminina para recebê-las e apoiá-las. Diante disso, concluímos que o machismo se faz muito presente e atual nas relações sociais, até porque nenhuma delas teve o apoio masculino logo no retorno ao convívio social.

Adiante, perguntamos de forma direta, sobre as violências que viveram dentro do sistema prisional, e qual foi mais marcante para elas? As repostas trouxeram uma gama de violências. Elas relatam que as violências perpassam a ordem verbal, sendo

executada até mesmo de maneira física. Tais atos partiram de agentes e até mesmo das próprias companheiras de cela. Os relatos a seguir exibem a gravidade dos fatos:

Entrevistada 3: é que cadeia é coisa do inferno assim, entendeu..., se você é bonita, ou tem alguma coisa a mais que a outra, na cadeia, as pessoas maiores se incomodam com tudo, porque eles mandam. Se você toma remédio demais, se você come demais você já... A cadeia em si, não existe uma pessoa que entra dentro de uma penitenciária e fale que não saiu com violência psicológica... na cadeia vale o que você tem, é difícil a pessoa eu não saí com violência psicológica. Eu mesmo resolvi mudar mesmo, porque apanhei muito da polícia, agora na minha última cadeia. Eu só tirei penitenciária, eu digo que penitenciária é melhor do que comarca, porque você mora em menos pessoas, tem trabalho, tem essas coisas, os perrecoos é menos. Eu graças a deus eu só tirei penitenciária, mais eu sofri, porque me mandaram de bonde numa cadeia de triagem lá em rio branco, foi a pior cadeia que eu passei na minha vida, eu apanhei todos os dias... naquela época eu falava assim: eu não mereço passar por isso. Porque daí me mandaram de bonde e cadeia era de triagem, eu era a única que ficava lá, então a polícia pegava eu pra exemplo, eu apanhava de cacete de homem, você não tem noção, de ficar roxa, eu era bocuda, eu xingava, eu apanhava igual cadela, sabe, cachorro morto na rua chutando. Daí eu chorava e pedia muito um milagre, que eu não queria mais essa vida.

Entrevistada 4: psicológica, todo mundo sofre, que lá o ambiente em si já é pesado, opressor...

Entrevistada 5: eu apanhei da polícia, de presas, mas tamo ai firmona.

Extraí-se de todo o já exposto, as múltiplas tipo e formas de violências, perpetradas de modo cruel e desumano. Pontuamos a questão hierárquica, predominante entre as mulheres reclusas e objetivam principalmente aquelas que são vistas como insertas em condições acentuadas de vulnerabilidade. Não só isso, igualmente desvelam o poder nas relações de disciplina estabelecidas no sistema carcerário, as quais passam ao largo do rigor da Lei, extrapolando-as sob o nítido propósito de sobreposição de dinâmicas de opressões e abuso. Desse modo, Pimentel (2016, p. 172) complementa:

a custódia feminina apresenta características peculiares ao controle exercido sobre as mulheres, em culturas fortemente marcadas pelo patriarcado, pois o exercício do poder punitivo, diante do cometimento de crime por uma mulher, representa mais do que a retribuição pela violação de uma norma jurídico-penal ou pelos danos causados a alguém; trata-se de uma reprimenda pela transgressão de normas de gênero que situam mulheres nos espaços domésticos, com papéis bem definidos e limitados.

A vigilância feminina apresentada pela autora, assume uma dimensão fortemente enraizada nas estruturas sociais, que reflete claramente a punição da Lei e mais do que isso, essa punição se expande e reafirmando as normas tradicionais de gênero nesse contexto punitivo. Ou seja, as prisões femininas são, portanto, em

essência, uma violência de gênero exercida pelo Estado patriarcal (Pimentel, 2016, p. 173).

Dessa maneira, compreendemos que as prisões se configuram como um espaço que opera na manutenção do poder e da violência de gênero. Esse modelo de punição desvela a perpetuação do controle masculino sobre as mulheres, as quais ocorrem no espaço de privação de liberdade e estende-se para a vida fora da prisão.

Como presenciemos, durante a ouvida dos depoimentos das egressas, tem-se uma soma de diferentes violências que marcaram suas vidas nas grades da prisão, a exemplo disso, apresentamos mais um enredo da Entrevistada 5, oportunidade que exterioriza as suas experiências, denotando um excesso, uma demasia de poder estatal praticados por agentes do Estado:

Entrevistada 5: não. Na verdade, Se for colocar na ponta do lápis, eu passei por 5 cadeias, Guarapuava, Pitanga, Curitiba, Piraquara, eu não sei o qual foi pior. E fiquei no Complexo Médico Penal. Eu estava grávida, Uma das vezes que eu fui presa eu tava grávida, tanto é que eu acabei perdendo um filho lá, por negligência, lá fala que é complexo médico, mais não é, é tudo mentira, é só nome, porque lá eles jogam a gente, é terra de lo-debar do esquecimento lá, eu tava falando agora pra Entrevistada 3, eu tive que dar descarga no meu próprio filho, que eu perdi meu filho dentro do vaso, a guarda foi lá e falou pra mim: “limpe essa sujeira”. Isso é uma coisa que eu guardo muita mágoa, é uma coisa que eu não pretendo mais passar, entendeu. Hoje era pro meu filho tá com 3 anos, eu não posso mais ter filho. Porque eu tive que fazer essa cirurgia que não posso mais ter filho, sendo que uma criança minha, eu mesma tive... ao invés de me levarem pra fazer uma curetagem, mas não, tratam como bicho. Mas todo dia eu tento viver, um dia de cada vez, mas esse medo eu não consigo superar, as vezes eu choro de medo porque não quero mais passar pelo que passei. Mas todo dia eu tento viver sabe, um dia de cada vez, mas esse medo esse trauma eu não consigo superar, então é uma coisa que.... que nem sexta feira eu tava chorando um monte lá pra (policia do Complexo Social de Guarapuava). Ela me perguntou por que tá nervosa, eu falei: não sei, tenho medo, tenho medo de voltar.... É o medo que a gente sente, ainda mais passar por tudo que eu passei.

A narrativa da Entrevistada 5, revela-nos uma experiência dolorosa e de muito trauma, além de desumana. Diante dos fatos apresentados, podemos considerar uma grave negligência com relação a saúde e bem-estar da mulher grávida. Isso nos coloca diante da problemática da violência oculta, pois nem sempre ela se manifesta de modo escancarado, mas advir em função da falibilidade estatal no quesito políticas públicas.

O tratamento desumano faz parte do cotidiano dessas mulheres privadas de liberdade, segundo elas é corriqueira as práticas de xingamentos, humilhação, as quais constitui violência psicológica, moral e até mesmo física como já mencionado

por meio dos relatos coletados. Em seguida questionamos acerca do tratamento dado a elas e preconceito em detrimento da cor de pele.

Entrevistada 1: Muita humilhação, palavras grosseiras, desmerecimento, agressão, por parte da SoI que fala. Eles agridem, eles te xingam. Tipo nem todas as pessoas que estão ali, estão pagando o que fizeram, tipo não são terroristas para merecer aquilo, é fome, humilhação cospem na cara da gente, é bem complicado. Por parte de autoridades que estão ali (guardas, diretora, policial).

Entrevistada 3: Eu não acho que eu sofri, porque tipo assim, não da pra saber, preconceito de pele. Quando eles chega ele não querem saber se você é branca, é preta. Se você tá lá vão te chamar de encardida, de banguela, de tudo quanto tipo de nome. Tipo, é mais pra lado ofensivo.

Entrevistada 5: Que nem ela falou, não tem se é branco e preto, você tá lá, você não presta.

Em vista das diversas formas de violências suportadas pelas participantes, muitas vezes sem o devido discernimento para identificá-las, deduz-se do tratamento dispêndidos pelos agentes, guardas e outros funcionários estatais a possível ocorrência de episódios de discriminação racial e de gênero. O desmerecimento citado pelas participantes se torna um marcador evidente da violência de gênero e os xingamentos carregados de preconceito nos alerta para as discriminações em torno da raça sobreposto ao gênero.

De acordo com Teixeira e Rodrigues (2021, p. 437), “falar sobre a questão racial na prisão carrega, para além da negação por parte das interlocutoras, também o medo de represálias e de inimizades num espaço reduzido de convivência e em que os conflitos são potencializados”. E isso, dificulta a identificação desse tipo de violência, fazendo com que não seja discutida e tampouco combatida.

Assim, a omissão na discussão aberta sobre as diferenças raciais emergem como elemento fundamental que preserva a representação simbólica da democracia racial. A aversão ao embate é clara na sociedade em geral; contudo, em espaços como a prisão, essa conduta adota características específicas, revelando-se como um espaço propício e privilegiado para a reprodução e reforço de diversas formas de violência (Teixeira; Rodrigues, 2021).

Portanto, estamos diante de um aparato sério de violência institucional, constituindo uma clara transgressão aos direitos humanos dessas mulheres. Essa situação ganha maior proporção por ser perpetrada por agentes estatais, que deveriam, por incumbência, desempenhar o papel de cuidar, proteger e vigiar,

tornando-se assim uma violação ainda mais impactante e contraditória (Pimentel, 2016).

Ademais, prosseguimos indagando sobre as atividades educacionais e laborais, as quais tiverem acesso no período de reclusão.

Entrevistada 1: Ah eu fiz bastante. Enquanto eu estava aqui na 14ª e Pitanga não tinha nada, só remissão de livro. Daí lá no sistema, é bem diferente o tratamento e tudo, tipo, eles são mais rígidos, xingam bastante a gente, as guardas literalmente são mais ofensivas, mas tem bastante curso, bastante trabalho pra remir é, só que é bastante presa então nem todo mundo vai conseguir fazer, tipo um curso tem 30 vagas para 400 presas, então nem todo mundo vai conseguir fazer.

Entrevistada 3: Escola, trabalho. Eles buscam teu histórico, é tudo certinho. Eles entram em contato com a escola e dava sequência nos estudos de onde você parou. É igual na escola, você vai todos os dias, o professor tá ali e te dá aula. Eu acho legal essa parte. Eu estudei até o fundamental. Eu já retomei.

Entrevistada 4: Escola, cursos, faculdade. Eu terminei meus estudos e estava cursando faculdade, eu estava cursando serviço social. Tenho vontade de retomar meus estudos.

Entrevistada 5: Escola. Eles passam recolhendo o nome e quem tiver interesse eles colocam. Eu estudei até o fundamental. Em outubro vou fazer a prova (ENCEJA).

Apesar de estar claro, que a maioria das participantes apresentam uma experiência satisfatória em relação as vivências educacionais que o sistema carcerário oferece, a participante 1 aponta para outro fator determinante, que é a quantidade de vagas disponibilizadas para os cursos que são ofertados, que conforme colocado por ela, as vagas são insuficientes se comparado a quantidade de mulheres enclausuradas.

As entrevistadas relatam também, que enquanto estavam reclusas, fizeram cursos profissionalizantes tais como, artesanato (confecção de chinelos bordados), gestão de empresas e construção civil. Apesar disso, abordam as dificuldades para se inserir no mercado de trabalho, em consequência do estigma social que recai sobre a mulher que teve a vida marcada pelo encarceramento.

Nesse sentido, Falcade e Asinelli-luz (2017, p. 253), evidenciam “A educação no contexto penitenciário deve ser instrumento de construção e deve propiciar o empoderamento das mulheres, cumprindo seu papel socializador, político, humanizador e de promoção da justiça”. Por isso, defendemos a educação como instrumento facilitador da reinserção social, pois, possibilita a quebra do ciclo da criminalidade. Ainda fomenta o desenvolvimento de consciência crítica e

participativa, permitindo a efetiva participação no seio social. Posto isso, Onofre e Julião (2013, p. 60) afirmam que:

A educação no sistema prisional, assim como em outros espaços, não é apenas ensino, mas, sobretudo, desconstrução/reconstrução de ações e de comportamentos. Ela lida com pessoas dentro de um contexto singular e deve ser uma oportunidade para que as pessoas decodifiquem sua realidade e entendam causas e consequências dos atos que as levaram à prisão. A educação é nesse sentido, o caminho para a compreensão da vida, para decodificar e reconstruir com outras ferramentas – desconstrução/reconstrução as suas ações e seus comportamentos

A educação para pessoas privadas de liberdade atinge sujeitos imersos em contextos singulares, em especial com o sexo feminino, devendo estar preparada para oferecer oportunidades para que possam decodificar sua realidade. Nessa perspectiva, a educação revela-se como via de acesso para o entendimento profundo da vida, propiciando elementos necessários para a desnaturalização de padrões com os quais as egressas são submetidas e subjugadas aos olhos sociais.

Além disso, a educação deve se integrar a uma política séria de qualificação profissional e trabalho no cárcere. As atividades de trabalho e educação na prisão não podem ser encaradas como mais uma ocupação para a educanda cumprir seu tempo de pena mais tranquila, porém, deve fazer parte de um projeto consistente de resgate da dignidade humana (Carvalho, 2022, p. 10).

Destacamos que para maior efetividade de todo processo educativo, a educação deve estar atrelada ao trabalho. Nessa direção, Carvalho (2022), segue afirmando que a atividade educativa e laboral, quando aplicada como instrumento de reinserção social, precisa, necessariamente reestabelecer a dignidade humana, o desenvolvimento da autonomia, portanto, a reinserção pautada no viés educativo é capaz de humanizar e facilitar a reinserção social das mulheres privadas de liberdade. A Educação para as mulheres privadas de liberdade representa esperança, pois elas se permitem sonhar com dias melhores como retratado nos diálogos abaixo.

Entrevistada 3: você tá sem esperança e na escola eu tinha esperança. Eu levei sorte porque eu fiquei presa 3 anos com uma pedagoga, então, eu vivia no mundo do conhecimento.

Entrevistada 5: eu tinha bastante apoio das professoras. Ah eu amava aquele professor de ciências, não lembro o nome dele, mais ele conversava com a gente como se a gente não fosse presa.

Entrevistada 4: as professoras apoiam bastante no sistema carcerário. É o momento que você sai da cela para ocupar tua mente. De alguma maneira você sai daquele mundo por alguns instantes.

Dessa maneira, a educação como fonte esperança retratada por elas, a um só tempo, alimenta a sobrevivência de seus dias não tão agradáveis, e aborda a importância da educação nesse contexto. A partir dos discursos, torna-se notável o papel transformador que a educação desempenha. A vista disso Paulo Freire (1992, p.16) reitera:

A esperança de produzir o objeto é tão fundamental ao operário quanto indispensável é a esperança de refazer o mundo na luta dos oprimidos e das oprimidas. Enquanto prática desveladora, gnosiológica, a educação sozinha, porém, não faz a transformação do mundo, mas esta a implica.

Nesse sumário, a perspectiva de reconstruir suas vidas, superar as adversidades que terão, é preenchida pela esperança que a educação possibilita. Desta forma, a educação passa a ser compreendida como prática desveladora e gnosiológica, porquanto desempenha ferramentas necessárias para entender e transformar a própria realidade. Entretanto, é preciso esclarecer, que a educação apesar de fundamental, ela sozinha não opera na transformação do mundo, mas implica para que isso aconteça.

4.7 Terceiro encontro: nuances da reinserção social

No terceiro encontro, o qual aconteceu no dia 24 de setembro de 2023, se dedicamos a compreender as nuances da vida feminina extramuros da prisão. Levantamos questionamentos a respeito das dificuldades que estão vivendo nesse momento, seus medos, suas dores, reconstrução dos vínculos familiares e de amizades, vida escolar, oportunidades de trabalho, e o viver em liberdade. Enfatizamos que, apesar da intenção ser voltada para a vida fora do contexto prisional, as respostas foram relacionadas as experiências anteriores. Iniciamos perguntando: o que sentiram quando saíram da prisão?

Entrevistada 1: Perdida, porque é literalmente outro rumo, você está lá você vive aquele mundinho, tipo, Ah é isso basicamente, você passa o dia deitada, come ali o que tem as casacas da parede se der para comer. E a partir do momento que você sai, tipo, você vê o Sol, você respira o cheiro é diferente tudo é diferente. A gente saiu literalmente como animal, posso falar nesse termo, como se fosse um animal, tipo eu não sei o que fazer, eu não sei andar na rua sozinha, — é não agora eu sei né —, mas tipo na primeira semana é muito assustador. E até para abrir a geladeira da minha casa tipo, a minha casa eu estava olhando para a geladeira “tipo nossa queria comer alguma coisa” ou mãe eu posso abrir a geladeira? tipo ela olhar para a você e fala: mora aqui menina! É como se você fosse refém de si mesmo. Lá (na cadeia) eu não posso chegar e ir entrando na sala de outras pessoas e mexendo,

tipo, como se fosse minha casa, tem muitas regras imposta pelas presas mesmo, e tipo na minha casa não, é a minha geladeira e eu tinha esse receio, bem constrangedor.

Entrevistada 3: eu fiquei muito feliz, mas quando cheguei na minha casa eu tive muita crise, eu tenho síndrome do pânico, sabe. Mas não é avançada, eu consigo viver sem meus remédios. Então quando eu saí da cadeia, eu tinha muito medo de rato, medo de cai, então na minha cabeça eu não podia me misturar com ninguém, na minha cabeça eu tinha que viver só com minha vó.

Entrevistada 4: nossa é uma misto. na verdade, você fica meio antissocial, teu instinto te deixa antissocial pra você não se relacionar, a gente vive com medo constante de estourar um mandato por qualquer coisa. Que depois que você tem a tua ficha criminal suja qualquer coisa te coloca na cadeia. Eu falo, faz 15 dias que tô na rua, eu fui na casa da minha irmã de consideração e na minha ex-sogra, só, não quero sair.

Entrevistada 5: é uma coisa que não tem como descrever.

Os discursos trazem à tona diversos aspectos emocionais e psicológicos que passaram no período de reclusão. Ao se recordar da sensação que sentiu quando saiu em liberdade, a Entrevistada 1, também lembrou da desumanização que viveu enquanto estava privada da liberdade, e comparando o tratamento recebido ao de um animal. Além disso, podemos identificar, que mesmo em liberdade ela mantinha-se refém dos costumes adotados na prisão para manter a boa harmonia.

Por conseguinte, a Entrevistada 3 narra os traumas que ainda carrega consigo, e que estes, assolam o modo como se relaciona com as pessoas a sua volta. E apesar de sentir-se feliz ao deixar a cadeia, ela mesmo pontua que passou por momentos difíceis por conta da síndrome do pânico e ansiedade que lhe aflige. Já a Entrevistada 4, relata a ambivalência de sentimentos, mas por outro lado, relata sobre viver com o medo contínuo de violar a condição de liberdade e que isso favorece o isolamento social. Perante a todos esses fatores podemos considerar que elas estão a viver com os fantasmas deixados pelas sombras da prisão.

Para tanto, Lima *et al.* (2013, p. 452), reforça que, “[...] a condição de isolamento decorrente do processo de encarceramento traz a estas populações o afastamento da família, filhos, parceiro, amigos e do ambiente social”. Assim, verificamos que essas são apenas algumas das marcas deixadas pelo cárcere, que se acentuam quando novas violências e preconceitos se agregam a condição de ser uma mulher que já esteve em condição de privação de liberdade.

Seguimos problematizando o debate, e logo indagamos: Recomeçar é difícil? Como está sendo esta etapa da vida de vocês? As respostas mostram as dificuldades que ela tem enfrentados nessa etapa da vida que se propuseram a seguir.

Entrevistada 1: Sim. Todo dia é um recomeço, na verdade porque é igual falei, para gente olhar mais para a gente e ver que a gente não é o que a sociedade impõe. Você é traficante e vai ser sempre traficante, eu não sou mais, então eu não sou, então todo dia eu recomeço, mas eu me adaptei bem com isso, tipo, é eu fiz alguma coisa para merecer isso, é a forma da sociedade me julgar, foda-se a sociedade também.

Entrevistada 2: Estamos sempre recomeçando, é uma luta diária.

Entrevistada 3: Eu tô conseguindo a lidar agora, que eu comecei a ampliar minha cabeça, que eu vou passar por isso, mas eu tenho dificuldades.

Entrevistada 4: é muito difícil.

Entrevistada 5: É. Eu vivo já numa frustração, que pra mim eu vou só recomeçar em 2040, que é a partir do momento que eu vou tá livre, pra mim é em 2040 que eu vou viver minha vida.

As interlocutoras exibem de forma evidente, o quão difícil é buscar meios para os recomeços, consubstanciando-se em um esforço diário. Ainda assim, é perceptível que mesmo não habitando o ambiente enclausurado da prisão, elas não sentem-se livres. Isso porque o monitoramento (com tornozeleira eletrônica) é composto por diversas condicionantes a bem de promover a vigilância. Ao se questionar qual era o maior desafio delas atualmente, as respostas são unânimes:

Entrevistada 1: Hoje, ah o horário da tornozeleira é tipo me impede bastante. Porque eu não saio de casa 8 horas para trabalhar eu chego às 5 das 5 às 10 dá para fazer alguma coisinha né mas, tipo cara eu tenho 22 anos, eu sou uma pessoa adulta eu me sinto assim, uma criança de 13 anos.

Entrevistada 2: também, um deles é a tornozeleira porque tenho vontade de sair, ir na casa da minha mãe, não consigo acompanhar minha família. Tive que ir embora sozinha do churrasco da família. Se descumprir as regras da tornozeleira ganha falta. Você vai acumulando falta e você tem que justifica por que, que faltou naquele dia, tipo se eu falar: é porque eu fiquei um tempo a mais com a minha família num churrasco, eles não vai aceitar, tipo, porque está num churrasco da tua família você é uma criminosa, você não pode! daí vem a advertência, três advertência volto pra cadeia, simples assim.

Entrevistada 3: julgamento.

Entrevistada 4: acho que é o voto de confiança. Porque a sociedade é muito punitiva.

Entrevistada 5: confiança.

No entanto, mesmo vivendo em “liberdade” e em confronto com os episódios acima expostos, afirmamos que é uma espécie de liberdade vigiada, conquanto o tempo todo se é imposto regras e controle sobre a dita “liberdade”. Conforme Sousa (2020, p. 13), “[...] as mulheres são as que mais sofrem com as restrições e dificuldades geradas pelo uso da tornozeleira eletrônica”.

Além do controle feito por meio da tornozeleira eletrônica, as entrevistadas apontam para outro fator determinante de suas experiências após a prisão, que é a confiança, pois, como bem colocado por elas, a sociedade é muito punitiva, e essa

punição apresenta-se com os julgamentos, preconceitos, estigmas, discriminação, tornando-se desafios que precisam administrar em seu cotidiano.

Na continuidade do diálogo, inteiramo-nos acerca dos vínculos afetivos e lançamos a pergunta: Como está sendo o processo de reestabelecer os vínculos familiares e de amizade?

Entrevistada 1: Ah totalmente, tipo porque eu preferi também mudar meu círculo da amizade, porque antes tipo, sabe aquele negócio eu conheço muita gente, mesmo assim, eu passo falar que minha amiga é minha mãe, tem umas 2/3 amigas assim, que estão comigo diariamente e é isso.

Entrevistada 2: Eu sempre tive poucos amigos, então não mudou nada.

Entrevistada 3: as amizades tipo, eu converso com alguns, mas não são meus amigos. Meus amigos mesmo, são só minhas irmãs. E tipo, sobre a confiança pra mim foi muito, muito, muito, difícil conseguir, eu to conseguindo quase agora.

Entrevistada 4: ta e não tá, porque eu não to correndo atras de nada na verdade, eu to no meu cantinho vivendo numa bolha. Mas assim com a minha família... é difícil com os filhos, tomar postura, assumir o lugar de mãe, porque é muito vó, vó, vó. A vo deixou, não tem mais a vó deixou, agora é a mãe, ou a mãe deixa ou a mãe não deixa, entoa, assim, to naquela fase assim de recuperação.

Entrevistada 5: amizade eu não tenho mais as mesmas. E o vínculo familiar ta sendo difícil conquistar a confiança sabe, a minha mãe confia desconfiando. Quando eu falo, mãe eu consegui to com 2 empregos, ela fala tipo "hum". É bom ter essa alegria sabe, pra ela não se decepcionar ela fica tipo meio arrisca.

Em face de tudo que constamos até aqui, é fato que a prisão é um ambiente hostil e desumanizador. Nesse processo desumano, há a forte contribuição para com o rompimento dos vínculos afetivos das mulheres privadas de liberdade, sobretudo que o cárcere e seus agentes as mantêm alheias ao mundo externo.

Pelos discursos captamos os obstáculos na reconstrução dos vínculos afetivos e, com isso, é de fácil compreensão que a mulher enclausurada deixa de ser filha, mãe, esposa, e ainda perde sua identidade feminina favorecendo o rompimento laços afetivos (Spindola, 2016). Destarte, a autora da continuidade e alude que:

Àquela mulher que é ensinado e imposto o papel de mãe e cuidadora do lar, além da liberdade, retira-se também o único mundo que conhece, somando-se, ainda, a perda do lar e dos filhos, em sofrimento extremamente difícil de suportar e exclusivamente ligado ao que a sociedade e a cultura vincularam como ideal ao gênero feminino (Spindola, 2016, p.11).

Nesse viés, é uma tarefa árdua o processo de reestabelecer a confiança e os laços afetivos, frente a complexidade dos traumas que foram submetidas. Também, isso está atrelado a condição de gênero, pois não se espera que a mulher possa

infringir as normas sociais, contribuindo para a lenta e melindrosa retomada de confiança, o que se soma a reinserção da vida na sociedade.

Para melhor compreendemos o processo de reinserção social, damos sequência problematizando sobre as questões de trabalho e educação nessa fase de monitoramento. As interlocutoras apresentam a narrativa de importância da educação, pois mesmo que não estejam atuando na área dos cursos que concluíram quando estavam reclusas, estes contribuíram para a conquista do emprego que estão atuando.

Entrevistada 1: eu vim primeiro aqui (Complexo Social), tipo porque é nesse, é uma obrigação sim porque que eles que matem gente presa, então eles têm que dar trabalho, porque a sociedade não dá. e eu vim aqui e falei preciso de um emprego e foi que me proporcionaram. Foi isso que me ajudou a conseguir um emprego aqui, porque tem bastante mulheres de torozeleira e ela seleciona muito bem, e eu cheguei aqui na mesma semana que sai, trouxe meus certificados e com isso consegui o meu emprego.

Entrevistada 2: quando eu soube que confirmou na minha sentença, eu estava grávida, então eu já estava sem fazer nada na vida, só vinha assinar e então, cheguei e falei que queria trabalhar, daí surgiu a vaga, ela perguntou se eu me interessava daí eu falei que sim, não cheguei a procurar outras oportunidades de emprego porque me frustrei bastante com o concurso né. Mas aqui (Complexo social) ninguém vem oferecer nenhum tipo de curso pra nois. Seria bom se alguém viesse ofertar algum curso ou que seja, avisar dos cursos.

A despeito da importância da educação em suas vidas, evidenciam a necessidade de serem melhores assistidas no que diz respeito à oferta e divulgação de cursos profissionalizantes. Elas apregoam a relevância de serem mais bem informadas sobre a disponibilidade desses cursos, pois, frequentemente, desconhecem a existência de oportunidades gratuitas que poderiam ter aproveitado.

Cabe pontuar que, de todas as entrevistadas, apenas 01 delas estava sem atividade laboral, já que recentemente havia sido posta em liberdade. Embora, o trabalho seja um elemento fundamental para que possam dar continuidade a vida em sociedade, ainda assim, apontam para as dificuldades em se inserir nas atividades laborais, motivadas pela condicionante marca do cárcere, do estigma, preconceito discriminação e baixa escolaridade. E para findar o terceiro momento da pesquisa, questionamos em relação as angústias, medos, dores, e desafios inerentes a sua vida no pós prisão?

Entrevistada 1: Ah bastante, muitos traumas, igual eu falei da fome, frio, medo...

Entrevistada 2: Fe for analisar, sabe do ponto emocional, psicológico, a gente é praticamente condenada à prisão perpetua, porque a vida inteira nossa a gente vai viver sequelas desse momento.

Entrevistada 3: Nos enfrentamos poucas oportunidades, angústia. O meu medo é de voltar pra cadeia, minha angústia é voltar pra cadeia. Minha angústia maior é a incapacidade, tenho isso desde novas, eu sinto que sou muito incapaz, mas eu quero mostrar pra mim que eu sou capaz. Quero estudar e trabalhar pra mim.

Entrevistada 4: Medo. O único lugar que eu vejo uma viatura e fico tranquila é aqui, por sei que eles têm o entra e sai deles, to acostumada. Agora, seu eu vejo uma viatura passar na frente da minha casa eu já eu faço 10 pai nosso, 10 credios pai, falo meu Deus, não deixe eu voltar pra cadeia.

Entrevistada 5: Medo constante, trauma.

O que nos chama atenção é o relato da Entrevista 2, que enfatiza, do ponto de vista emocional e psicológico, as mulheres que passaram pelo sistema prisional e enfrentam uma sentença quase perpétua, vez que as sequelas persistirão ao longo de suas vidas. Essa leitura destaca a natureza duradoura dos impactos psicológicos da prisão. Como podemos observar, o cárcere deixou marcas e traumas profundos na vida dessas mulheres, e hoje vivem com elas, na busca para superá-las. Tais atos violentos acompanham a existência das egressas e, com isso, dão origem a novas violências, resultando em um ciclo vicioso, apesar de que, pelo que se viu, a cada dia tentam combatê-lo.

Desse modo, Barros e Bitencout (2020) esclarece, que o estigma refere-se às marcas e características pelas quais uma pessoa é admoestada e marginalizada pela sociedade. Além disso, destaca-se que o estigma em um indivíduo não apenas afeta sua situação social atual, mas também prejudica as relações já estabelecidas e molda a percepção que os outros terão dele no futuro, influenciando diretamente sua reputação.

Assim sendo, as repercussões de um estigma podem estender-se ao longo de toda a vida do indivíduo. Portanto, uma mulher que vivenciou o encarceramento em seu histórico de vida enfrenta a possibilidade de ser estigmatizada pela sociedade por um período significativo (Barros; Bittencout, 2020).

Essas dificuldades ocorrem devido a uma organização social falha e uma sociedade preconceituosa, pois, uma vez que essas mulheres não esquecem as marcas da prisão, que permanecerão como uma cicatriz indesejada, da mesma maneira, a sociedade também não se esquece desse fato e, quando essas mulheres estiverem à procura de trabalho e dignidade, haverá alguém para lhes lembrar de onde vieram (Barros; Bittencout, 2020, p. 371).

Estamos diante de uma sociedade totalmente punitiva e que contribui fortemente para a perpetuação das violências e estigmas dessas mulheres. O desafio de encontrar emprego e dignidade se agrava pela cruel realidade de que, mesmo buscando reconstruir suas vidas, continuam a enfrentar a resistência de uma sociedade que não esquece seu histórico prisional.

Portanto, é urgente a necessidade de políticas públicas horizontais, que propiciem não somente o trabalho e educação, mas que possam estar articuladas com os mais diversos setores da sociedade para melhor efetivação, e assim, se obter resultados mais satisfatórios, no que diz respeito, a redução ao índice de reincidência e criminalidade feminina.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como vimos anteriormente, Guarapuava é uma cidade que encontra-se nos mais elevados índices de pobreza do Estado do Paraná, e isso é uma determinante preocupante, pois atinge a população de modo geral. Toda essa situação de vulnerabilidade, nos mostra como o município é desigual em relação a distribuição de renda, o que contribui para os elevados índices identificadores de desigualdade social e principalmente de criminalidade.

Diante de todo contexto estudado e apresentado até aqui, estamos frente a graves problemas sociais, que não só influenciam a vida das mulheres egressas, como também, impactam diretamente, tornando-se empecilhos para que possam existir com dignidade. Esses problemas perpassam a ordem individual e tendem a se enraizar nas estruturas sociais, por isso, são merecedores de maior atenção no que diz respeito as políticas públicas articuladas com os diversos seguimentos sociais.

Pesquisar as mulheres egressas do sistema prisional de Guarapuava – PR, nos permitiu aproximar-se de suas singularidades, pois, toda pesquisa desenvolvida possibilitou entender os aspectos condicionantes que causaram exclusão muito antes de se envolverem com a criminalidade. Desde então, as violências, exclusões, as discriminações, em virtude do gênero, vêm as atravessando.

Marcadores como: Invisibilidade da mulher, gravidez na adolescência, evasão escolar, baixa escolaridade, importância educacional, falhas da educação, trabalho precoce, ausência de oportunidades de trabalho, dificuldades econômicas, rompimento dos vínculos familiares, tolhimento do exercício de ser mãe, apoio familiar, controle, violência institucional, estigma, preconceito, discriminação, permeia-as desde o início da sua trajetória.

A evasão escolar é uma premissa que está associada a outros fatores, como por exemplo a baixa escolaridade, que por sua vez, está intimamente ligada a determinantes como, gravidez na adolescência, dificuldades financeiras, poucas oportunidades de empregos formais, assumir responsabilidades de sobrevivência precocemente, vulnerabilidades, dentre outros. Estes são elementos em que um alimenta o outro e mantém o ciclo excludente, os quais por si só segregam as mulheres.

Desse modo, podemos considerar que as mulheres egressas do sistema prisional de Guarapuava - PR, são marginalizadas antes mesmo de serem

submetidas ao atravessamento da prisão. As poucas políticas públicas existentes, acabam por ser insuficientes para essa problemática, que só ganha força com isso. Vítimas do sistema e das desigualdades sociais, essas mulheres que têm os seus direitos violados, acabam ingressando no mundo do crime, local onde os atos violentos estatais se acentuam de modo indiscriminado.

Ademais, ao adentrar esse universo que era, até então, desconhecido, passam a viver de modo desumano. Quando uma mulher fica privada de liberdade, deveria ficar restrito somente o direito de ir e vir, no entanto, o controle estatal restringe também, os demais direitos, negando-lhes, outros direitos fundamentais e sociais, além do ir e vir, tais como suspensão dos direitos políticos, inserção do nome do rol dos culpados, dentre tantas outras privações discutidas no escopo dessa pesquisa.

Quando isso ocorre, temos a manutenção e controle do poder, haja vista, que se manifesta pelo exagero nas punições. Tais modos de controle demasiado, intensifica as violências que marcam suas vidas. Estas se configuram como violências reais e simbólicas.

A prisão é um ambiente desmedido de suas punições, implicando no reforço e propagação de novas formas de violências. As mulheres em questão, expressam em seus discursos, as mais diversas formas de violências que experienciaram em seu período de reclusão. Em consequência, tem-se por evidenciado que foram alvos de coações físicas, psicológicas, moral, de gênero, de classe, raça, simbólica e institucional.

O cárcere para as mulheres, cessa a liberdade, fere os direitos de ser mãe, filha, e esposa, ou seja, isola dos vínculos afetivos e desenvolve mais traumas. Além disso, o espaço hostil, superlotado e insalubre que é a prisão, configura-se como fomento para a perda da identidade e subjetividade da mulher. O enclausuramento escorcha a dignidade da mulher, pois, na maioria das vezes tem que viver com dificuldades básicas como a fome, a carência de assistência à saúde, o medo, e a incerteza do amanhã.

A soma de todas essas violências, resulta diretamente em obstáculos para a retomada da vida em sociedade. O preconceito, discriminação, a baixa escolaridade, poucas oportunidades laborais — e por vezes, empregos não formais—, os traumas, e o estigma, são processos que interferem de forma negativa na reinserção social delas.

A vida em sociedade tem se classificado como uma etapa custosa, rememorando-se que precisam lidar com situações dadas em decorrência da sua condição inerente ao sexo feminino, ex-presidiária, e por vezes, negras, em situação de vulnerabilidade social e econômica, o que é perceptível nas atividades simples que se dispõe a fazer, como por exemplo, a busca por trabalho, que corriqueiramente lhe é negado em razão da torção e do estigma que intersecciona.

A reinserção social destas mulheres é assinalada fortemente pela condição do sexismo, que padroniza comportamentos esperados das mulheres. Entretanto, se a mulher não corresponde às expectativas atribuídas ao gênero, ela é vista, punida e julgada como transgressora da ordem social, colocando a mulher numa posição de subalternidade.

O ato delituoso cometido por uma mulher vai além da simples violação a uma norma penal, pois envolve especialmente, a quebra de normas impostas ao gênero. Nessa direção, a prisão desempenha uma função dual: ela busca retribuir, por meio da punição, a violação das Leis penais, ao mesmo tempo que reinstaura as mulheres em suas posições originais de reclusão e submissão, dentro de uma cultura patriarcal e sexista (Pimentel, 2016).

De modo geral, o sistema prisional, não apenas utiliza de suas artimanhas para castigar a transgressão legal, mas também, corrobora com dinâmicas de gênero que reproduzem a inferioridade feminina em uma sociedade que ainda é impregnada por estruturas patriarcais, ditando regras para mulheres e sobre mulheres.

Para tanto, a mulher que experimentou a perda da identidade no cárcere, fora dele, se depara sem suporte para viver a nova realidade, a qual, por certo, não foi preparada. O viver reclusa a obriga a uma mutação no seu comportamento visando a adaptação, especialmente que, doravante, a vida extramuros exige uma nova (re)adaptação, redefinindo suas relações e conceitos pessoais.

Nesse sentido, é importante destacar o modo como essas mulheres constroem sua própria identidade social, justamente ao colocarem suas dificuldades a queixa de não receber apoio do Estado, pior, nem mesmo um companheiro (marido). Esses acontecimentos geram um estado emocional de fortalecimento pessoal, olhar para si, e buscar por conta própria a retomada de suas vidas. Nessa busca, assumem-se como arrimo da própria família e se responsabilizam pelo provimento financeiro dos que consigo convivem.

Conclui-se que a reinserção social é apenas mais uma etapa árdua das vidas das mulheres egressas, pois, ao retornarem para a sociedade se torna imprescindível se reconstruir, formar uma nova identidade, reestabelecer vínculos afetivos e amizades, lutar para reconquistar seu espaço na sociedade e/ou no seio familiar, além de reatar a confiança, lutar por um espaço no mercado de trabalho, enfim, se trata de um processo deveras complexo.

A busca por atividades laborais, habitação e até mesmo a aceitação social, transforma-se em uma jornada desafiadora, com a necessidade de lidar com o combo de preconceitos associados ao gênero, raça, classe e especialmente, o estigma da prisão, pois, suas vozes não são ouvidas, seus direitos não são respeitados, suas particularidades não são consideradas, tornando-as ainda mais invisíveis a sociedade.

Diante de todo exposto da pesquisa, levantamento e análise dos dados, acreditamos que a educação e o trabalho são elementos essenciais para a retomada da vida em sociedade. No entanto, frisamos a necessidade de uma educação de qualidade, de caráter político, garantindo que a mulher egressa não apenas esteja capacitada, mas também seja capaz de participar ativamente nas tomadas de decisão, possa pensar de maneira crítica, e desse modo exercer sua cidadania.

O trabalho, desempenha não só importância social, mas contribui para a emancipação da mulher, autoconfiança e autonomia financeira. A partir destes mecanismos — educação e trabalho —, elas podem desenvolver e aprimorar suas habilidades, conquistar sua independência econômica e principalmente, opor-se aos estereótipos de gênero.

Pontuamos também, que a educação e o trabalho, por si só, não são suficientes para resolver a problemática, mas são elementos essenciais. Entretanto, elencamos a necessidade, urgente, de políticas públicas mais consistentes e articuladas com outros segmentos sociais, para minimizar os efeitos catastróficos causados pela vivência do cárcere.

Portanto, falamos de políticas intersetoriais, as quais são caracterizadas por organizações horizontais de diferentes programas e áreas de políticas públicas, permitindo a integração entre eles. Desse modo, sua materialização poderá alternar em diferentes graus de política a depender das articulações que há entre eles, assim, proporcionará maior efetividade das ações (Lotta; Favareto, 2016).

Na linha contexto pesquisado, sinalizamos que os objetivos que nos propomos a investigar foram não só alcançados, como nos permitiu ir além do esperado. Com isso, durante o desenrolar da pesquisa fomos percebendo lacunas tais como, fragilidades relacionadas aos direitos básicos que garante dignidade humana, como a assistência à saúde, moradia prisional com o mínimo de dignidade, fragilidades referentes a educação (o ensino e formação dos professores, currículo considerando as especificidades das mulheres) e vagas de cursos profissionalizantes. Entender, também, porque os delitos cometidos pelas mulheres, em sua grande maioria, são os relacionados ao tráfico de drogas, sem prejuízo da difusão da compreensão no sentido de que o sistema prisional precisa ser melhor assistido. Novas pesquisas podem transitar com inquietações referente a demasia de poder exercida por parte de agentes que atuam dentro do espaço prisional. Essas e outras questões abem espaço para futuras investigações.

Por fim, a pesquisa desenvolvida nessa área cumpre sua função social, servindo tanto de alerta para graves problemas que estruturam e fortalecem as desigualdades sociais, de gênero, e de raça, como contribuem para a letargia no processo de restabelecimento de visibilidade, autoconfiança e das especificidades iminentes a mulher, ainda que egressa, constituem-se em sujeito de direitos e, portanto, devem ser respeitadas.

REFERÊNCIAS

ALFERES, P. B. A. A resiliência da mulher no enalce de seus direitos constitucionais. *In: RODRIGUES, P. P. et al. (org.). A constituição por elas: a interpretação constitucional sob a ótica das mulheres.* São Paulo: Uninove, 2021. p. 162-170. Disponível em: https://docs.uninove.br/arte/email/img/2021/out/livro_a_constituicao.pdf. Acesso em: 23 maio 2023.

ALMEIDA, J. S. As lutas femininas por educação, igualdade e cidadania. **R. Bras. Est. Pedag.**, Brasília, DF, v. 81, n. 197, p. 5-13, jan./abr. 2000. Disponível em: <http://rbep.inep.gov.br/ojs3/index.php/rbep/article/view/1315/1054>. Acesso em: 07 mai. 2023.

ANDRÉ, M. Pesquisa em educação: questões de teoria e de método. **Educação e Tecnologia**, Belo Horizonte, v. 10, n. 1, p. 29-35, 2005. Disponível em: <https://periodicos.cefetmg.br/index.php/revista-et/article/view/72/71> Acesso em: 6 jul. 2023.

ARAÚJO, L. B. N. D. Das origens do patriarcado ao surgimento do movimento feminista: a conscientização da mulher e a quebra de estereótipos machistas. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, São Paulo, v. 8, n. 3, p. 1-16, mar. 2022. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/4779/1840> Acesso em: 7 maio 2023.

BACKES, D. S. et al. Grupo focal como técnica de coleta e análise de dados em pesquisas qualitativas. **O Mundo da Saúde**, São Paulo, v. 34, n. 4, p. 438-442, ago. 2011. Disponível em: https://bvs.saude.gov.br/bvs/artigos/grupo_focal_como_tecnica_coleta_analise_dados_pesquisa_qualitativa.pdf Acesso em: 28 ago. 2022.

BALBÃO, M. E. **Quando a interculturalidade desafia a produção e disseminação hegemônicas do conhecimento:** partilhas de dois grupos de pesquisa da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA). 2019. 137 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Educação) - Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto, Porto, Portugal, 2019. Disponível em: <https://1library.org/document/ynldk0pq-interculturalidade-producao-disseminacao-hegemonicas-conhecimento-universidade-integracao-americana.html>. Acesso em: 14 set. 2022.

BARROS, T. C. G. **As limitações da política de execução penal diante da falta de oportunidades de trabalho para as mulheres egressas do sistema prisional de Alagoas.** 2022. 81 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) - Faculdade de Direito de Alagoas, Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2022. Disponível em: <http://www.repositorio.ufal.br/jspui/handle/123456789/9278>. Acesso em: 5 jan. 2024.

BARROS, A. A; BITENCOURT, S. M. Marcas do cárcere: um estudo sobre a trajetória de mulheres ex-detentas. **Caderno Espaço Feminino**, Uberlândia, v. 33, n. 2, p. 345-

373, jul./dez. 2020. DOI: 10.14393/CEF-v33n2-2020-16. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/nequem/article/view/56070/30836>. Acesso em: 12 jan. 2024.

BEAUVOIR, S, D. **O segundo sexo: fatos e mitos**. 2. ed. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1970.

BECKER, A. et al. O cárcere e o abandono: prisão, penalização e relações de gênero. **Revista Psicologia, Diversidade e Saúde**, Salvador, v. 5, n. 2, p. 141-154, 19 dez. 2016. Disponível em: <https://www5.bahiana.edu.br/index.php/psicologia/article/view/1050> Acesso em 14 set. 2022.

BENATTI, A. P. et al. Famílias monoparentais: uma revisão sistemática da literatura. **Psicologia: Ciência e Profissão**, Brasília, DF, v. 41, n. 3, p. 02-14, fev. 2021. DOI: 10.1590/1982-3703003209634. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pcp/a/msBd4PpRZXMLT7gyqWFhtVc/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 13 set. 2023.

BOMBASSARO, D. **As mulheres e a violência simbólica em chove sobre minha infância**. 2021. 132 p. Dissertação (Mestrado em Sociedade, Cultura e Fronteiras) - Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Foz do Iguaçu, 2021.

BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Violência contra a mulher: um olhar do Ministério Público brasileiro / Conselho Nacional do Ministério Público**. Brasília, DF: CNMP, 2018. 244 p. Disponível em: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/FEMINICIDIO_WEB_1_1.pdf Acesso em 2 mar. 2023.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. **Mulheres do campo e da floresta: diretrizes e ações nacionais**. Brasília, DF, Presidência da República, 2011. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/copy_of_acervo/outras-referencias/copy2_of_entenda-a-violencia/pdfs/mulheres-do-campo-e-da-floresta-diretrizes-e-acoes-nacionais Acesso em: 21 mai. 2023.

BRASIL. **Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916**. Código Civil Brasileiro de 1916. Brasília, DF: Presidência da República, [2002]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l3071.htm. Acesso em: 26 fev. 2023.

BRASIL. **Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Brasília, DF: Presidência da República, [2011]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm Acesso em: 22 abr.2023.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **INFOPEN: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**. Brasília, DF: Ministério da Justiça, 2021. Disponível em: <https://dados.mj.gov.br/dataset/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias> Acesso em: 21 abr. 2023.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília, DF: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2013. Disponível em: https://www.gov.br/mulheres/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas-1/arquivo33_pnpm.pdf Acesso em: 4 abr. 2023.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. **Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher**. Brasília, DF: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2011. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/copy_of_acervo/outras-referencias/copy2_of_entenda-a-violencia/pdfs/pacto-nacional-pelo-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres Acesso em: 4 abr. 2023.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília, DF: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2004. Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas-1/arquivo1planonacionaldepoliticaparaasmulheres.pdf> Acesso em: 22 abr.2023.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2006]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm Acesso em: 22 abr.2023.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. **II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres**. Brasília, DF: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2008. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/planonacional_politicamulheres.pdf Acesso em: 22 abr. 2023

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas. **Senado discute situação de mulheres encarceradas no contexto de drogas no Brasil**. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/noticias/senad-discute-situacao-de-mulheres-encarceradas-no-contexto-de-drogas-no-brasil>. Acesso em: 23 dez. 2023.

CALVE, T. M. Trabalho, Aprendizagem e Desenvolvimento na Educação de Jovens e Adultos: contribuições da Psicologia Histórico-Cultural, 2013, 95 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2013. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/xmlui/bitstream/handle/1884/35049/R%20-%20D%20%20TIAGO%20MORALES%20CALVE.pdf?sequence=1&isAllowed=> Acesso em: 29 dez. 2023.

CANDAU, V. M. F. Diferenças culturais, interculturalidade e educação em direitos humanos. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 33, n. 118, p. 235-250, jan./mar. 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/QL9nWpMwbhP8B4QdN8yt5xg/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 15 set. 2022.

CARVALHO, K. M. **Educação de jovens e adultos na escola da prisão: contribuições para ressocialização de mulheres privadas de liberdade.** 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em Pedagogia) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/47969/4/KARLA%20MARIA%20DE%20CARVALHO.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2024.

CAVENAGHI, S.; ALVES, J. E. D. Despatriarcalização, pluralidade das famílias e diversidade das chefias femininas. *In*: CAVENAGHI, S.; ALVES, J. E. D. **Mulheres chefes de família no Brasil: avanços e desafios.** 32. ed. Rio de Janeiro: ENS-CPES, 2018. p. 10-120. Disponível em: https://www.ens.edu.br/arquivos/mulheres-chefes-de-familia-no-brasil-estudo-sobre-seguro-edicao-32_1_2.pdf. Acesso em: 23 maio 2023.

COLLING, A. M. As mulheres e a ditadura militar no Brasil. **História em Revista.** Pelotas, v. 10, p. 169-178, 2006.

COLLINS, P. H; BILGE, S. **Interseccionalidade.** Tradução de: Rane Souza. São Paulo: Boitempo, 2021.

CORRÊA, M. D. et al. As vivências interseccionais da violência em um território vulnerável e periférico. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 30, n. 2, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sausoc/a/mWbM6RR4wzCTvpvqJ5tfFHB/?lang=pt>. Acesso em: 25 jun. 2023.

CORRÊA, M. S. T. **Educação em movimentos: contribuições da pedagogia no enfrentamento à violência doméstica.** 2018, 130 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em Pedagogia) - Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, Universidade Federal Fluminense, Santo Antônio de Pádua, RJ, 2018. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/bitstream/handle/1/11937/TCC-%20Mariana%20Santiago.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 06 dez. 2023.

COSTA, L. P; MACHADO, S. P. Incidências teóricas do pensamento de mulheres negras no campo dos estudos sobre mulheres e na agenda de direitos humanos no Brasil. *In*: SILVA, A. F. F. da; CAMPOS, C. H. de; PADÃO, J.; SILVA, P. F. (org.). **Gênero e direitos humanos: perspectivas múltiplas.** Porto Alegre: Fi, 2022. p. 9 - 272. Disponível em: http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/BibliotecaDigital/BibDigitalLivros/TodosOsLivros/Genero-e-direitos-humanos%3Dperspectivas-multiplas.pdf. Acesso em: 31 maio 2023.

CUNHA, E. L. da. Ressocialização: O desafio da educação no sistema prisional feminino. **Cadernos Cedes**, Campinas, v. 30, n. 81, p. 157-178, mai./ago. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ccedes/a/gNNDhkSmPznGQKnr3vTm4fK/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 4 jan. 2024.

DALENOGARE, G. et al. Mulheres, prisões e liberdade: experiências de ex-presidiárias do sistema prisional do Rio Grande do Sul, Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 27, n. 12, p. 4531-4540, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/WzwSsqddfz5XBpBwVZ7f3Zm/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 25 jun. 2023.

DAVIS, A. **Mulheres, raça e classe**. Tradução de: Heci Regina Candiani. São Paulo: Boitempo Editorial, 2016.

DEITOS, E; BAVARESCO, P. R. Direitos humanos das mulheres. **Unoesc & Ciência – ACHS**, Joaçaba, v. 10, n. 1, p. 29-36, jan./jun. 2019. Disponível em: <https://periodicos.unoesc.edu.br/achs/article/view/19653/12334> . Acesso em: 20 de maio 2023.

DENZIN, N, K. Investigação qualitativa crítica. **Sociedade, Contabilidade e Gestão**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 1, jan./abr, 2018. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/scg/article/view/14178/9531> Acesso em: 21 maio 2023.

DIAS, C. A. Grupo focal: técnica de coleta de dados em pesquisas qualitativas. **Informação & Sociedade: Estudos**, João Pessoa, v. 10, n. 2, 2000. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/ies/article/view/330> Acesso em: 12 set. 2022.

ENGEL, C. L. **A violência contra a mulher**. Brasília, DF: IPEA, 2015. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/retrato/pdf/190215_tema_d_a_violencia_contra_mulher.pdf Acesso em: 12 mar. 2023.

FALCADE, I. A.; ASINELLI-LUZ, A. A escola e o trabalho para mulheres privadas de liberdade: (re)socialização e (re)inserção social | The school and work for women deprived of freedom: (re)socialization and social reinstatement. **Trabalho & Educação**, Belo Horizonte, v. 26, n. 1, p. 239–256, 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/trabedu/article/view/9663>. Acesso em: 17 jan. 2024.

FALCADE, I. A; ASINELLI-LUZ, A. Discriminação de gênero no sistema penitenciário: implicações vividas. *In*: FALCADE, I. A. (org.). **Mulheres invisíveis**. Curitiba: JM Editora e Livraria Jurídica, 2016.

FÁVERI, Marlene de. Desquite e divórcio: a polêmica e as repercussões na imprensa. **Caderno Espaço Feminino**, Uberlândia, v. 17, n. 1, jan./jul. 2007. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/neguem/article/view/445/414>. Acesso em: 10 jul. 2023.

FLEURI, R. M. Desafios epistemológicos e mediações interculturais nas relações interétnicas. *In*: REUNIÃO ANUAL DA ANPED, 32., 2009, Caxambu, MG. **Anais...** Rio de Janeiro: ANPED, 2009.

FOLLADOR, K. J. A mulher na visão do patriarcado brasileiro: uma herança ocidental. **Fato & Versões**, [S.l.], v. 1, p. 3-16, 2009. Disponível em: <https://docplayer.com.br/19787987-A-mulher-na-visao-do-patriarcado-brasileiro-uma-heranca-ocidental.html> Acesso em: 07 maio 2023.

FRANÇA, M. H. O. Criminalidade e prisão feminina: uma análise da questão de gênero. **Revista Ártemis**, João Pessoa, v. 18, n. 1, p. 212-227, 31 dez. 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/artemis/article/view/22547> Acesso em: 14 set. 2022.

FREIRE, P. **Educação como prática da liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1967. Disponível em: <https://cpers.com.br/paulo-freire-17-livros-para-baixar-em-pdf/> Acesso em: 12 set. 2022.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da esperança**: um reencontro com a pedagogia do oprimido. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992. Disponível em: <https://pibid.unespar.edu.br/noticias/paulo-freire-1992-pedagogia-da-esperanca.pdf>. Acesso em: 10 jan. 2024.

FREITAS, J. R; SILVA, A. C. B. da; CASTRO, A. C. C. A realidade da mulher em cárcere no Brasil e a omissão estatal. **Revista Jurídica do Cesupa**, Belém, v. 3, p. 121-149, 2022. Disponível em: <http://periodicos.cesupa.br/index.php/RJCESUPA/article/view/71/42> Acesso em: 20 dez.2023.

GADOTTI, M. **A escola e o professor**: Paulo Freire e a paixão de ensinar. São Paulo: Publisher Brasil, 2007. Disponível em: https://www.mpma.mp.br/arquivos/CAOPEDUCACAO/LIVROS/Paulo_Freire_e_a_Paix%C3%A3o_de_Ensinar.pdf. Acesso em: 12 set. 2022.

GADOTTI, M. **Qualidade na educação**: uma nova abordagem. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2010. (Instituto Paulo Freire; Série Cadernos de Formação, 5). ISBN 978-85-61910-40- Disponível em: <https://acervoapi.paulofreire.org/server/api/core/bitstreams/77e2ec74-3617-4401-b74a-57014e29ceb8/content>. Acesso em 01 mar. 2024.

GAMBOA, S. A. S. Pesquisa qualitativa: superando tecnicismos e falsos dualismos. **Contrapontos**, Itajaí, v. 3, n. 3, p. 393-405, 2003. Disponível em: <https://siaiap32.univali.br/seer/index.php/rc/article/view/735/586>. Acesso em: 6 jul. 2023.

GERHARDT, T. E.; SILVEIRA, D. T. (org.). **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. (Série Educação a Distância). Disponível em: <https://www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/derad005.pdf> Acesso em: 05 jul. 2023.

GONZALEZ, L. **Por um feminismo Afro-Latino-Americano**: ensaios, intervenções e diálogos. Rio Janeiro: Zahar, 2020.

GREGOLIN, M. do R. V. Análise do discurso: conceitos e aplicações. **Alfa**: Revista de Linguística, v. 39, p. 13-21,1995.

HELPEPES, S. S. A superexploração do trabalho antes, durante e depois da prisão: histórias de vida de mulheres egressas do sistema penitenciário. **Entropia**, [S.l.], v. 4, n. 7, p. 102-125, 2020.

HOOKS, B. **E Eu não sou uma mulher?** mulheres negras e feminismo. 11. ed. Rio de Janeiro: Editora Rosa dos Tempos, 2022.

HOOKS, B. **O feminismo é para todo mundo:** políticas arrebatadoras. 16. ed. Rio de Janeiro: Editora Rosa dos Tempos, 2021.

HOOKS, B. **Ensinando a transgredir.** Tradução de: Marcelo Brandão Cipolla. São Paulo: Martins Fontes, 2013.

IBGE. **Panorama de Guarapuava, PR.** 2022. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/guarapuava/panorama>. Acesso em: 02 jan. 2024.

IPEA. **Atlas violência.** 2022. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/9144-dashboardviolenciamulherfinal-1.pdf>. Acesso em: 25 jun. 2023.

JUST DETENTION INTERNATIONAL (JDI). **Abuso sexual na prisão:** uma crise mundial dos direitos humanos. 2015. Disponível em: https://justdetention.org/wp-content/uploads/2015/11/International_Summary_Portuguese.pdf. Acesso em: 07 jan. 2024.

JULIÃO, E. F. **A ressocialização através do estudo e do trabalho no sistema penitenciário brasileiro.** 2009. 440 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009.

JULIÃO, E. F. A ressocialização por meio do estudo e do trabalho no sistema penitenciário brasileiro. **Em Aberto**, Brasília, DF, v. 24, n. 86, p. 141-155, nov. 2011.

LIMA, G. M. B. et al. O. Mulheres no cárcere: significados e práticas cotidianas de enfrentamento com ênfase na resiliência. **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, v. 37, n. 98, p. 446-456, jul./set. 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/jwF9hQQFwGH8mKWQwJjjW5H/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 6 jan. 2024.

LISBOA, T. K. Violência de gênero, políticas para o seu enfrentamento e o papel do serviço social. **Temporalis**, Brasília, DF, v. 14, n. 27, p. 33-56, mar. 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/6543/5839> Acesso em: 11 jan. 2024.

LOTTA, G; FAVARETO, A. Desafios da integração nos novos arranjos institucionais de políticas públicas no Brasil. **Revista Sociologia e Política**, Curitiba, v. 24, n. 57, p. 49-65, mar. 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsocp/a/6PNRfxxr9CBqBMBHK58b6Hx/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 15 jan. 2024.

MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. **Fundamento da metodologia científica.** 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003. Disponível em: http://docente.ifrn.edu.br/olivianeta/disciplinas/copy_of_historia-i/historia-ii/china-e-india/view. Acesso em: 12 set. 2022.

PEREZ, M. L. F. P. A pesquisa qualitativa crítica como abordagem metodológica. *In*: PEREZ, M.; FABIO, L., **Questões sociocientíficas na prática docente: ideologia, autonomia e formação de professores** [online]. São Paulo: Editora UNESP, 2012, p. 138- 152. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/bd67t/pdf/martinez-9788539303540-12.pdf>. Acesso em: 29 dez.2023.

MARTINS, D. V.; KNAPP, C. Proposta de uma metodologia intercultural na construção de artigos científicos por estudantes indígenas do PPGET - UFGD. **Cadernos CERU**, São Paulo, v. 31, n. 2, p. 137-148, 2020. DOI: 10.11606/issn.2595-2536.v31i2p137-148. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ceru/article/view/182165>. Acesso em: 4 nov. 2023.

MEDEIROS, A. C.; ONUMA, F. M. S. A relação entre maternidade, reprodução social e neoliberalismo na Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE). **Revista Eletrônica de Administração**, Porto Alegre, v. 28, n. 2, p. 372-401, maio./ago. 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/read/a/wRxbhzp4cnYFmJ9nfmshp7S/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 4 jul. 2023.

MELLO, D. C. **A prisão feminina: gravidez e maternidade: um estudo da realidade em Porto Alegre – RS/Brasil e Lisboa/Portugal**. 2014. 32 f. Tese (Doutorado em Ciências Criminais) – Faculdade de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014.

MELLO, N. D. Q. **Tipos de violência contra a mulher**. 2021. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/tipos-de-violencia-contr-a-mulher/1212134011>. Acesso em: 14 mar. 2023.

MINAYO, M. C. de S. Análise qualitativa: teoria, passos e fidedignidade. **Ciências & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 17, n. 3, p. 621-626, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/39YW8sMQhNzG5NmpGBtNMFf/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 28 dez. 2023.

MIRANDA, R. B.; GOLDBERG, A.; BERMUDEZ, X. P. D. Programas de reinserção social para egressos do sistema prisional no Brasil: há um olhar para o recorte de gênero? **Ciências & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 27, n. 12, p. 4599-4616, dez. 2022. DOI: 10.1590/1413-812320222712.13012022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/Kkv6VbqHPPXs5TNDtq9vkWK/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 4 jul. 2023.

MÜLLER, H; R. **O lugar do negro no mercado de trabalho brasileiro: a informalidade, as desigualdades raciais e o racismo estrutural**. 2022. 123 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2022. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/241826/001144121.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 28 fev. 2023.

MUNIZ, C. R.; LEUGI, G. B.; ALVES, A. M. Mulheres no sistema prisional: por que e como compreender suas histórias? **RP3 - Revista de Pesquisa em Políticas Públicas**,

Brasília, DF, v. 11, n. 2, 2018. DOI: 10.18829/rp3.v11i2.26945. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/rp3/article/view/12449>. Acesso em: 15 jan. 2024.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). **Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará)**. Assinada em 9 de junho de 1994. Disponível em: <https://www.cidh.oas.org/Basicos/Portugues/m.Belem.do.Para.htm> Acesso em: 20 de maio 2023.

OLIVEIRA, M. G. F. de; SANTOS, A. F. P. R dos. Desigualdade de gênero no sistema prisional: considerações acerca das barreiras à realização de visitas e visitas íntimas às mulheres encarceradas. **Caderno Espaço Feminino**, Uberlândia, v. 25, n. 1, p. 236-246, jan./jun. 2012. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/neguem/article/view/15095/11088>. Acesso em: 7 jan. 2024.

ONOFRE, E. M. C; JULIÃO, E. F. A Educação na Prisão como Política Pública: entre desafios e tarefa. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 38, n. 1, p. 51-69, jan./mar. 2013. Disponível em: http://www.ufrgs.br/edu_realidade. Acesso em: 7 jan. 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW)**. Adotada em 18 de dezembro de 1979. Disponível em: http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/convencao_cedaw1.pdf Acesso em: 20 de maio 2023.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). **Declaração e Plataforma de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher**. Pequim, 1995. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2013/03/declaracao_beijing.pdf Acesso em: 20 de mai. 2023.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Educação. Superintendência da Educação. **Diretrizes Curriculares da Educação de Jovens e Adultos**. Curitiba: SEED, 2006. Disponível em: http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/diretrizes/dce_eja.pdf Acesso em: 20 maio 2023.

PADILHA, E. Novas estruturas familiares: algumas reflexões. **Âmbito jurídico**, São Paulo, v. 112, p. 1, 2013.

PESSOA, F. M. I. **Violências sofridas pelas mulheres antes de seu encarceramento**: revisão integrativa de literatura. 2016. 81 f. Dissertação (Mestrado em Enfermagem) - Escola de Enfermagem, Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, 2016.

PIERO, M. F. D. et al. **Direitos humanos das mulheres**: a luta contra a violência de gênero. São Carlos: Pedro e João Editores, 2019. Disponível em: https://pedroejoaoeditores.com.br/2022/wp-content/uploads/2022/01/ebook_maria_flor-1.pdf. Acesso em: 23 abr. 2023.

PIMENTEL, E. As marcas do patriarcado nas prisões femininas brasileiras. **Revista Eletrônica da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pelotas (UFPel): Dossiê Punição e Controle Social: degradações carcerárias em América Latina e Europa**, [S.l.], v. 2, n. 2, p.169-178, jul.-dez., 2016.

PINTO, C. R. J. Feminismo, história e poder. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v. 18, n. 36, p. 15-23, jun. 2010. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-44782010000200003>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsocp/a/GW9TMRsYgQNzxNjZNCsBf5r/?lang=pt> Acesso em: 30 de abr. 2023.

PIOVESAN, F. A proteção internacional dos direitos humanos das mulheres. **Cadernos Jurídicos**, São Paulo, v. 15, n. 38, p. 21-34, jan./abr. 2014. Disponível em: <https://www.mpmg.mp.br/data/files/FC/F7/D5/F3/DA44A7109CEB34A7760849A8/A%20Protecao%20Internacional%20dos%20Direitos%20Humanos%20das%20Mulheres.pdf> Acesso em: 20 maio 2023.

PITANGUY, J; MIRANDA, D. As mulheres e os direitos humanos. *In*: ANDRADE, Andréia Peres e Patrícia et al. (ed.). **O progresso das mulheres no Brasil**. Brasília, DF: Cepi, 2006. p. 7-290. Disponível em: <http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Cartilhas/Progresso%20das%20Mulheres%20no%20Brasil.pdf>. Acesso em: 23 maio 2023.

PORTO, J. R. R. **Violência contra a mulher**: expectativa de um acolhimento humanizado. 2004. 166 f. Dissertação (Mestrado em Enfermagem) Escola de Enfermagem, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2004. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/4784>. Acesso em: 1 abr. 2023.

RESENDE, G. R. **Agressão psicológica à mulher**: violência silenciosa e inicialmente sutil no meio conjugal. 2022. 29 f. Monografia (Bacharel em Direito) Escola de Direito, Negócios e Comunicação, Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2022. Disponível em: <https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/bitstream/123456789/4485/1/TCC%20-%20GABRIELLY%20RODRIGUES%20RESENDE.pdf>. Acesso em: 8 jun. 2023.

RIBEIRO, D. **Quem tem medo do feminismo negro**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

RIBEIRO, D. **O povo brasileiro**: a formação e o sentido do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

RIBEIRO, F. S. A. **A reinserção social de ex-presidiárias**: intervenções do estado e da sociedade civil. Lisboa: [s.n.], 2019.

RIOS, C. F. M; ROSSLER, J. H. O trabalho como atividade principal no desenvolvimento psíquico do indivíduo adulto. **Psicologia: Teoria e Pesquisa**, Maringá, v. 22, n. 4, p. 563-573, out./dez. 2017. DOI: 10.4025/v22i4.37465. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/PsicolEstud/article/view/37465/pdf>. Acesso em: 30 dez. 2023.

SABINO, G. M., Luterman, L. A., Capparelli, C. dos P. A. Análise discursiva das narrativas de uma egressa do Sistema Prisional Feminino Goiano. **Ícone: Revista de Letras**, São Luís de Montes Belos, v. 21, n. 2, p. 52-72, 2021. DOI: <https://doi.org/10.31668/icone.v21i2.11911>. Disponível em: <https://www.revista.ueg.br/index.php/icone/article/view/11911> Acesso em: 06 jan. 2024.

SALLES, S. M. **Docilizando as desviantes**: como o encarceramento feminino alimenta o ciclo da vulnerabilidade socioeconômica de mulheres periféricas. 2018. Tese (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2018.

SAMAHA, M. B. **O privilégio branco sistêmico, as normas raciais e a manifestação do racismo estrutural**: a perspectiva de líderes organizacionais. 2021. 239 f. Tese (Doutorado em Administração de Empresas) - Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2021.

SANTORO, A. E. R; PEREIRA, A. C. A. Gênero e prisão: o encarceramento de mulheres no sistema penitenciário brasileiro pelo crime de tráfico de drogas. **Meritum**, Belo Horizonte, v. 13, n. 1, p. 87-112, jan./jun. 2018. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5768805/mod_resource/content/1/Antonio%20Eduardo%20Ramires%20Santoro%20e%20Ana%20Carolina%20Antunes%20Pereira%20-%20Genero%20e%20prisao%20-%20o%20encarceramento%20de%20mulheres%20no%20sistema%20penitenciario%20brasileiro%20pelo%20crime%20de%20tráfico%20de%20drogas.pdf Acesso em: 6 dez. 2023.

SANTOS, C. M. **O abandono familiar de mulheres encarceradas na Região Sul**. 2021. 75 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Direito) - Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/228652/TCC.pdf.pdf?sequencia=1&isAllowed=y> Acesso em: 6 de. 2023.

SANTOS, N. P. R. D. **Sujeito, língua e discurso no trabalho com textos “argumentativos” em sala de aula**. 2016. 110 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Letras) – Faculdade de Letras, Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2016. Disponível em: <http://www.repositorio.ufal.br/handle/riufal/2469> Acesso em: 12 jul. 2023.

SCHERER, Z. A. P. et al. Freedom-deprived women: social representations of prison, violence, and their consequences. **Revista Brasileira de Enfermagem**, Brasília, DF, v. 73, n. 3, p. 1-9, out. 2020. DOI: 10.1590/0034-7167-2018-0781 Disponível em: <https://www.scielo.br/j/reben/a/8fstwm33bzJXw4TVPYmwkzv/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 23 set. 2022.

SILVA, B. A. da. Lugar de mulher: patriarcado, capitalismo, violência contra a mulher e educação. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO

SOCIAL. 16., 2018, Vitória. **Anais [...]** Vitória: UFES, 2018. (v. 1, n. 1). Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/abepss/article/view/22691>. Acesso em: 21 nov. 2023.

SILVA, C. M. da. **Expectativas pós cárcere de mulheres privadas de liberdade**. 2022. 136 f. Dissertação (Mestrado em Saúde Coletiva) - Faculdade de Medicina, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufjf.br/jspui/bitstream/ufjf/14481/1/camilamartinsdasilva.pdf>. Acesso em: 5 jul. 2023.

SILVA, L. C. M. Violência contra a mulher e educação: desafios e perspectivas da deam/belém, Pará, Brasil. *In*: SEMINÁRIO INTERNACIONAL FAZENDO GÊNERO, 11.; WOMEN'S WORLDS CONGRESS, 13., 2017. Florianópolis. **Anais eletrônico [...]** Florianópolis: UFSC, 2017. Disponível em: https://www.en.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1495290975_ARQUIVO_VIOLENCIACONTRAAMULHEREEDUCACAO.pdf Acesso em: 21 nov. 2023.

SILVA, M. A. A cultura conservadora de Guarapuava frente ao desenvolvimento econômico, social e tecnológico. **Revista Gestão em Foco**, Amparo, n. 11, 2019. Disponível em: https://portal.unisepe.com.br/unifia/wp-content/uploads/sites/10001/2019/05/007_A-CULTURA-CONSERVADORA-DE-GUARAPUAVA-FRENTE-AO-DESENVOLVIMENTO-ECON%3%94MICO-SOCIAL-E-TECNOL%3%93GICO.pdf. Acesso em: 2 jan. 2024.

SILVA, M. A. Educação e trabalho como um processo de emancipação humana: proposta de economia solidária com trabalhadores(as) apenados(as). **Revista Ciências Humanas**, Frederico Westphalen, v. 7, n. 9, p. 71-90, 2006.

SILVA, M. P.; INÁCIO FILHO, G. Mulher e educação católica no Brasil (1889-1930): do lar para a escola ou a escola do Lar. **Revista HISTEDBR on-line**, Campinas, n. 15, p. 1-14, set. 2004. Disponível em: https://fe-old.fe.unicamp.br/pf-fe/publicacao/4775/art14_15.pdf. Acesso em: 7 maio 2023.

SIMÕES, F. I. W.; HASHIMOTO, F. Mulher, mercado de trabalho e as configurações familiares do século XX. **Revista Vozes dos Vales da UFVJM: Publicações Acadêmicas**, Diamantina, n. 2, ano 2, out. 2012. Disponível em: http://site.ufvjm.edu.br/revistamultidisciplinar/files/2011/09/Mulher-mercado-de-trabalho-e-as-configura%c3%a7%c3%b5es-familiares-do-s%c3%a9culo-XX_fatima.pdf Acesso em: 26 maio 2023.

SIQUEIRA, D. P.; ANDRECIOLI, S. M. A vulnerabilidade das mulheres encarceradas e a justiça social: o importante papel da educação na efetividade no processo de ressocialização. **Revista Direito em Debate**, Ijuí, v. 28, n. 51, p. 61–77, 2019. DOI: 10.21527/2176-6622.2019.51.61-77. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/revistadireitoemdebate/article/view/8946>. Acesso em: 26 dez. 2023.

SOARES, A. L. B. et al. Problemáticas da gravidez na adolescência. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, v. 7, n. 5, p. 50638-50645, may, 2021. DOI: 10.34117/bjdv7n5-455. Disponível em:

<https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/30082/23688>
Acesso em: 27 dez. 2023.

SOARES, J. H. A. **A formação do conceito de delinquente na tradição ocidental e suas reverberações na criminologia e no direito penal brasileiro**. 2016. 82 f. Monografia (Bacharel em Direito) - Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais, Centro Universitário de Brasília, Brasília, DF, 2016. Disponível em: <https://repositorio.uniceub.br/jspui/bitstream/235/10573/1/21211680.pdf> Acesso em: 6 dez. 2023.

SOUSA, M. L. F. de. **Trajetórias marcadas pela prisão: monitoramento eletrônico, liberdade ou aprisionamento?** 2020. 120 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Direitos Sociais) - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, 2020. Disponível em: https://www.uern.br/controladepaginas/ppgssd-dissertacoes/arquivos/2528trajetorias_marcadas_pela_prisa%C6%92o_lucilma.pdf. Acesso em: 9 jan. 2024.

SOUZA, D. D. C. D. **Violência institucional e o silenciamento dos corpos negros (São Paulo, 2002 – 2015)**. 2021. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2021.

SPINDOLA, L. S. **A mulher encarcerada no sistema penal brasileiro: a busca de soluções para as especificidades do gênero feminino no tocante à maternidade**. 2016. 29 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Direito Constitucional) - Instituto Brasiliense de Direito Público, Brasília, DF, 2016. Disponível em: https://repositorio.idp.edu.br/bitstream/123456789/2274/1/Artigo_Luciana%20Soares%20Spindola.pdf. Acesso em: 9 jan. 2024.

STIVAL, M. C. E. E; FORTUNATO, S. A. O. A violência e as relações de gênero na sociedade contemporânea: um debate educacional. **Biblioteca Digital**, Rio de Janeiro, v. 1, p. 1251-1259, 2008. Disponível em: http://www.clam.org.br/bibliotecadigital/uploads/publicacoes/767_1148_stivalmaria.pdf. Acesso em: 12 set. 2022.

TEDESCHI, L. A. **As mulheres e a história: uma introdução teórico metodológica**. Dourados, Editora UFGD. 2012. Disponível em: <https://repositorio.ufgd.edu.br/jspui/bitstream/prefix/1046/1/as-mulheres-e-a-historia-uma-introducao-teorico-metodologica-losandro-antonio-teseschi.pdf> Acesso em: 22 abr. 2023.

TEIXEIRA, A.; RODRIGUES, W. S. Em busca da “redenção de Cam”: racialidade e interseccionalidade numa prisão de mulheres. **Afro-Ásia**, Salvador, n. 63, p. 415-446, 2021. Disponível em: <https://www.redalyc.org/journal/770/77068840010/77068840010.pdf> Acesso em: 10 jan. 2024.

TELES, M. A. D. A. Violações dos direitos humanos das mulheres na ditadura. **Estudos Femininos**, Florianópolis, v. 23, n. 3, p.1001-1022. set./dez. 2015. DOI: 10.1590/0104-026X2015v23n3p1001 Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/ref/a/fj3JtHZGBYcHgWMPPjZsHvs/?format=pdf&lang=pt>
Acesso em: 8 jan. 2024.

TIELLET, M. D. H. S.; SILVA, A. L. D. A. Educação e o sistema prisional: Percepção das mulheres privadas de liberdade. **Revista Portuguesa de Educação**, Braga, v. 36, n. 1, p. 1-20, 2023. Disponível em: <https://revistas.rcaap.pt/rpe/article/view/23858/21984> Acesso em: 03 jan.2024.

VASCONCELOS, V. A. Considerações sobre gênero e violência contra a mulher. *In*: XAUD, J. M.; LANDIM, L. P.; OLIVEIRA, R. B. R. **Defensoria pública**: reflexões sobre os direitos das mulheres. Brasília, DF: Anadep, 2020. p. 1-145. Disponível em: <https://www.anadep.org.br/wtksite/cms/conteudo/50699/EBOOK_DIREITOS_MULHERES.pdf> Acesso em: 30 abr. 2023.

YAMAMOTO, A. et al (org.). Educação em prisões. *In*: DIAS, M. P. R. **Educação nas prisões**. São Paulo: Alfasol, Cereja Discute, 2010. p. 5-127. Disponível em: https://site.mppr.mp.br/sites/hotsites/arquivos_restritos/files/migrados/File/publi/cereja/cereja_discute_educacao_em_prisoos.pdf#page=52. Acesso em: 13 dez. 2023.

ANEXO I

ROTEIRO NORTEADOR DO GRUPO FOCAL

Primeiro Encontro: Conhecendo-as: vivências que antecedem a prisão

Apresentação da proposta de pesquisa e esclarecimentos sobre o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

O diálogo será ampliado pelas seguintes questões:

1. Como se chamam? Possuem alcunha?
2. São casadas? Quantas vezes se casaram?
3. São mães?
4. Quantos filhos? São meninas ou meninos? Quais as idades? Moram com seus filhos?
5. Se não, com quem ficam? E com quem ficavam, quando estavam presas?
6. Com que idade foram mães?
7. Em quais momentos de suas vidas estiveram mais próximas do espaço escolar, antes da prisão? Durante ou após a prisão?
8. Qual sua visão a respeito da educação escolar?
9. Qual o impacto que a educação teve na sua vida?
10. Em algum momento de suas vidas que antecede o cárcere, tiveram relação com o mundo de trabalho formal?
11. Atualmente, trabalham? Se sim, em qual função?
12. Sustentam ou ajudam a sustentar o lar?
13. Quantas pessoas moram na mesma casa?
14. Vocês se sentem responsáveis pelo futuro das pessoas com quem convivem?

Segundo Encontro: Experiências intramuros da prisão

1. No momento que ficaram privada de liberdade, como ficou a relação entre mãe e filho?
2. Em algum momento se sentiram privadas de exercer a maternidade?
3. No momento que estavam privadas de sua liberdade, recebiam visitas? Quem as visitou?
4. E a visita íntima, receberam em algum momento?
5. Comente sobre as violências vivenciadas durante o momento de privação de liberdade e após o cárcere?
6. Quais foram atividades educacionais ofertadas durante o tempo em que estiveram presas?
7. Quando estiveram reclusas, tiveram algum incentivo para retomar os estudos?
8. Quais eram as atividades educacionais e/ou profissionalizantes ofertadas? Participaram de alguma delas?
9. Quais foram as atividades culturais ofertadas no sistema prisional?
10. Durante a privação de liberdade, o que foi mais marcante na vivência do cárcere?
11. Percebiam algum tratamento diferenciado por parte de agentes e demais funcionários, em razão do gênero?
12. No que a escola ajudou na sua vida, durante o tempo em que esteve presa?
13. Você elaborou algum projeto de vida dentro da prisão?

Terceiro Encontro: Nuances da reinserção social

1. Ao saírem da privação de liberdade, qual foi o primeiro sentimento que tiveram?
2. Tinham para onde ir, quando saíram da prisão? Para onde foram?
3. Recomeçar foi difícil? Comente sobre suas experiências desta fase de suas vidas?
4. Quais foram as marcas deixadas pelo cárcere?
5. Qual a maior dificuldade e/ou desafio encontrado no momento após o cárcere?
6. Após a prisão, quem vocês encontraram para lhes ajudar (família, amigos, conjugues)?
7. Como foi esse momento de reestabelecer vínculos Familiares: filhos, amizades?
8. Acredita que as atividades educacionais e/ou profissionalizantes contribuíram para o momento, após a privação de liberdade?
9. Como a sociedade tratava vocês no momento logo nos pós prisão, ou quando foram em busca de oportunidades de emprego?
10. Qual foi a primeira oportunidade emprego que lhes surgiu após saírem da prisão?
11. Fale um pouco sobre a remuneração que recebe ao trabalho prestado?
12. No momento de privação de liberdade, sofreram alguma forma de violência, (física, psicológica moral, violência de gênero, raça etc.)? Quais?
13. Comentem sobre suas dores, angústias, dificuldades e desafios que ainda enfrentam no seu dia a dia?

ANEXO II

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPESP COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA – COMEP

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

Prezada Colaboradora, Você está sendo convidado(a) a participar da pesquisa **EDUCAÇÃO E TRABALHO: diálogos a partir da perspectiva social sobre educação carcerária para mulheres egressas do sistema prisional do município de Guarapuava/Paraná**, sob a responsabilidade de Ligiane Regina Poruczenyski, que irá investigar as várias formas de violências vivenciadas pelas mulheres que passaram pela prisão na cidade de Guarapuava -PR, e perceber como a educação e o trabalho podem ajudar na retomada da vida fora da prisão. Diante de tantas formas de violências sofridas pelas mulheres na sociedade atual, discutir aspectos relacionados ao gênero, condição dada a mulher que já teve vivências da prisão, ao trabalho e educação como um mecanismo para facilitar a reinserção social, se faz necessário não somente pelo valor agregado a pesquisa em si, mas, para dar voz as elas. O presente projeto de pesquisa foi aprovado pelo COMEP/UNICENTRO.

DADOS DO PARECER DE APROVAÇÃO: emitido Pelo Comitê de Ética em Pesquisa, COMEP-UNICENTRO Número do parecer: 6.198.043. Data da relatoria: 24 de julho de 2023.

1. PARTICIPAÇÃO NA PESQUISA: Ao participar desta pesquisa, você participará de três encontros com duração de aproximadamente 2 horas cada um, no período da tarde, juntamente com outras mulheres que compartilham de experiências similares com relação à vida após passar pelo cárcere. Os encontros serão realizados na Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), localizada na Rua Salvatore Renna, 875, Santa Cruz, Guarapuava – PR, sendo reservada uma sala da própria universidade para a realização dos encontros. Estes, acontecerão de forma dinâmica e acolhedora, por meio de diálogos abertos, isso fará com que as mulheres pesquisadas se sintam confortáveis e dispostas a conversar e debater. Assim, a

conversa será mais natural e fluída. A conversa será gravada em áudio para que a pesquisadora possa realizar a análise de dados posteriormente. A pesquisa acontecerá por intermédio do grupo focal, o qual entendemos que é um instrumento essencial para a coleta das informações. Serão realizados debates guiados e mediados pela pesquisadora, que alimentará o diálogo durante os encontros. Lembramos que a sua participação é voluntária, você tem a liberdade de não querer participar, e pode desistir, em qualquer momento, mesmo após ter iniciado os encontros, sem nenhum prejuízo para você.

2. RISCOS E DESCONFORTOS: Esta pesquisa não apresenta riscos físicos aos partícipes, mas poderá apresentar alguns desconfortos emocionais, tais como: cansaço ou aborrecimento ou constrangimento em meio aos debates coletivos e medo de não saber responder ou de ser identificado. O procedimento, apresenta um risco psicológico mínimo que será reduzido pelo contato imediato do pesquisador responsável para esclarecimento de dúvidas, seja por telefone ou pessoalmente, pela atenção aos sinais verbais e não verbais de desconforto durante a execução dos debates. É dada a garantia de sigilo, de um lugar reservado, se necessário, e divulgação pública dos resultados. Se você sentir algum tipo de desconforto e necessitar de tratamento, orientação, encaminhamento etc, por sentir alguma espécie de prejuízo em decorrência da pesquisa, ou até mesmo sofrer algum dano decorrente da mesma, o pesquisador se responsabiliza por prestar toda assistência necessária, imediata e gratuita.

3. BENEFÍCIOS: Os benefícios esperados com o estudo a longo prazo são no sentido de melhorar a qualidade do ensino e incentivar a inserção da educação nas unidades prisionais, como elementos chave para facilitar a reinserção social de vocês mulheres egressas do sistema prisional. Também pontuar reflexões acerca das violências que vocês sofrem no decorrer de suas vidas. Outro ponto benéfico da pesquisa a curto prazo, será no sentido de dar voz a vocês e serem ouvidas, para que possa facilitar o seu retorno à sociedade propiciar oportunidades para que vocês possam estar em todos os ambientes da sociedade.

4. CONFIDENCIALIDADE: Todas as informações que a Sra. nos fornecer, por meio Comitê de Ética em Pesquisa da UNICENTRO – COMEP Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, Campus Universitário de Irati Endereço: PR 153 km 07 - Riozinho / CEP: 84500-000 – Irati– PR Telefone: (42) 3421-3015 dos encontros no grupo focal, serão utilizadas somente para esta pesquisa. Seus dados ficarão em

segredo e o seu nome não aparecerá em lugar nenhum. Quando os resultados da pesquisa forem divulgados, isto ocorrerá sob forma codificada, para preservar seu nome e manter sua confidencialidade.

5. ESCLARECIMENTOS: Se tiver alguma dúvida a respeito da pesquisa e/ou dos métodos utilizados na mesma, pode procurar a qualquer momento o pesquisador responsável. Nome do pesquisador responsável: Ligiane Regina Poruczenyski
Endereço: Rua Capitão Rocha, nº3303, Bairro dos Estados, Guarapuava - PR
Telefone para contato: 42 999845586 Horário de atendimento: das 13h às 17h. 6. RESSARCIMENTO DAS DESPESAS: Caso o(a) Sr.(a) aceite participar da pesquisa, não receberá nenhuma compensação financeira. 7. CONCORDÂNCIA NA PARTICIPAÇÃO: Se o(a) Sr.(a) estiver de acordo em participar deverá preencher e assinar o Termo de Consentimento Pós-esclarecido que se segue, em duas vias, sendo que uma via ficará com você.

CONSENTIMENTO PÓS INFORMADO

Pelo presente instrumento que atende às exigências legais, o Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade _____, declara que, após leitura minuciosa do TCLE, teve oportunidade de fazer perguntas, esclarecer dúvidas que foram devidamente explicadas pelos pesquisadores, ciente dos serviços e procedimentos aos quais será submetido e, não restando quaisquer dúvidas a respeito do lido e explicado, firma seu CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO em participar voluntariamente desta pesquisa. E, por estar de acordo, assina o presente termo

Irati, _____ de _____ de _____.

Assinatura do participante / Ou Representante legal

Assinatura do Pesquisador



UNICENTRO - UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CENTRO OESTE -
CAMPUS DE IRATI



ANEXO III

PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: EDUCAÇÃO E TRABALHO: diálogos a partir da perspectiva social sobre educação carcerária para mulheres egressas do sistema prisional do município de Guarapuava/Paraná.

Pesquisador: LIGIANE REGINA PORUCZENYSKI

Área Temática:

Versão: 4

CAAE: 68188123.5.0000.8967

Instituição Proponente: Universidade Estadual do Centro Oeste - Campus de Irati

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 6.198.043

Apresentação do Projeto:

Quarta apreciação do projeto "EDUCAÇÃO E TRABALHO: diálogos a partir da perspectiva social sobre educação carcerária para mulheres egressas do sistema prisional do município de Guarapuava/Paraná", da pesquisadora LIGIANE REGINA PORUCZENYSKI.

Objetivo da Pesquisa:

Contidos no Parecer Consubstanciado do CEP nº 5.987.285 de 05 de abril de 2023 (primeira apreciação).

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Contidos no Parecer Consubstanciado do CEP nº 5.987.285 de 05 de abril de 2023 (primeira apreciação).

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

A pendência constante no último parecer versa sobre as cartas de anuência que não foram apresentadas. Nesta versão, a pesquisadora enviou a carta resposta à pendência e também um arquivo intitulado "PROTOCOLO_DEPEN" que consta não só a carta de anuência como todo o processo tramitado pelo Complexo Social,

Assim, considera-se cumprida a exigência elencada na terceira apreciação.

Endereço: PR 153 Km 07 - Prédio principal, térreo (jardim de inverno da antiga biblioteca)

Bairro: Riozinho

CEP: 84.505-677

Município: IRATI

Telefone: (42)3421-3051

Fax: (42)3421-3000

E-mail: cep_irati@unicentro.br



**UNICENTRO - UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CENTRO OESTE -
CAMPUS DE IRATI**



Continuação do Parecer: 6.198.043

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Nesta apreciação foram observados os arquivos enviados na Plataforma Brasil em 12 de julho de 2023:

- 1) Informações Básicas do Projeto na Plataforma Brasil;
- 2) E-Protocolo tramitado pelo Complexo Social de Guarapuava, que contém a Carta de Anuência do Complexo Social, assinada digitalmente por Andrea Cristiane Gomes da Silva, Coordenadora do Complexo Social;
- 3) Carta resposta;
- 4) Cronograma modificado com data do primeiro encontro para 15/09/2023;
- 5) Projeto modificado.

Recomendações:

(1)- Ressalta-se que segundo a Resolução 510/2012, Art. 28, IV e Resolução 466/2012, item XI – DO PESQUISADOR RESPONSÁVEL, parágrafo f), é de responsabilidade do pesquisador "manter os dados da pesquisa em arquivo, físico ou digital, sob sua guarda e responsabilidade, por um período de 5 anos após o término da pesquisa."

(2)- O TCLE, Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, deve ser emitido em duas vias de igual teor. Todas as vias devem ser assinadas pelo pesquisador responsável e pelo participante. Uma via deverá ser entregue ao participante e a outra fará parte dos documentos do projeto, a serem mantidos sob a guarda do pesquisador.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

A presente pesquisa está em conformidade com as Resoluções 466/2012 e 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde. Este CEP considera que todos os esclarecimentos necessários foram devidamente prestados, estando este projeto de pesquisa apto a ser realizado, devendo-se observar as informações presentes no item "Recomendações".

Considerações Finais a critério do CEP:

Em atendimento ao item V, do Artigo 28 do Capítulo VI da Resolução CNS 510/2016, - "A responsabilidade do pesquisador é indelegável e indeclinável e compreende os aspectos éticos e legais, cabendo-lhe apresentar no relatório final que o projeto foi desenvolvido conforme delineado, justificando, quando ocorridas, a sua mudança ou interrupção".

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Endereço: PR 153 Km 07 - Prédio principal, térreo (jardim de inverno da antiga biblioteca)

Bairro: Riozinho

CEP: 84.505-677

Município: IRATI

Telefone: (42)3421-3051

Fax: (42)3421-3000

E-mail: cep_irati@unicentro.br



**UNICENTRO - UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CENTRO OESTE -
CAMPUS DE IRATI**



Continuação do Parecer: 6.198.043

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BASICAS_DO_PROJETO_2093660.pdf	12/07/2023 18:00:23		Aceito
Outros	PROTOCOLO_DEPEN.pdf	12/07/2023 18:00:05	LIGIANE REGINA PORUCZENYSKI	Aceito
Outros	CARTA_RESPOSTA_assinada_3_VER_SAO.pdf	12/07/2023 17:55:46	LIGIANE REGINA PORUCZENYSKI	Aceito
Cronograma	CRONOGRAMA_MODIFICADO3.pdf	12/07/2023 17:54:39	LIGIANE REGINA PORUCZENYSKI	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	ProjetoModificado3.pdf	12/07/2023 17:54:17	LIGIANE REGINA PORUCZENYSKI	Aceito
Outros	Carta_resposta.pdf	09/06/2023 20:23:55	LIGIANE REGINA PORUCZENYSKI	Aceito
Outros	CARTARESPOSTA.pdf	01/05/2023 14:04:05	LIGIANE REGINA PORUCZENYSKI	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLEmodificado.pdf	01/05/2023 14:03:14	LIGIANE REGINA PORUCZENYSKI	Aceito
Outros	Carta_de_anuencia_unicentro.pdf	01/05/2023 14:03:00	LIGIANE REGINA PORUCZENYSKI	Aceito
Outros	roteiroparaosgruposfocais.pdf	06/03/2023 22:32:31	LIGIANE REGINA PORUCZENYSKI	Aceito
Outros	checklistdocumental.pdf	06/03/2023 22:18:48	LIGIANE REGINA PORUCZENYSKI	Aceito
Folha de Rosto	folhaderosto.pdf	06/03/2023 22:17:51	LIGIANE REGINA PORUCZENYSKI	Aceito
Outros	CARTA_DE_AUTORIZACAO_assinado.pdf	06/03/2023 22:16:25	LIGIANE REGINA PORUCZENYSKI	Aceito
Orçamento	orcamento.pdf	06/03/2023 22:10:40	LIGIANE REGINA PORUCZENYSKI	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

IRATI, 24 de Julho de 2023

**Assinado por:
Gustavo Zambenedetti
(Coordenador(a))**

Endereço: PR 153 Km 07 - Prédio principal, térreo (jardim de inverno da antiga biblioteca)

Bairro: Riozinho

CEP: 84.505-677

Município: IRATI

Telefone: (42)3421-3051

Fax: (42)3421-3000

E-mail: cep_irati@unicentro.br